

Requerimento de CID PALMEIRA DA SILVA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO proposta por VERA LUCIA OLIVEIRA LOUREIRO, apresentando contestação. Adv. Jorge Pimentel Ferreira. OBS: Recebido em 15/05/87

Requerimento de ELIZABETH ARAUJO DE ALBUQUERQUE LIMA, por seu advogado, na Ação que move contra ANISID DE ALBUQUERQUE LIMA, falando no processo-Adv. Roberto Tadeu de Freitas Araujo. OBS: Recebido em 15/05/87

Requerimento de JOSÉ NELSON VIEIRA FORTE, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MARIVAL DUETI REZENDE SILVA e outro, falando no processo e requerendo juntada de recibos-Adv. Maria Rosalinda Bentes. OBS: Recebido em 15/05/87

Requerimento de CONSTRUMAC LTDA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JOAO SOUZA MARTINS, apresentando contraminuta-Adv. Eliseu de Souza Lopes. OBS: Recebido em 15/05/87

Requerimento de DEUSDEDITH FREIRE BRASIL (Advogado) apresentando renúncia ao mandato que lhe foi outorgado por DINAIR GODINHO FONSECA, -Adv. Deusdedith Freire Brasil. OBS: Recebido em 15/05/87

Requerimento de RODVIAÁRIA SERRA NORTE LTDA, por seu advogado, na Ação de COBRANÇA que move contra BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS, requerendo o julgamento antecipado da lide-Adv. Ione Arrais. OBS: Recebido em 15/05/87

Requerimento de BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS, por seu advogado, na Ação de RESSARCIMENTO DE DANOS movida por JURANDIR ALVES LEITE contra TRANSJUTA, na querendo juntada de procuração-Adv. Paulo Brito Chermont. OBS: Recebido em 15/05/87

Requerimento de MANDEL LUIZ DIAS ROSAL-Adv. Otávio Augusto Chasse. Requerido :- SUPERLOJAS COM LTDA-Adv. Sergio do Carmo. Despacho :- À conta

CONSIGNAÇÃO. Requerente :- MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MACIEL- Adv. Raimundo dos Santos Moreira. Requerido :- JOSÉ VELOSO E CIA LTDA-Adv. Suzana Cristina da Silva. Despacho :- À conta. Arb. tro honorários em 15% sobre o valor depositado.

FALÊNCIA. Requerente :- T.L. PUBLICAÇÕES -Adv. Waldemar Cury. Requerido :- ODECAM MÁQUINAS PESADAS-Adv. Cláudio José da Rocha Frazão. Despacho :- À conta

REVISIONAL DE ALUGUEL. Requerente :- FÁBIO ABDALLA HANNA-Adv. Arthur Ferreira. Requerido :- ORLANDO SOARES DO PORTO NEVES-Adv. Renato Nonato de Castro. Despacho :- Em provas

REVISIONAL DE ALUGUEL. Requerente :- EDUARDO JOSÉ SALAME-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira. Requerido :- ONEIDE DE JESUS RUGIND RUFFEIL- Adv. Despacho :- À conta

SEPARAÇÃO. Requerente :- - - - -Adv. Dorival Tangerino. Sentença :- Homologando a separação do casal

EXECUÇÃO. Requerente :- PARADIESEL S/A-Adv. Edson Cuedes. Requerido :- RAÇÃO RIBEIRO REBOUÇAS-Adv. Maria de Nazare dos Santos Lopes Ribeiro. Despacho :- Proceda-se o sr. oficial de justiça a penhora no bem oferecido pelo executado.

INVENTÁRIO. Requerente :- YVONNE FRANCO BENTES-Adv. Miguel Angelo de Hollben. Requerido :- EFRAIM RAMIRO BENTES. Despacho :- Cumpra-se o despacho de fls 12. Vista a Fazenda Estadual.

INVENTÁRIO. Requerente :- HELIANA BRITO FRANCO-Adv. Maria A. Ma'a. Requerido :- MARIA REGINA BRITO FRANCO. Despacho :- À conta

Requerente :- COMERCIAL AMAN INDEUA-Adv. Manoel Tocantins Lobato. Requerido :- BANCO DE CRÉDITO NACIONAL-Adv. Maria de Nazare Perera. Despacho :- Recebo os embargos na forma da lei. Vista ao embargado.

DESPEJO. Requerente :- JOAQUIM PEREIRA TELES-Adv. Adalberto Albrasio de Souza. Requerido :- HÉLIO VIEIRA DOURADO. Despacho :- Cite-se

REVISIONAL DE ALUGUEL. Requerente :- CARLOS DIAS FERREIRA-Adv. Marcon José Nahon. Requerido :- JOSINO PALHETA MACEDO. Despacho :- Emende a inicial no prazo de 10 dias.

CONSIGNAÇÃO. Requerente :- JOSÉ GUERREIRO DE AZEVEDO-Adv. o mesmo. Requerido :- SARAH ANTONIO DOS SANTOS. Despacho :- Cite-se a requerida, para vir ou mandar receber no dia 09 de junho, as 10:30 horas.

CONSIGNAÇÃO. Requerente :- ANA ROSA SILVA FERREIRA-Adv. Milton Chagas. Requerido :- JOSÉ RIBAMAR CLODOVIL AMORIM. Despacho :- Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 08 de junho as 10:30 horas.

CONSIGNAÇÃO. Requerente :- NORMA IRACEMA DA SILVA PEREIRA-Adv. Mariana Carmona dos Santos Silva. Requerido :- JOANA DE CARVALHO BERDELHO. Despacho :- Cite-se a requerida para vir ou mandar receber no dia 10 de junho, as 10:30 horas.

CONSIGNAÇÃO. Requerente :- CÂNDIDO JAIR GOMES-Adv. Milton Chagas. Requerido :- JOSÉ MAIA RUSSO. Despacho :- Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 12 de junho, as 10:30 horas.

EXECUÇÃO. Requerente :- MARCOS MARCELINO-Adv. Elias Almeida. Requerido :- REGINALDO WILSON FERREIRA VULCÃO. Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO. Requerente :- BANCO BANDEIRANTES-Adv. Paulo Sá. Requerido :- CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO. Despacho :- Cite-se

Requerente :- CLAUDIO LUZZI-Adv. Ademar Kato. Requerido :- NAIR MAIA DA CUNHA. Despacho :- Na forma do art 802 do CPC, cite-se a requerida, para os fins al. previstos.

DESPEJO. Requerente :- TIGRE COM IND LTDA-Adv. Ademar Kato. Requerido :- SIDERÚRGICA AÇONORTE-Adv. Antonio Carlos da Costa Oliveira. Despacho :- À conta. Após conclusos para homologação do acordo.

REVISIONAL DE ALUGUEL. Requerente :- ABDIAS ARRUDA DO AMARAL-Adv. Albina de Fatima Barbosa de Souza. Requerido :- EMBALA - Adv. Arthur Alves Ramo. Despacho :- Diga o autor sobre a contestação

CONSIGNAÇÃO. Requerente :- ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO -Adv. o mesmo. Requerido :- IND DE CONSERVAS MAIUATÁ-Adv. José Cândido Ribeiro Neto. Despacho :- Diga o autor sobre a contestação

CONSIGNAÇÃO. Requerente :- GERSON JESUS BRITO RODRIGUES-Adv. Maria de Jesus Pinto Ferreira. Requerido :- JOSÉ E SANTOS OLIVEIRA-Adv. Ricardo Elso Dias de Lima. Despacho :- À conta

CONSIGNAÇÃO. Requerente :- ADONIS ALFREDO JACOB GANTUSS-Adv. Luis Otávio Paiva Rodrigues. Requerido :- NELI FARIAS MARTINS. Despacho :- Cite-se a ré por edital com o prazo de 30 dias.

CONSIGNAÇÃO. Requerente :- CARLOS ALBERTO MARTINHO BRAYNER- Adv. José Acreano Brasil. Requerido :- ISaura GUILHON BURLAMAQUI-Adv. Margareth Puga Rabelo. Despacho :- Como requer. A conta, para que sejam apurados os honorários e custas processuais.

CONSIGNAÇÃO. Requerente :- METALPAR -Adv. Rui Guilherme Aquino. Requerido :- ORLANDA LIMA-Adv. Beatriz O. Fernandes. Despacho :- Expeça-se mandado de levantamento

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CIVEL. Escrivão - CARLOS A TRINDADE / RESENHA DE 18/MAIO/1987

DR. MIRA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL. Proc. nº 0065 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reqtº :- SILVANA LÉCIA DE S. ALLEN. Advº :- DR. ABEL GUIMARÃES. Reqdº :- RAYMUNDO VICTOR LOBATO TORRES JUNIOR. Advº :- DR. HILÁRIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR. Desp. :- ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA, EM PRIMEIRO LUGAR DECLARAR QUE A AUTORA LORENA DE PAULA ALLEN É FILHA DE RAYMUNDO VICTOR LOBATO TORRES JUNIOR PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS PREVISTOS EM LEI, DEVENDO ESTA SENTENÇA SER AVERBADA À MARGEM DO REGISTRO COMPETENTE, NOS TERMOS DO ART. 103, 2ª DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS, E PARA EM CONSEQUÊNCIA ARBITRAR ALIMENTOS A SEU FAVOR, NO VALOR CORRESPONDENTE À 20% DOS GANHOS (VENCIAMENTOS E VANTAGENS) AUFERIDOS PELO REQUERIDO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TODO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. OFICIE-SE, TAMBÉM, À FONTE PAGADORA DO REQUERIDO PARA QUE PROCEDA AO DESCONTO DA PENSA ALIMENTÍCIA ARBITRADA E DEPOSITE EM NOME DA /

REPRESENTANTE DA MENDR, EM CONTA CORRENTE DE ESTA BELECIMENTO BANCÁRIO, A SER POR ELA INDICADO, COM DENO O RDU, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20%. P.T.R.º

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA. Requetº CANDIDA ANDRADE ACSS. DE MODA LTDA. Advº. :- DR. IVANECIDE TRINDADE. Reqdº :- AMA CLARA CHALU PACHECO NUNUM. Desp. :- BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0808 - DESPEJO. Reqtº :- LEÃO ISRAEL. Advº. :- DR. JEANETTE A. CASSEB PRADD. Reqdº :- BENEDITO ALVES MEDEIROS. Advº :- DR. RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA. Desp. :- I - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO II - LAURE-SE POR TERMO O ACORDO.

Proc. nº 0947 - ALIMENTOS. Reqtº :- MIRA DE NAZARÉ SILVA DA COSTA. Advº. :- DR. AUTRAM LELIS DE OZ FEIO. Reqdº :- CALIXTO ROSÁRIO DA COSTA. Desp. :- O PROCESSO FOI DISTRIBUIDO POR DEPENDÊNCIA SEJA PÓS APEÑO AO QUE DEU ORIGEM.

Proc. nº 0953 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Reqtº :- ANTONIO CARLOS DE MACEDO BRITO. Advº. :- DR. ADILSON G. VERGOSA. Reqdº :- ANGELA HRA. ARAUJO DA SILVA. Desp. :- TENDO EM VISTA QUE O CANTO DE DISTRIBUIÇÃO CONSTA COMO DISTRIBUIDA POR DEPENDÊNCIA, SEJAM OS AUTOS APENSADOS.

Proc. nº 0734 - DESPEJO. Reqtº :- MARIA DAS GRAÇAS GOMES B. DE NELO. Advº. :- DR. ANTONIO LOPES LOURENÇO. Reqdº :- ANSELMO ANTONIO RENDEIRO. Advº. :- DR. MAMILTON R. GUALBERTO

OBS :- RETIFICANDO O NOME DO ADVOGADO DO AUTOR NA RESENHA DO DIA 08/05/1987. Proc. nº 0810 - DESPEJO. Reqtº :- MOREDIM RIBEIRO DE OLIVEIRA REUTER. Advº. :- DR. O MESMO (CAUSA PRÓPRIA). Reqdº :- JOSÉ GEORGE MELIK. Desp. :- BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0922 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Reqtº :- TENENTE - TEC DE ENGENHARIA S/A. Advº. :- DR. MARCELO MAUÉS DE FARIAS. Reqdº :- WILSON FERREIRA DE FARO LIMA. Desp. :- DECLARO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, POR MOTIVO DE FORO ÍTIMO NA FORMA DO ART. 135 PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. A REGISTRAÇÃO

Proc. nº 0671 - FALÊNCIA. Reqtº :- TINTAS INTERNACIONAL S/A. Advº. :- DR. ADILSON L. DE FARIA. Reqdº :- DELPESCA PROD. DE PESCA LTDA. Desp. :- DIGA O M.P.

Adv. Re: DR. MARCELO A. DOS SANTOS. Proc. nº 0742 - INVENTÁRIO NEGATIVO. Invto :- RAIMUNDO SARPAIO SANTOS. Advº. :- DR. CARLOS A FERREIRA ARRUDA. Invdp :- MARIA MARTINA PIRES DOS SANTOS. Desp. :- DIGA O M.P.

Proc. nº 0942 - SUPRIMENTO P/ SANTAMENTO. Reqtº :- MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MACHADO. Advº :- DR. Desp. :- DIGA O M.P.

Proc. nº 0331 - BUSCA E APREENÇÃO. Reqtº :- FORD FINANCIADORA S/A. Advº :- DR. HUMBERTO M. VASCONCELOS. Reqdº :- JOSÉ ROCHA DE CARVALHO. Advº :- DR. RAIMUNDO MONATO O. NERY. Desp. :- I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 21. II - DEPOSITE O REQUERIDO O VALOR DO PRINCIPAL, NO PRAZO DE 48 HORAS, APÓS BAIXEM OS AUTOS, OGG. OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO E FIXO OS HONORÁRIOS/ADVOCATÍCIOS EM 20%.

Proc. nº 7086 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Reqtº :- ENEL ENGENHARIA S/A. Advº. :- DR. ROSOMIRO ARAIS. Reqdº :- CARPINTARIA DE MARCENARIA SÃO JOSÉ. Desp. :- BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0038 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Reqtº :- RONALDO FRANCISCO FONTENELES DE LIMA. Advº. :- DR. ONEIDE NAZARÉ DE LIMA ALMEIDA. Reqdº :- SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA. Advº. :- DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA. Desp. :- BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0649 - CARTA PRECATÓRIA. Juiz Depoente - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL PAULISTA SP. Desp. :- BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0693 - ORDINÁRIA. Reqtº :- ALZIRA BARBOSA DUARTE. Advº. :- DR. PAULO DE TARSO O. KLAUTAU. Reqdº :- GUILHERME HARCAL. Advº. :- DR. CARLOS ZOGHBY. Desp. :- BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0935 - NOTIFICAÇÃO. Reqtº :- JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO. Advº. :- DR. MARCELO CHAVES. Reqdº :- DOMINGOS NERY BRANCO. Advº. :- DR. JOSÉ ODALIN SANTOS. Desp. :- I - DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 14 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. A PRESENTE MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO, NÃO COMPORTA CONTESTAÇÃO. II - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0595 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Reqtº :- ANTONIO GUILHERME DE CARVALHO. Advº. :- DR. RAIMUNDO BENEDITO S. CONTE. Reqdº :- NAGIB CHARONE FILHO. Desp. :- I - PROCEDA-SE AO DEPOSITO EM CONTA POU

Diário Oficial

ANO XCV - 970 - DA REPÚBLICA - N. 25.986

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

Herminio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Antibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Da Superintendência Nacional do Abastecimento-SUNAB

RESUMOS DE PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - AVISO

Da Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

AVISO DE EDITAL

Da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

EDITAL

Da Ordem dos Advogados do Brasil

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Da SEVOP

ATAS

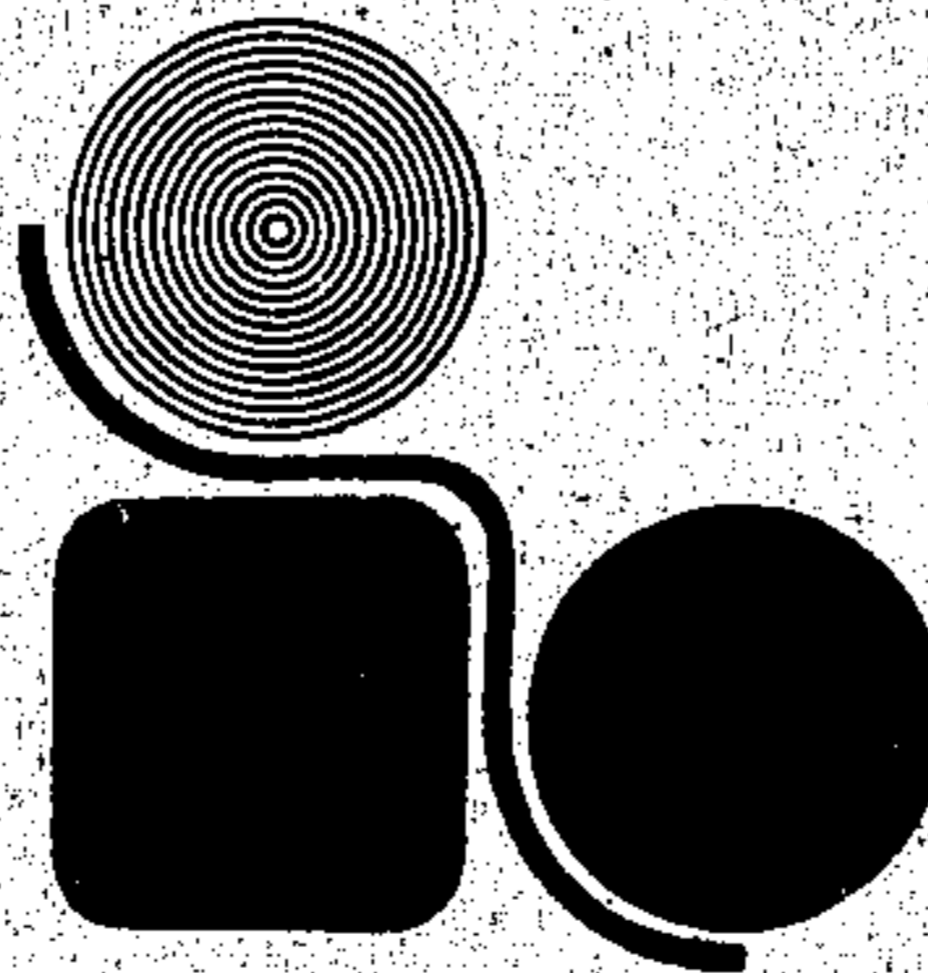
De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

ANÚNCIOS

ATLAS FRIGORÍFICO S/A
CGC MF 05.442.850/0001-63

ATA DA 136ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Nos 05 (cinco) dias do mês de março de 1987, às 14h00, no escritório da sociedade em São Paulo Capital, na Av. das Nações Unidas nº 13.797 - 10º andar, Bloco III, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Atlas Frigorífico S/A, senhores: Silvío Nama, Milton Nami, Vinícius Vieira Ramos, Armando Conde, Gunnar Birger Vinof Vikberg, James Hogg Hutchinson, Jorge Estácio da Silva e Antonio Sau Rodriguez. Os membros do Conselho de Administração, regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Silvío Nama, que convidou a mim, Milton Nami para Secretário. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente informou que a presente reunião tinha por finalidade verificar e homologar a subscrição de capital autorizado no valor de Cz\$299.718.482,00 (duzentos e noventa e nove milhões setecentos e dez e dois mil quatrocentos e oitenta e dois cruzados) mediante a emissão de 299.718.482 (duzentos e noventa e nove milhões, setecentos e dez e dois mil quatrocentos e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas no valor de Cz\$1,00 (hum cruzado) cada uma, a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas da empresa, conforme legislação em vigor, na proporção das ações atualmente possuídas, atendendo proposta da Diretoria contida na ata da 133ª. Reunião do Conselho de Administração de 26.12.86, devidamente arquivada na JUCEPA sob o nº 000091 de 27.01.87 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 29.01.87, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício deste direito. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente expôs aos membros presentes os Boletins de Subscrição devidamente assinados pelos acionistas que exerceram o direito de preferência da seguinte teor: "Atlas Frigorífico S/A - CGC MF 05442850/0001-63 Boletim de Subscrição - Capital Autorizado: Cz\$2.545.448.000,00 dividido em ações Ordinárias= Cz\$... 1.400.000.000,00, Preferenciais "A"-Cz\$1.081.812.000,00, Preferenciais B=Cz\$31.818.000,00, Preferenciais "C"-Cz\$31.818.000,00, Capital Subscrito e Integralizado: Cz\$1.059.554.379,00, sendo: Ordinárias=Cz\$861.194.167,00, Preferenciais "A"-Cz\$173.857.762,00, Preferenciais "C" Cz\$4.502.450,00. Valor nominal das Ações=Cz\$1,00 (Hum cruzado) cada. Capital a ser subscrito pelos acionistas em ações ordinárias Cz\$299.718.482,00. Boletim de Subscrição em ações ordinárias nominativas, subscritas e integralizadas pelo valor de Cz\$1,00 (Hum cruzado) cada ação, em moeda corrente, de acordo com emissão autorizada em Reunião do Conselho de Administração de 26.12.86. 65. Subscritor, nome, endereço e CGC, quantidade de ações Ordinárias, total, Cz\$, assinatura". 1- SN CREFISUL S/A-SOCIEDADE CORRETORA, R. Henrique Schaumann, 270 - São Paulo-SP, CGCMF 33.387.333/0001-74 - 11.564.282 - 11.564.282,00 (30.12.86); 2-CREFISUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A Rua Henrique Schaumann 270-São Paulo-SP, CGC MF 52.882.024/0001-15 - 4.241.690 - 4.241.690,00 (30.12.86); 3-BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-Cidade de Deus-Osasco-SP - CGCMF 60746948/0001 12 - 86.664.955 - 86.664.955,00 (30.12.86); 4- XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - Av. Nossa Senhora da Penha, 1331-Vitória-ES - CGCMF 30.786.164/0001-57 - 25.712.895 - 25.712.895,00 (30.12.86); 5-BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S/A - R. Andromedas 2000 - Alphaville-Barueri-SP - CGC MF 61.146.577/0001-09 - 11.014.782 - 11.014.782,00 (30.12.86); 6-BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A-R. Andromedas 2000-Alphaville-Barueri-SP, CGCMF 60.898.723/0001-81 - 5.237.649 - 5.237.649,00 (30.12.86); 7-FINACIADORA BCN S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - R. Andromedas 2000-Alphaville-Barueri-SP, CGCMF 58.128.927/0001-71 - 2.387.011 - 2.387.011,00 (30.12.86); 8- BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A-R. Andromedas 2000-Alphaville-Barueri-SP, CGCMF 62.767.302/0001-33 - 2.344.719 - 2.344.719,00 (30.12.86); 9 - DESSIO DOMINGUES S/A COM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - R. Andromedas 2000 - Alphaville-Barueri-SP - CGCMF 61.065.272/0001-09 1.278.672 - 1.278.672,00 (30.12.86); 10- BCN CORRETORA DE SEGUROS S/A - R. Andromedas 2000-Alphaville-Barueri-SP, CGCMF 44024206/0001-27 - 852.837 - 852.837,00 (30.12.86); 11 - BCN SEGURADORA S/A - R. Andromedas 2000-Alphaville-Barueri-SP - CGCMF 92.746.189/0001-84 - 1.491.882 - 1.491.882,00 (30.12.86); 12-CORRETORA BCN S/A VALORES MOBILIÁRIOS - R. Andromedas 2000-Alphaville-Barueri-SP - CGC MF 61.859.724/0001-80 - 639.628 - 639.628,00 (30.12.86); 13-BCN-ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E CONSTRUTORA LTDA - R. Andromedas 2000-Alphaville-Barueri-SP, CGC MF 55.190.238/0001-20 - 468.710 - 468.710,00 (30.12.86); 14-QUINTARODA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., R. São José 90 - Rio de Janeiro-RJ - CGC MF 44.620.375/0001-20 - 10.219.314 - 10.219.314,00 (30.12.86) - 15-ITAPI COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R. São José 90 - Rio de Janeiro-RJ - CGCMF 16.638.413/0001-36 - 11.922.533 - 11.922.533,00 (30.12.86); 16-EQUIPO MÁQUINAS E VEICULOS LTDA - R. São José 90 - Rio de Janeiro-RJ - CGC MF 30.937.874/0001-30 - 11.922.533 - 11.922.533,00 (30.12.86); 17-VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A - Km 23,5 da Via Anchieta - S. Bernardo do Campo-SP - CGC MF 59.106.013/0001-92 - 92.568.583 - 92.568.583,00 (30.12.86); 18-BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTOS S/A - R. Henrique Schaumann 270 - São Paulo-SP - CGC MF 92.723.550/0001-57 - 3.002.380 - 3.002.380,00 (05.01.87); 19-VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A - Km 23,5 da Via Anchieta-S. Bernardo do Campo-SP - CGC MF 59.106.013/0001-92 - 6.785.085 - 6.785.085,00 (09.02.87); 20-BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTO S/A - R. Henrique Schaumann 270 - São Paulo-SP, CGCMF 92.723.550/0001-57 - 3.915.725 - 3.915.725,00 (09.02.87) 21-BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTO S/A-R. Henrique Schaumann 270 - São Paulo-SP - CGCMF 92.723.550/0001-57 - 386.726 - 386.726,00 (09.02.87); 22-VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A - Km 23,5 da Via Anchieta - S. Bernardo do Campo-SP - CGCMF 59.106.013/0001-92 - 1.690.077 - 1.690.077,00 (09.02.87); 23 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - Cidade de Deus-Osasco-SP - CGCMF 60.746.948/0001-12 - 1.077.125 - 1.077.125,00 (09.02.87); 24 - ATLANTICA S/C DE PARTICIPAÇÕES LTDA - R. Conselheiro Crispiniano 140 - São Paulo-SP, CGCMF 45.873.374/0001-82 - 453.982 - 453.982,00 (09.02.87); 25-SUPERMERCADOS INDUSTRIA E COMERCIO S/A - R. São José 90 - 179 Rio de Janeiro-RJ, CGCMF 33.228.024/0001-51- 579.324-579.324,00 (09.02.87); 26-XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - Av. Nossa Senhora da Penha 1.331-Vitória-ES - CGCMF 30.786.164/0001-57 - 453.982 - 453.982,00 (09.02.87); 27-BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S/A - R. Andromedas 2000 - Alphaville - Barueri-SP - CGC MF 61.146.577/0001-09 - 453.982 - 453.982,00 (09.02.87). Ato contínuo, comunicou o Sr. Presidente que, do capital autorizado a ser subscrito pelos Senhores Acionistas no total de Cz\$299.718.482,00 (duzentos e noventa e nove milhões setecentos e dez e dois mil quatrocentos e oitenta e dois cruzados), foram subscritos Cz\$.. 299.331.063,00 (duzentos e noventa e nove milhões trezentos e trinta e um mil e sessenta e tres

AGRO INDUSTRIAL SUINORTE S/A
CGC(MF) 04.071.678/0001-27

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizadas simultaneamente no dia 30 de abril de 1987. Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1987, às 17.00 horas, na sede social sita à Trav. Dielma Dutra, nº 403, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente, acionistas da AGRO INDUSTRIAL SUINORTE S/A, representantes de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas no livro "Presença de Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Art. 38º dos Estatutos Sociais, o Diretor ALTINO TAVARES PINHEIRO que convidou o acionista WOLFGANG WANDIR WINKER para servir de secretário. Constituída, assim, a mesa, o sr. presidente, após verificar o cumprimento de todas as formalidades legais e de encerrar a folha do livro "Presença de Acionistas", declarou instalada as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que foram regularmente convocadas através de anúncio publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em sua edição do dia 20 de março de 1987, cuja leitura foi dispensada pelos acionistas presentes por ser do conhecimento de todos. Assim sendo, o sr. presidente declarou que os livros e documentos da Sociedade, relativos às contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986, estavam à disposição dos acionistas. Após a verificação, discussão e depois em votação, foram os referidos documentos aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar o legalmente impedidos. Seguindo à Ordem do Dia do Edital de Convocação, por proposta da acionista Maria Regina Toscano Pinheiro, ficou deliberado a manutenção da verba mensal de Cz\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados) a título de honorários dos administradores para o período de 01.05.87 a 30.04.88. A seguir, foi colocado em discussão o valor da expressão da Correção Monetária do Capital Realizado, contabilizado nesse exercício em Cz\$ 3.605.272,50 (três milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e setenta e dois cruzados e cinquenta centavos) que no final foi aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, o sr. presidente propôs nova alteração do Capital Autorizado da Companhia, pois achava insuficiente o valor de Cz\$ 1.000.000,00 para alocação possíveis injeções de recursos. Após as discussões, ficou deliberado o aumento do Capital Autorizado para Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações de Cz\$ 1,00 (hum cruzado). Assim sendo o Art. 8º dos Estatutos Sociais passa a vigorar com a seguinte redação: "A Companhia, conforme o disposto no Art. 168 da Lei nº 6.404/76, poderá emitir ações representativas do Capital Social Autorizado até o montante de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), obedecida a seguinte divisão: 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias e 9.000.000 (nove milhões) de ações preferenciais Classe "A", todas nominativas e inconvertíveis no

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
(CGCMF) nº 04.953.915/0001 - 72

Capital Autorizado:.....Cz\$1.862.723.913,00
Capital Subscrito e Integralizado:.....Cz\$1.048.799.571,00

ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL
1ª. CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas Titulares de Ações Preferenciais Nominativas Especiais resgatáveis Classes "A" e "C", da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, a se reunirem em Assembléia Geral Especial, pelas 10:00 (dez) horas do dia 25 de junho de 1987, na Sede Social sita na Travessa Padre Prudencio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar em da seguinte ordem do Dia: a) Aprovação prévia para os fins do previsto no Artigo 136 Inciso II, e seu Parágrafo 1º (Primeiro), da Lei nº 6.404/76, do resgate da totalidade das Ações Preferenciais Nominativas Especiais resgatáveis Classes "A" e "C", na forma e condições sugeridas pelo Conselho de Administração da Sociedade, conforme proposta enviada a Assembléia Geral, datada de 21/05/87, com pare-

cer favorável do Conselho Fiscal; b) Assuntos conexos e correlatos. Belém(PA), 22 de maio de 1987 - JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Presidente do Conselho de Administração
T.nº08965 reg.nº23816 dia 25,26e27/05/87

CESAL-CERÂMICA SANTA LUZIA S/A-CGC-MF 04.848.784/0001-63, Capital Autorizado Cz\$-5.000.000,00;Capital Subscrito Cz\$- 2.532.313,00;Capital Integralizado, Cz\$-2.532.313,00-EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 16.01.87- 1. Instalação:08:00 horas de 16.01.87- 2. Local: Avenida Roberto Cavellier,2228,Belém Estado do Pará- 3. Presença:Todos os membros do conselho de Administração-4. Mesa:Presidente:Cleide Maria Coelho;Secretaria:Francisca Costa e Silva- 5. Ordem do dia: Emissão, Colocação, Subscrição e Integralização de 95.000 Ações Ordinárias Nominativas e 280.000 Ações Preferenciais Nominativas do valor nominal de Cz\$-1,00 cada uma, no montante de Cz\$ 95.000,00 e Cz\$-280.000,00 respectivamente- 6. Posição do Capital: Ordinárias: Autorizado: Cz\$-1.600.000,00; Subscrito: Cz\$-796.649,00; Integralizado: Cz\$-796.649,00; Preferenciais: Autorizado: Cz\$-3.400.000,00; Subscrito: Cz\$-1.735.664,00; Integralizado: Cz\$-1.735.664,00- 7. Deliberações: Aprovadas por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização mencionadas, bem como os Boletins de Subscrições respectivas, obtendo-se de votar os legalmente impedidos. Foi considerado para fins de aprovação da subscrição e integralização das Ações Preferenciais, pelo FINAM, o Ofício GS-04054/86 de 29.12.86 daquele órgão - 8 Encerramento: Ata lavrada em Livro próprio em resumo. Belém 16.01.87.aa) Cleide Maria Coelho, Presidente e Francisca Costa e Silva, Secretaria; Gerson de Souza Martins, Francisca Costa e Silva, membros. A presente Ata e respectivos Boletins de Subscrição, foram arquivadas pela Junta Comercial do Estado do Pará, JUCEPA, e arquivadas sob o nº 00108/87 de 28.01.87; Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

649,00; Integralizado: Cz\$-796.649,00; Preferenciais: Autorizado: Cz\$-3.400.000,00; Subscrito: Cz\$-1.735.664,00; Integralizado: Cz\$-1.735.664,00- 7. Deliberações: Aprovadas por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização mencionadas, bem como os Boletins de Subscrições respectivas, obtendo-se de votar os legalmente impedidos. Foi considerado para fins de aprovação da subscrição e integralização das Ações Preferenciais, pelo FINAM, o Ofício GS-04054/86 de 29.12.86 daquele órgão - 8 Encerramento: Ata lavrada em Livro próprio em resumo. Belém 16.01.87.aa) Cleide Maria Coelho, Presidente e Francisca Costa e Silva, Secretaria; Gerson de Souza Martins, Francisca Costa e Silva, membros. A presente Ata e respectivos Boletins de Subscrição, foram arquivadas pela Junta Comercial do Estado do Pará, JUCEPA, e arquivadas sob o nº 00108/87 de 28.01.87; Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.
T.nº08971 reg.nº23824 dia 25,05,87

cruzados). Assim sendo, não havendo manifestação dos demais acionistas quanto às sobras existentes, deliberou o Conselho, por unanimidade, que as mesmas serão desprezadas, considerando-se cumpridas as providências quanto à subscrição e integralização no valor de Cz\$299.331.063,00 (duzentos e noventa e nove milhões, trezentos e trinta e um mil e sessenta e tres cruzados). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, 05 de março de 1987.aa) Silvío Nama-Presidente da Mesa, Milton Nami-Secretário, Vinícius Vieira Ramos, Armando Conde, Gunnar Birger Vinof Vikberg, James Hogg Hutchinson, Jorge Estácio da Silva e Antonio Sau Rodrigues. Esta é cópia fiel da original transcrita em livro próprio.

Silvío Nama -Presidente
Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo. 18 mai 87 nº 000577 - Sec. Geral - Alfredo Coelho
T.nº08973 reg.nº23826 dia 25,05,87

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA
COMERCIO E INDUSTRIA
CGC(MF) nº 05.141.981/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados: 1.Data: Em 30 de abril de 1987 às 9:00 horas. 2.Local:na sede social da companhia, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 3.Convocação:Feita por edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "Diário do Pará", nos dias 22,23 e 24 de abril de 1987. 4.Publicações:Os avisos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "Diário do Pará", respectivamente, nos dias 27,30 e 31 de março de 1987 e 27,28 e 29 de março de 1987. O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "Diário do Pará", no dia 24 de abril de 1987. 5.Presença:De acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto, sendo dispensada a de administradores e de auditores independentes, conforme o § 2º do artigo 134, da Lei 6.404, de 15.12.76. 6.Mesa Diretora:Presidente: Sr.Adolf Wilfrid Schaeffer; Secretário:Dr.Pérsio de Oliveira Lima. 7.Ordem do Dia:a)Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras e Patrimoniais, relativas ao exercício de 1986 (doc.1).b)Eleição da Diretoria e fixação dos honorários dos seus membros (doc.2).c)Aumento do capital social mediante a capitalização da correção monetária e respectiva alteração estatutária.d)Outros assuntos de interesse social. 8.Deliberações:A Assembléia decidiu:1)Aprovar, uma vez tendo tomado conhecimento da publicação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, os documentos mencionados no item 7, inciso "a", ficando a Diretoria desonerada de responsabilidade. 2)Consignar em ata os agra decimentos à direção da empresa e a todos os colaboradores desta. 3)eleger os membros da Diretoria, com mandato de 01(hum) ano, a saber:Diretor Presidente:Sr.ADOLF WILFRID SCHAEFFER, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.097.272, inscrito no CPF/MF sob nº 069.706.568-53, residente e domiciliado à Rua Américo Alves Pereira Filho,147, aptº 202, Mourumbi, Capital do Estado de São Paulo; Diretor Administrativo:Sr.TERUO MARSUBARA, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.491.666, inscrito no CPF/MF sob nº 004.023.209-30, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas,126, Itam baracá, Paraná; Diretor Superintendente: Sr. SUEO MARSUBARA, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.491.688, inscrito no CPF/MF sob nº 004.018.709-87, residente e domiciliado à Rua Comandante Luiz Meneghel, 995, Bandeirantes, Paraná. Após a eleição da Diretoria, os acionistas deliberaram consignar em ata um voto de gratidão aos Drs.Wolf gang Franz Jose Sauer e Jochen Prange e ao Sr. Friedrich Georg Andreas Bruegger pelos relevantes serviços prestados à sociedade, enquanto membros da Diretoria. Os Diretores tomaram posse imediatamente, mediante assinatura do Termo no livro próprio. A Assembléia examinou, em seguida, a proposta da acionista VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, para a fixação da remuneração da Diretoria, bem como quanto uma remuneração adicional aos Diretores e colaboradores de categoria, tendo sido aprovada a proposta que, sob doc.2, fica arquivada na companhia. 4)Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e capitalizar a importância de Cz\$136.301.582,41 (Cento e trinta e seis milhões, trezentos e hum mil, quinhentos e oitenta e dois cruzados e quatrocenta e hum centavos) da reserva correspondente, passando o capital social a ser de Cz\$..... 347.579.012,49 (trezentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, doze cruzados e quarenta e nove centavos), alterando-se, consequentemente, o artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos. "Artigo 6º: O capital da sociedade é de Cz\$347.579.012,49 (trezentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, doze cruzados e quarenta e nove centavos), dividido em 12.128.385.339 (Doze bilhões, cento e vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentas e trinta e nove) ações ordinárias, 1.664.948.822 (hum bilhão, seiscentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e duas) ações preferenciais classe "A" e 20.964.567,088 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta mil e oitenta e oito) ações preferenciais classe "B", todas nominativas, de valor nominal de Cz\$0,01 (hum centavo) cada uma". 9.Quorum das Deliberações:Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. 10. Documentos arquivados na Companhia: Os documentos mencionados nos itens "a" e "b" da Ordem do Dia foram numerados sob doc.1 e doc.2, autenticados pela mesa e arquivados na Companhia, conforme exigência do artigo 130º e do art. 131º, "a", da Lei 6.404, de 15.12.76. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se depois, sua leitura e assinatura dos acionistas. Santana do Araguaia, 25 de março de 1986. Dr. Adolf Wilfrid Schaeffer - Presidente da Mesa; Dr. Pérsio de Oliveira Lima-Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas. A presente confere com o original.

Dr.Pérsio de Oliveira Lima Visto: Sonia Sales de Alencar Simm
Secretário da Mesa OAB/SP 46.471
Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo. 18 mai 87 nº 000587 - Sec. Geral-Alfredo Coelho

T.nº08974 reg.nº23826 dia 25,05,87

valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado). "Em seguida o sr. presidente informou que tendo em vista a alteração do Art. 19 do Dec. Lei 1376/74, através do Dec. Lei 2304 de 21.11.86 é necessário a adaptação do Estatuto Social às novas determinações legais no que se refere ao prazo de intransferibilidade das ações do FINAM. Assim sendo, por sugestão do próprio FINAM, o parágrafo 9º do Art. 8º dos Estatutos Sociais passaria a vigorar com a seguinte redação: "As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" e 5º do Art. 18 do Dec. Lei 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação pela ratificação da proposta, ficando assim ratificada a alteração do 5º do Art. 8º dos Estatutos Sociais. Por proposta do sr. presidente, ficou deliberado também, por unanimidade de votos, a capitalização parcial da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado no montante de Cz\$ 3.605.000,00 (três milhões, seiscentos e cinco mil cruzados) a ser dividida proporcionalmente ao número de ações de cada acionista. Esgotados os assuntos atinentes à Assembléia Geral Ordinária, disse o sr. presidente que passaria a submeter à apreciação dos acionistas, a matéria de competência da Assembléia Geral Extraordinária prevista no item 2º do Edital de Convocação. Iniciados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, o sr. presidente destacou a presença dos conselheiros sr. ALBERTO TOSCANO PINHEIRO e sr. MARIA REGINA TOSCANO PINHEIRO, os quais nessa qualidade foram chamados para deliberarem sobre as alterações propostas na Assembléia Geral Ordinária realizada minutos antes, da qual, também participaram na qualidade de acionistas da Sociedade. Portanto, estava em discussão em matéria extraordinária a alteração do art. 8º do Estatuto Social. Submetida à votação foi a seguinte proposta: "A Companhia, conforme o disposto no Art. 168 da Lei nº 6.404/76, poderá emitir ações representativas do Capital Social Autorizado até o montante de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), obedecida a seguinte divisão: 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias e 9.000.000 (nove milhões) de ações preferenciais Classe "A", todas nominativas e inconvertíveis no

T.nº08955 reg.nº23807 dia 25,05,87



**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	
Semestral	Cz\$ 1.058,40
Trimestral	Cz\$ 529,20
Outros Estados e Municípios	
Semestral	Cz\$ 1.865,43
Trimestral	Cz\$ 932,70
D.O — número atrasado aumenta	Cz\$ 3,00

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs, e das 15:30 às 18:00 hs, excluindo-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

AGRO INDUSTRIAL SUINORTE S/A
CGC Nº 04.071.676/0001-27

CAPITAL AUTORIZADO : Cz\$ 15.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cz\$ 10.312.355,00
CAPITAL INTEGRALIZADO : Cz\$ 10.312.355,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12/05/87

As 10.00 horas, na sede social, sito à Trav. Djalma Dutra, 403, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 84.000 Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cz\$ 1,00 totalizando Cz\$ 84.000,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição da mesma data assinado pelo Sr. Altino Távares Pinheiro, Wolfgang Wandir Winker, Alberto Toscano Pinheiro e Sra. Maria Regina Toscano Pinheiro. Referida Ata foi encerrada na mesma data tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Pará sob o nº 000585 em 18/05/87.

T.nº 08977 reg. nº 23806 dia 25.05.87

TRAMONTINA BELÉM S.A., MADEIRAS
CGC. MF. n. 14.068.605/0001-29

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1- DATA, HORA e LOCAL: 30 de abril de 1987, às 14,00 horas, na sede social da empresa, no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8, em Belém, Pará. 2 - PARTICIPANTES: Compareceram acionistas, com direito à voto, representando mais de 2/3 do capital votante da empresa, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. 3 - MESA DIRETORA: Presidente, IVO TRAMONTINA; Secretário, OSVALDO SFOGGIA. 4 - PUBLICAÇÕES: - COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS: Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edições n. 25.949, 25.950 e 25.951, de 27, 30 e 31 de março de 1987, respectivamente. - CONVOCAÇÃO: Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edições n. 25.949, 25.950 e 25.951, de 27, 30 e 31 de março de 1987, respectivamente. - DOCUMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO: Publicações no Diário Oficial do Estado do Pará, edição n. 25.949, de 27/03/87 e, Jornal A Província do Pará, edição n. 29.793, de 27/03/87. 5 - ORDEM DO DIA: 1o. - Tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.1986. 2o. - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. 3o. - Outros assuntos de interesse da sociedade. 6 - DELIBERAÇÕES: a) Deliberação a Assembleia, na forma do art. 130 § 1o, da Lei n. 6404/76, que a ata seria lavrada sob forma sumária; b) Foram aprovadas, sem divergência de votos, as contas dos Administradores, as demonstrações financeiras e todos os atos e fatos administrativos relativos ao exercício encerrado em 31.12.1986; c) Foi aprovada a correção da expressão monetária do Capital Social, realizada em 31.12.1986. 7 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavatura desta ata no Livro Próprio, que, reabertos os trabalhos, lida e acuada conforme vai assinada por todos os presentes em Belém, em 30 de abril de 1987 (ssa e ssa) Ivo Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; Ruy José Scorzazon; p/Alpha - Empreendimentos e Participações Ltda. - Ivo Tramontina, Diretor Presidente; Tramontina Ferramentas Agrícolas S/A. - Osvaldo Sfoggia, Diretor Administrativo; Forjasil S/A, Materiais Elétricos - Osvaldo Sfoggia, Diretor Administrativo; Tramontina Materiais de Pesca Ltda. - Ivo Tramontina, Diretor; Tramontina São Paulo Com. e Repres. Ltda. - Ivo Tramontina, Diretor; Tramontina Rio Repres. Ltda. - Ivo Tramontina, Diretor; Tramontina Belo Horizonte Repres. Ltda. - Ivo Tramontina, Diretor; Tramontina Porto Alegre Repres. Ltda. - Ivo Tramontina, Diretor; Tramontina Recife Ltda. - Ivo Tramontina, Diretor. Declaramos, sob as penas da Lei, que a presente é cópia fiel da ata original constante do Livro Próprio e que as assinaturas são autênticas.

Belém, (Pa), em 30 de abril de 1987.

IVO TRAMONTINA - Presidente OSVALDO SFOGGIA - Secretário
Visto para os fins e efeitos da Lei n. 6884, de 9/12/1980 - Dr. Orlando Giraldi Varain - Advogado - OAB/RS n. 2589 - CPF. n. 001.810.130-53.
Junta Comercial do Estado do Pará: Certifico, o Arquivamento deste Documento, sob o n. 000579, em 18 de maio de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T.nº 08972 reg. nº 23825 dia 25.05.87

CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRASA. CGC/MF-nº04.898.425/0001 - 10

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE-DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 13 (treze) de maio de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 08:00 (oito) horas, LOCAL: Nas sede social, sito na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará. COM-PARECIMENTO: Acionistas representantes da totalidade do Capital social; MESA: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: Francisco de Jesus Penha, representante da acionista Itapetinga Agro Industrial S/A. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, aprovou-se: 1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial encerrado em 31/12/1986, juntamente com as demonstrações financeiras correspondentes e respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) a destinação do lucro líquido verificado do no exercício social findo em 3/12/1986; c) o montante da correção da expressão monetária do Capital realizado, em 31/12/1986; d) o aumento do capital social de Cz\$574.934.891,00 para Cz\$971.639.965,79, mediante capitalização de parte da Reserva Especial de Capital; atualizando-se o valor nominal das ações para Cz\$1,69; e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, órgão que ficou assim constituído: CONSELHO FISCAL-Membros Efetivos: MOACYR BATISTA DOMINGUES DA SILVA; CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS; e HELYON THEUNES DE MELO Membros Suplentes: LEONARDO RABELO; AMARO GERALDO DE BARROS; e MARIA DA GRUTA BATISTA LIPPO. Mandato: até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Remuneração: para cada membro em exercício, será equivalente a 1/10 (hum décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor da empresa, não computada a participação nos lucros, se houver. 2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) aumento do capital social de Cz\$971.639.965,79 para Cz\$1.006.136.059,25, mediante capitalização de reservas diversas, existentes na contabilidade da empresa, em 31/12/86, elevando-se o valor nominal das ações da companhia, de 1,69 para Cz\$1,75 e reformando-se o Artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000581, em 18 de maio de 1987. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém (PA), 13 de maio de 1987. FRANCISCO DE JESUS PENHA, representante da acionista Itapetinga Agro Industrial S/A. - Secretário.

T.nº 08964 reg. nº 23615 dia 25.05.87

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Companhia Aberta
CGC 04.902.979/0001-44

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO - EDITAL

Consoante dispõe o artigo 131 da Lei das Sociedades por Ações, são convidados os senhores acionistas desta Sociedade a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, em 2ª convocação, no dia 29 de maio de 1987, às 16:30 horas, no 15º andar da Sede do Banco, na Avenida Pará, a fim de deliberarem sobre:

a) o grupamento das ações de emissão da Sociedade, nos termos da Instrução CVM nº 56, de 01/12/86, na proporção de 1.000 (mil) ações existentes para 1 (uma) ação após o grupamento;
b) o tratamento a ser dado ao grupamento;
c) o procedimento a ser adotado nas frações de ações que resultarem do grupamento; decorrendo da substituição dos certificados de ações, em conformidade com o grupoamento;
d) a adaptação das disposições referentes ao capital social em decorrência do grupamento das ações, com a alteração do artigo 4º do Estatuto da Sociedade;
e) a alteração do Estatuto Social, para inclusão de capítulo sobre "Operações";
f) o que ocorrer.

Belém (PA), 23 de maio de 1987.

EDISON LUIZ DE ARAÚJO
Presidente do Cons. de Administração
Substituto

EXT. nº 9795 reg. nº 23802 dias 25, 26 e 28/05/87

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DA COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1987

Em 30 de janeiro de 1987 reuniram-se os membros da Diretoria da Companhia Florestal Monte Dourado, sob a direção do seu Diretor-Presidente, sr. Miguel Sampaol Pou, que convidou a mim, Luiz Castro Acatauassu Nunes, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos foi apresentada para ratificação a venda dos imóveis e benfeitorias da Companhia Florestal Monte Dourado situados na Rua Henrique Gurijão nº. 231 e 229 e na Rua Tiradentes s/nº, Belém, Estado do Pará, pelo preço à vista de Cz\$ 3.787.060,00 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil e sessenta e sete cruzeiros). Examinada a matéria foi aprovada por unanimidade, ficando o Diretor Antonio José de Castro Lyra Porto autorizado a tomar as providências necessárias a formalização desta deliberação, assim como a representar a empresa isoladamente em todos os atos relativos à mencionada venda. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Miguel Sampaol Pou - Diretor-Presidente, Antonio José de Castro Lyra Porto, Luiz Castro Acatauassu Nunes - Diretores.

Confere com a transcrição.

Luiz Castro Acatauassu Nunes
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:
18 MAIO 87 - 000580
Sec. Geral - Alfredo Coelho

EXT. nº 9796 reg. nº 23803 dia 25.05.87

COMARCA DE TUCURUI
EDITAL DE CONCORDATA

A Bacharela ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 1a. Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER aos que o presente Edital de Concordata virem, ou dele conhecimento tiverem que, neste Cartório e Juízo, se processam o Pedido de CONCORDATA PREVENTIVA requerida por A. ALVES DA CUNHA, firma comercial estabelecida à Trav. Lauro Sodré, n. 264, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC (MF) sob o n. 04.868.204/0001-08, e Inscrição Estadual n. 15.106.425-3, cujo processamento foi deferido por este Juízo, ficando pelo presente Edital notificados todos os interessados e Credores sujeitos às declarações e documentos justificativos de seus créditos, tudo nos termos do pedido inicial e despacho a seguir transcritos, por força do disposto no art. 161, inciso I, do Decreto-Lei n. 7.661/45. - PETIÇÃO INICIAL - EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1a. VARA DA COMARCA DE TUCURUI - A. ALVES DA CUNHA, firma comercial com sede à Travessa Lauro Sodré, 264, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CGC do MF, sob o n. 04.868.204/0001-08, com inscrição Estadual n. 15.106.425-3, por seu advogado infra-assinado, devidamente identificado no instrumento de mandato incluso, vem expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte: 1o.) - Que a Requerente é uma firma individual, sediada nesta cidade, sob o regime da Lei n. 7.256, de 27 de novembro de 1984 (Estatuto da Micro Empresa), regulamentada pela Lei Complementar n. 048, de 10.12.1984, explorando o ramo de comércio varejista de produtos químicos e farmacêuticos, desde 26 de julho de 1983, e desde sua constituição até a presente data tem pago suas obrigações financeiras, em consequência da escassez de matéria-prima para fabricação de medicamentos, fato notório durante os últimos oito meses, agravada pela recessão econômica ao longo da reforma econômica iniciada em 1986, bem como foi atingida pelos elevados juros bancários. Em consequência, não pode atender em dia seus compromissos, surgindo daí a sua impontualidade para com seus credores. 3o.) - Se resguardando de uma possível declaração de sua falência, objetivando por seus credores, e reunindo condições ideais para cumprir a Concordata Preventiva é também para proteger o seu patrimônio, bem como resguardar os direitos de seus credores, já que o seu ativo é quase sempre passivo, vem requerer a presente MORATORIA com fulcro no que dispõe o artigo 156, parágrafo 1o., inciso II do Decreto-Lei n. 7.661/45, oferecendo aos credores, por saldo de seus créditos, 100% (cem por cento), durante o prazo de dois anos, prometendo a pagar, no primeiro ano 50% (cinquenta por cento), e 50% (cinquenta por cento) no segundo ano. 4o.) - Estando esta devidamente instruída com todos os documentos reclamados pelo art. 159, § Único, inc. I do Decreto-Lei n. 7.661/45, com observância da isenção do que trata o art. 15 da Lei n. 7.256 de 27.11.1984 (EME). 5o.) - Suplica, ainda, seja concedido a REQUERENTE os favores que lhe é facultado pelo inciso II do artigo 175 da Lei Fallimentar, 6o.) - Que seja, apenas a presente Ação aos Autos de Média Cautelar Inominada, impenhável e responsável da Requerente. De-se a esta, para fins fiscais, o valor de Cz\$ 682.600,00. D.A.R. - Pede Deferimento. Tucuruí (PA), 07 de maio de 1987. (a) JULIO CUMPRASE o disposto no artigo 160 da Lei de Falências. A seguir diga a Dra. Curadora. Tucuruí, 08.05.1987. (a) Eliana Daher Abufaiad - Juíza de Direito. - "Vistos, etc., 1 - a inicial vem devidamente instruída satisfazendo aos requisitos do artigo 158 da Lei n. 7.256 de 27.11.1984, com observância do disposto no artigo 161, § 1o., I da Lei referida. 3 - Declaro suspensas as ações e execuções contra a devedora, por dividas sujeitas aos efeitos da concordata, ressalvando o disposto no artigo 161, § 2o., da Lei de Falências. 4 - Marco o prazo de 20 dias para as habilitações de crédito. 5 - Nomeio o BANCO DA AMAZONIA S/A, Agência de Tucuruí, para o cargo de Comissário, devendo seu representante legal compromissar-se na forma da lei. Tucuruí, 19.05.1987. (a) ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD - Juíza de Direito. - Assim para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital que será afixado no ditro do Fórum desta Comarca e publicado pela Imprensa Oficial e Jornal na forma. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos dez e nove (19) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Dorivaldo Demétrio da Silva, Escrevente Autorizado, que o datilografei e subscrevi.

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza de Direito da 1a. Vara

T.nº 08958 reg. nº 23811 dia 25.05.87

INDUSTRIA MARONI S.A.
CGC 04.554.671/0001-55

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os acionistas para a reunião da Assembleia Geral a realizar-se no dia 29 de maio de 1987, às 9:00 horas, na sede social à Rua Is de Ouro nº1, Rod. BR 316, Km 6, município de Ananindeua para deliberar sobre o seguinte:

Ordinária
a) Apreciação e votação das contas do exercício de 1986
b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração
d) o que ocorrer

Extraordinária
a) Aumento do Capital Social
b) Alteração dos Estatutos Sociais
c) o que ocorrer

Belém, 20 de maio de 1987

Rilário Angelo Rodrigues da Costa
Presidente

T.nº 08920 reg. nº 23680 dias 21, 22 e 25/05/87

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
COMPANHIA ABERTA
CGC(MF) 04913711/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 29 de maio de 1987, às 12:00 horas, no 4º andar do edifício sede do estabelecimento, sito à travessa Padre Prudência, nº 154 com a seguinte pauta:

- a) Grupamento das 8.672.372.160 Ações Ordinárias Nominais, sem valor nominal, que constituem o Capital Social deste Banco, na proporção de 1.000 (mil) ações atualmente existentes para cada ação do Capital, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social e destinação das frações oriundas do grupamento, através de venda em Bolsa de Valores, mediante Leilão Especial, em obediência à Instrução nº 56, de 01.12.86, da CVM;
b) O que ocorrer.

Belém(PA), 19 de maio de 1987.

JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO RUBENS LUIZ VAZ
Presidente Vice-Presidente

LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO JOSÉ VANGLESIÓ DE AGUIAR
Membro Membro

EXT.nº9779 reg.nº23665 dias 21,22e25/05/87

ARAPUÁ NORTE AGRO-PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A
CGC N. 05.680.558/0001-89
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Arapua Norte Agro-Pecuária de Exportação S/A, a se reunirem às 11,00 horas do dia 29.05.87, na sede social à Fazenda Arapua, Km 1,713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Grupamento das ações de emissão da Sociedade, na forma do disposto na Instrução CVM n. 56 de 01.12.86 - B) Tratamento a ser dado às frações de ações que resultarem do agrupamento. C) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ourém 20 de maio de 1987

JORGE WILSON SIMEIRA JACOB - Presidente do Cons. de Administração

T.nº08919 reg.nº23674 dias 21,22e25/05/87

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA SIMEIRA
CGC N. 05.096.755/0001-55
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Agro-Pecuária Simeira, a se reunirem às 12,00 horas do dia 29.05.87, na sede social à Fazenda Simeira, Km. 1713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Grupamento das ações de emissão da Sociedade, na forma do disposto na Instrução CVM n. 56 de 01.12.86 - B) Tratamento a ser dado às frações de ações que resultarem do agrupamento. C) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ourém 20 de maio de 1987

JORGE WILSON SIMEIRA JACOB - Presidente do Cons. de Administração

T.nº08918 reg.nº23675 dias 21,22e25/05/87

ANSON AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF 46.892.592/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente em 29 de maio de 1987, às 15,00 h. em sua sede social, na Fazenda Formigão, município de Santarém do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.86. B) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social. C) Grupamentos de Ações. D) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém do Araguaia-PA, 15 de maio de 1987

THOMAZ FERREIRA PINTO LIMA - Diretor

T.nº08915 reg.nº23675 dias 21,22e25/05/87

LIDER AMAZÔNIA
TAXI AEREO S/A
CGC/MF. 33.754.813/0001-26

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Lider Amazônia Taxi Aéreo S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 08 de Junho às oito horas, em sua sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Exame e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.86.
b) Fixação dos Honorários dos Administradores.
c) Aprovação da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização de conformidade com o artigo 167 da Lei 6.404/76, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, e
d) Outros assuntos de interesse social.

Belém-PA, 22 de Maio de 1987
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
reg.nº 23809 dias 25,26e27/05/87

ESTACON ENGENHARIA S.A
COMPANHIA ABERTA
CGC/MF Nº 04.946.406/0001-12
REGISTRO GENEC-RCA-200-76/350
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia primeiro (1º) de junho de hum mil, novecentos e oitenta e sete (1987), às (10) horas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, 4.400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
1º Grupamento das ações de emissão da Sociedade, para os fins previstos na Instrução CVM nº 56, de 01.12.86, na proporção de 1.000 (mil) ações existentes para cada ação após o grupamento.

- 2º Tratamento a ser dado às frações de ações que resultarem do grupamento.
3º Em decorrência do grupamento das ações, adaptação das disposições referentes ao Capital integralizado, com as alterações estatutárias que se fizerem necessárias.
4º Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 22 de maio de 1987.

LUTFALA DE CASTRO BITAR

Presidente do Conselho de Administração
EXT.nº9797 reg.nº23813 dias 25,26e27/05/87

BRILASA - BRITAGEM E LAMINACOES DE FOLHAS S/A - CDA/MF 04.134.540/0001-19
CAPITAL AUTORIZADO, C/250.000,00, C/ CAPITAL SUBSCRITO, C/25.394.789,00; CAPITAL INTEGRALIZADO, C/253.134.789,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, REALIZADA EM 12.05.87. As 10:00 hs, no escritório da empresa, sito a Rua dos Paraisos, nº2280, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 1.400.000 de Ações ordinárias, com valor nominal de R\$1,00, relativas ao exercício de 1986, autorizadas pelo Rurio de Investimentos da Amazônia - FINRA, no valor nominal de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Edital nº 18 de maio de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 21.05.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Edital nº 18 de maio de 1987, assinado pelos Senhores ISAM PALMEIRA ANILAR e IRAN PALMEIRA ANILAR, representantes da empresa, pelo Senhor Juvenio Antonio V. Dias, Diretor Financeiro, e Antonio José N. da Silva, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações Representativas do FINRA. O texto integral desta ATA foi lavrada em Livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº000666. ISAM PALMEIRA ANILAR - Presidente.

T.nº08975 reg.nº23813 dia 25.05.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Terceiro T.A. ao contrato celebrado em 14.10.86, para const. de Ol. Escola 2.0, na fl. 34, Bairro de Nova Marabá-Marabá. Prorrogação: O prazo da obra que teminaria no dia 30.03.87, fica prorrogado para o dia 21.10.87. Cláusulas Mantidas. Todas previstas no contrato principal. Belém, 27.03.87-Ass. P/SEMP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/ firma BETA-Joaquim Ferreira Prach.
EXT.nº9788 reg.nº23817 dia 25.05.87

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Terceiro T.A. ao contrato em 18.01.86, para Restau. do Teatro da paz (1º Etapa). Prorrogação: O prazo de entrega da obra que teminaria no dia 31.03.87, fica prorrogado para o dia 31.07.87. Cláusulas Mantidas. Todas previstas no contrato principal. Belém, 31.03.87-Ass. P/SEMP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/ firma CONSIEDCA - Pedro Luis Paulklevs dos Santos.
T.nº08970 reg.nº23822 dia 25.05.87

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Terceiro T.A. ao contrato celebrado em 14.10.86, para const. de Ol. Escola Mbd. 2.0, no bairro do Anepá-Marabá. Prorrogação: O prazo da obra que teminaria no dia 30.03.87, fica prorrogado para o dia 21.10.87. Cláusulas Mantidas. Todas previstas no contrato principal. Belém, 27.03.87-Ass. P/SEMP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/ firma BETA - Joaquim Ferreira Prach.
EXT.nº9799 reg.nº23817 dia 25.05.87

RESUMO DO ESTATUTO - O Praiano Futebol Clube, fundado em 21/04/78 e filiado a Liga Esportiva Municipal de Colares, com sede na cidade de Colares (Pará), tem duração por tempo indeterminado e objetiva a prática dos esportes em geral e do futebol em particular. Suas cores são verde e branco. Em caso de dissolução os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação se não pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do município. A Diretoria, com mandato de dois anos, responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.
+ RATUMUNDO DIAS DA PAIXÃO - Presidente
T.nº08952 reg.nº23804 dia 25.05.87

RESUMO DE ESTATUTO - O Novo esporte Futebol Clube, fundado em 19/11/80, e filiado a Liga Esportiva Municipal de Colares, com sede em Araró (Colares-Pará), tem duração por tempo indeterminado e objetiva a prática de esportes em geral e do futebol em particular. Suas cores são: branco, azul, e vermelho. Em caso de dissolução os bens móveis e imóveis serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, e o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do município. A Diretoria, com mandato de dois anos, responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação. ELIO DA CONCEIÇÃO - Presidente.
T.nº08952 reg.nº 23805 dia 25.05.87

RESUMO DO ESTATUTO - O Máquina Atlético Clube, fundado em 25/12/85, e filiado a Liga Esportiva Municipal de Colares, com sede na Cidade de Colares (Pará), tem duração por tempo indeterminado e objetiva a prática dos esportes em geral e do futebol em particular. Suas cores são: alaranjado, preto e amarelo. Em caso de dissolução os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis e o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do município. A Diretoria, com mandato de dois anos, responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação. ALCIREMA MALCHER DA CUNHA - Presidenta.
T.nº08952 reg.nº23804 dia 25.05.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
AVISO DO EDITAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 02 de junho de 1987, em sua Sede, à Av. Magalhães Barata nº1.201, nesta Cidade, a TOMADA DE PREÇOS Nº29/87-COSANPA, para aquisição de um (01) compressor de ar acoplado a motor elétrico. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 21 de maio de 1987
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXT.nº9800 reg.nº23821 dia 25.05.87

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ARRESCAMENTO-SUNIA
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificadas a comparecer nesta Delegacia, situada à Travessa Caldeira Castelo Branco, nº 1403, no prazo de 10 (dez) dias contados da data imediata de publicação desta, para efeito de pagamento de multa, as empresas: ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA (Tragaviola), Auto de Infração nº 292560, Processo nº 001251/84, homologado em 22 de outubro de 1984, valor da multa C\$2-20,00 (Vinte Cruzados); MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE CARVALHO (Farmácia Santos), Auto de Infração nº 392501, Processo nº 001414/84, homologado em 13 de novembro de 1984, valor da multa C\$2-120,00 (Cento e Vinte Cruzados); JOÃO MARQUES DE MENDONÇA (Londri-Mais), Auto de Infração nº 451313,

Processo nº 001494/84, homologado em 19 de novembro de 1984, valor da multa C\$2-70,00 (Setenta Cruzados); DIVINO MOREIRA PIRES (Farmácia Boa Nova), Auto de Infração nº 451321, Processo nº 001502/84, homologado em 19 de novembro de 1984, valor da multa C\$2-120,00 (Cento e Vinte Cruzados); FRANCISCO CASTELO BRANCO (Nossa Deposito), Auto de Infração nº 451940, Processo nº 000345/85, homologado em 03 de abril de 1985, valor da multa C\$2-400,00 (Quatrocentos Cruzados); L.C. FOMED, Auto de Infração nº 452334, Processo nº 000911/85, homologado em 22 de agosto de 1985, valor da multa C\$2-120,00 (Cento e Vinte Cruzados); L.P. COMÉRCIO LTDA., (Farmácia Nossa Senhora de Nazaré), Auto de Infração nº 452361, Processo nº 001022/85, homologado em 23 de setembro de 1985, valor da multa C\$2-300,00 (Trezentos Cruzados); MIRIAM DO CARMO MIRANDA SIMES (O Amarel), Auto de Infração nº 452348, Processo nº 001040/85, homologado em 20 de setembro de 1985, valor da multa C\$2-100,00 (Cem Cruzados); IZA FERREIRA DE LIMA, Auto de Infração nº 452372, Processo nº 001064/85, homologado em 23 de setembro de 1985, valor da multa C\$2-50,00 (Cinquenta Cruzados); LUIZ SÍMÕES BEZERRA (Bar Ta-Ki-Tô), Auto de Infração nº 452481, Processo nº 001202/85, homologado em 07 de janeiro de 1986, valor da multa C\$2-100,00 (Cem Cruzados); FRANCISCO ANDREZ PEREZ (Casa Popular), Auto de Infração nº 452255, Processo nº 000065/85, homologado em 06 de fevereiro de 1986, valor da multa C\$2-1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzados); ANTONIO CESAR MESQUITA DE QUEIROZ (Casa Recanto das Aves), Auto de Infração nº 468467, Processo nº 000269/86, homologado em 19 de abril de 1986, valor da multa C\$2-857,58 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Cruzados e Cinco Centavos); DOMINGULO NERY DA COSTA, Auto de Infração nº 545822, Processo nº 001772/86, homologado em 05 de dezembro de 1986, valor da multa C\$2- 218,00 (Duzentos e Dezoito Cruzados); JORGE RODRIGUES E SILVA LTDA., (Restaurante e Lanchonete São Jorge), Auto de Infração nº 545810, Processo nº 001945/86, homologado em 07 de novembro de 1986, valor da multa C\$2-2.298,00 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Cruzados); ALLTON CASTRO DA COSTA NASCIMENTO, Auto de Infração nº 574129, Processo nº 002254/86, homologado em 16 de dezembro de 1986, valor da multa c\$2-240,00 (Duzentos e Quarenta Cruzados); FRANCISCO EMERILDO LIMA (Marcado Batista), Auto de Infração nº 574876, Processo nº 003282/86, homologado em 24 de fevereiro de 1987, valor da multa C\$2-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzados); DOMINGOS PEDRO DE LIMA, Auto de Infração nº 545694, Processo nº 003915/86, homologado em 14 de fevereiro de 1987, valor da multa C\$2-110,00 (Cento e Dez Cruzados); outros endereços são incertos e não sabidos.

O não cumprimento do presente Edital implicará em sanções na forma e sob as condições da legislação em vigor.

Belém, 12 de maio de 1987

VISTO: ROSA MARIA ALVES SALGUEIRO
Chefe da Seção de Inspecção e Fiscalização
MAYRA LINDALVA TORRES DE LIMA
Delegada SANE/DEPA

EXT.nº9795 reg.nº23802 dia 25.05.87

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

A V I S O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº P/LI/ATR-ATR-064/87

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, torna público que no dia 17 de junho de 1987, às 10:00 hs, receberá propostas para locação de Veículos das marcas: VOLKSWAGEN, CHEVROLET E FIAT.

O respectivo Edital, encontra-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, nº 64, a partir das 14:00 hs do dia 25.05.87, até o dia anterior ao da abertura das propostas, ao preço de c\$-1.600,00 (Hum Mil e Quinhentas Cruzados) como indenização da documentação correspondente.

Belém, 25 de maio de 1987

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

EXT.9804 REG.23834 Dia 25.05.87

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº242/86-Dispensar, GILZA DA SILVA DRAGO, da função de Chefe da seção de Preparo para Julgamento da Divisão regional de Fiscalização da 9ª. Região Fiscal, símbolo FG-2.
Port. nº 243/87-1. Dispensar da função de Chefe da Divisão Regional de Administração da 9ª. Região Fiscal, símbolo FG-3, ELIZA MIECA NAGANO NISHIDA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.
2. Designar, ELIZA MIECA NEGANO NIS HIDA, para exercer a função de Chefe da Seção de Preparo para Julgamento da Divisão Regional de Fiscalização da 9ª. região Fiscal, símbolo FG-2.
Port. nº244/87-1. Designar, ANA LINDALVA SILVA DE FRANÇA CHAVES, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão regional de Administração da 9ª. região Fiscal, FG-3.
2. Dispensar da função de Chefe da Seção de Pessoal, Administração, Conservação de Edifícios e Bens Imóveis da Divisão regional de Administração da 9ª. Região Fiscal, símbolo FG-2, ANA LINDALVA SILVA DE FRANÇA CHAVES, Agente Administrativo.
Port. nº 246/87-Redistribuir, a pedido, da 5ª. para a 9ª. Região Fiscal, JOSÉ LUIZ MAIA FRANÇA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.
Port. nº247/87-Colocar a disposição da Diretoria Geral de Administração Tributária-Coordenadoria de Fiscalização, NILDA SANTOS BAPTISTA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1., lotada na 1ª.Região Fiscal.
Port. nº253/87-Redistribuir, a pedido, da 2ª.para a 9ª.Região Fiscal, BENEDITO LUIZ DE FRANÇA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3.
Port. nº257/87-Dispensar da função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Administração, da 9ª. região Fiscal, símbolo FG-2, AURÉLIA LOURDES AQUINO DA SILVA.
Port. nº258/87-Designar, AÇUCENA MARIA SOUZA DUALIBE, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Administração da 9ª. Região Fiscal, símbolo FG-2.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTA.DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.
Port. nº101/87-Designar, SILENE NAZARÉ CAMPOS, MÁRIO NOGUEIRA PONCE DE LEÃO FILHO e ALFREDO NAZARENO NASCIMENTO FERNANDES, para sob a presidência do primei

ro constituir em comissão de licitação destinada a revisão da lancha para Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª. Região Fiscal.

Port. n.º 102/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do decreto n.º 8.909, de 21.11.74 a servidora ESPERANÇA DA LUZ CORDEIRO, chefe do Serviço regional de Administração - 2ª. Região Fiscal, no valor total de cz\$420.384,80 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e oitenta e quatro cruzados e oitenta centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$273.644,80 (Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzados e oitenta centavos) 3132 - Outros Serviços e Encargos cz\$146.740,00 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta cruzados) para as despesas nos meses de maio e junho/87 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1987.

MARLY DAS GRAÇAS HIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração
EKT n.º 9802 reg. n.º 23816 dia 25.05.87

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCÃO PARA

EDITAL

Pelo presente Edital é concedido aos Advogados, Estagiários e Provisionados, a seguir relacionados, o prazo de 30 (trinta) dias determinado pelo artigo 110, item III da Lei 4215/63 (Estatuto da OAB), para os fins nele previstos: Adalberto Ambrósio de Souza, Amílcar Alves Tupiassu, Armando Augusto Ponte Souza Chady, Amadeu Almir Boga, Almir Augusto de Vasconcelos Trindade, Ailton de Almeida Tocantins, Antonio Augusto de Oliveira Mello, Alvaro de Aguiar Correia Pinto, Antonio Batista de Oliveira Teixeira, Adalberto Conceição Santiago Marinho Púbio, Ana Cristina Barletta de Castro, Antonio Cesar Borges, Anaora Cristina Leitão Mendonça Pereira, Ana Célia Carneiro Bastos, Antonio Crispim Soares dos Santos, Allan Clark Ferreira de Assunção, Antonio Carlos de Saboya Junior, Alvaro Castro, Antonio Carlos Lopes Valadão, Adair Casagrande, Antonio Cibril de Castro, Adalberto Costa Ferreira, Ana Célia de Miranda Nery, Antonio Dionysio Carvalho Paes, Adnan Demachi, Ana Elvina de Mendonça Alho Teixeira, Artur do Espírito S. E. Paschoa, Alfredo E. Balchi, Antonio Fernando da Costa, Anísio Francisco da Silva, Almir Ferreira de Matos, Antonio Ferreira Neto, Aurélio de Fátima Bechara Gomes, Almir Fortes da Costa, Ana Flávia de Moraes Guerreiro, Ana Fátima de Almeida Mala, Aylton Garma Barbosa, Ademir Galvão Pereira, Auri Granadeiro Medrado, Ademir Gomes Evangelista, Alberto Ivo Coelho, Ary Jansen Branco, Ambrósio José Pereira Neto, Ana Júlia Nascimento de Mendonça, Antonio Jorge Abelém, Aucimar de Jesus Teles, Antonio Jorge Martins Quaresma, Alvaro José de S. Rôlo, Acácio de Jesus Souza Sobral, Alberto José de Amorim Franco, Alberto Jacob Serruya, Artur Luiz Monteiro, Ana Lucia Ferreira de Oliveira, Antonio Lúcio Gonçalves Bastos, Antonio Lima Pereira, Ana Lucia da Costa Navegantes, Artemis Leite da Silva, Alfredo Lima Henriques Santalices, Ana Maria Silva de Moraes, Ana Maria Colares Barata, Ana Maria Alonso de Souza, Augusto Manoel Alencar Gamba, Anni Maria Viana Moraes, Ana Maria de Oliveira Ramos, Antonio Maria Rachid de Carvalho, Afonso Maria de Lígório Barral Monteiro, Albatina Macedo Castro, Antonio M. de Almeida Wanderley, Acelina Maria Calderaro N. Carneiro, Adalberto Mala Vilar, Antonio Maria Margal Américo, Ana Maria Imbiriba Costa, Alister Maria Franco Morgado, Adalberto da Mota Souto, Ana Maria Costa do Nascimento, Angela Maria Brito Marques, Adriana de Menezes Peppi, Adria Maria Peixoto Silva, Alvaro Magalhães Ribeiro, Ana Maria Magno Freitas, Ana Maria da Costa, Adlene Martins Cavalcante, Ana Maria C. S. Lutz, Adonias Mendes Mota, Armando Marinho Bentes, Anna Maria Alves Martins, Antonio Nery de Souza Junior, Anete Oliveira da Silva, Adhemar Pereira Torres, Artur Paulo Bezerra de Mello, Amadeu Pinheiro Gomes, Arthur de Queiroz Ferreira, Auráz Raphael Bechtold, Abrão Ribeiro Lopes, Antonio Rebelo, Ademir Rosa de Lima, Antonio Roberto F. Cardoso, Antenor Rodrigues Lavor Filho, Antonio Roberto de A. Pereira, Aclay Raymond de Carvalho Braga, Abelardo da Silva Cardoso, Albertino Santos, Ana do Socorro Guedes Silva do Nascimento, Agilcio de Souza Carvalho, Antonio Sales Guimarães Cardoso, Ana do Socorro de Arruda Bastos, Antonio Sarmiento Guedes, Antonio da Silva Lira, Adel Sletman Zama, Ana Seryia Rodrigues Cal, Altino da S. Alves, Altan-Selby Alex K. Fortunato, Alvaro Siqueira da Silva, Amélia Satomi Tomioka, Admar de Souza Oliveira, Alcy Santos de Oliveira, Alda Terezinha da S. Pinheiro, Anastacio Trindade Campos, Alice Trindade Monteiro, Anamária Trindade Barbosa, Artur de V. Carepa, Antonio Villar Pantoja, Ana Wilma Nemer Maia, Antonio Vizeu da Costa Lima, Antonio Zubi Pereira de Souza, Benedito Antonio de O. Souza, Benedito Fernandes da Silva, Benedito David B. de Moraes, Benedito Ferreira Rodrigues, Bernardino F. dos Santos Netto, Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro, Benjamin Lisboa Rayol, Berta Miran Moraes Pinto, Benedito Magno Garcia Coelho, Benedito de M. Alvarenga, Bilio Possidonio de Lacerda, Carlos Alberto D. C. Junior, Carlos Alberto F. de Lima, Carlos Alberto de Moraes Sá, Carlos Alberto dos Santos Costa, Carlos Alberto Gonçalves, Cesar A. C. Pinto Dias, Carlos Alberto da M. Bacellar, Claudio Araujo Furtado, César Augusto S. Pereira, Carlos Augusto de Albuquerque, Carlos Alberto R. Fraga, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Carlos Augusto Menezes Sampaio, Carlos Alberto F. de Aragão, Carlos Alberto G. F. e Silva, Carlos Alberto Quares Pintilla, César Borges Bonaldi, Carlos Cavalcante da Silva, Carlos Dias Reis Filho, Carlos D. S. M. Filho, Camilo Elzezer de Souza Lopes, Cláudia Fereira Costa, Carlos Gonçalves Guerra, Carlos Guilherme Pequeno Franco, Conceição das Graças Amores Mira, Claudio H. F. Vidal, Carlos Jorge Kuan Netto, Celso Jorge Correa, Claudio Loba Jardim, Carmen Lucia M. F. de Souza, Chami Mimi Coutinho, Cláudio Machado de Mendonça Neto, Cesar Moura de Oliveira, Camillo Silva Monteiro, Clara Patricia F. e Silva, Cecília de Pina Soares, Celeste Pinto Serruya, Ceonito Prado Gomes, Carmichaela Ferreira Viera, Celeste dos Reis Gomes, Carlos Rebelo Junior, Claudio Ramos Ferreira, Claudio Ruvoim F. de Melo Martins, Celeste da S. Alves, Claudio Seabra Gomes, Carlos dos Santos Souza, Cleber Saraiva dos Santos, Cleomenes Teis Rothemann Correa, Carmen Verónica Gato de Melo, Dilermano de A. Araujo, Domingos Apolara, Dês Alves Ferreira, Douglas Carvalho C. Branco, Dagnaldo da Costa Coimbra, Domingos Correa Braga, Dilce Debora de Oliveira, Daryl Dacla de Brito, Djama Dias dos Santos, Dorotéia Francisca de Souza Bogá, Denis José de Mattos Athayde, Deolinda Lúcia, Vilhena da Costa, Dailson Marinho Nogueira, Daisy Mendes Gonçalves, Domingos Maciel Costa, Daniel de Marchi, Djalma Machado, Danta Maria da Costa Pantoja, Djalma de Oliveira Farias, Dorival Pereira Tangerino, Darel Silva Fonseca, Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues, Delmiro dos Santos, Dina da Silva Diogo, Diogo Viudes, Eliza Alexandre Ahy-Marty, Ernesto Adolpho Gomes Machado Farnese, Englecia de Araújo Ferreira, Enid Amalinda Batista Tembra, Enio de Almeida Cavalcante Junior, Eudes Batista Mendonça, Emília Benigno Lima, Erilda da Borges Paulo, Elbia Cardoso Correa, Evandro Carlos Ferreira Monteiro, Elaine Cláudia de Brito Assunção, Elmar Correa dos Santos, Ely Célia Bogá Lobato, Eloy Dirceu Ginaldi, Elymar Diniz Soares, Edivaldo Ferreira da Silva, Edilson F. de Assunção, Elydine Gonçalves Lima, Eduardo Henrique Bastos, Eliana Homci Braga, Elchivaldo Jorge da S. Jaime, Emanuel de Jesus Campos, Ermogenes Jacinto de Souza, Ernesto José de Vasconcelos Faria, Ekemami Loureiro Neves, Edmundo Lauria Sobrinho, Emanuel Lima Vasconcelos, Eva Maria Santos Leão, England Mary Garcia Williams, Elizabeth Maria Sparano, Eloy de Melo Neto, Ermelinda Mello Garcia, Elza Maria Correa Dantas, Eliana Maria Santos da Costa Felgueiras, Edna M. O. Santos, Edilza-Maria de S. Cardoso, Edivaldo-Noronha Tavares, Eliana Nazare de Oliveira Nascimento, Eustreine-Nogueira da Silva, Edgar Napoleão Cohen, Eleanora Pereira Fontenele, Evaldo Pinto, Eloy Pinto de Andrade, Estrela Queiroz, Euclides Rabelo Alencar, Ercilia Rosana Carlos Reis, Emilson Reginaldo Ribeiro, Eplácido da Silva Santana, Ely da Silva Pinto Gomes, Elaine da Silva Chaves, Elizabeth de Souza Neves, Eduardo da Silva T. Cardoso, Firmiana Antunes Bogé Cavalcante, Francisco de Assis Santos Gonçalves, Fernando A. de Farias Aires, Francisco Assis dos Santos Filho, Fabiano Antonio S. Bastos, Francisco de Assis Menezes, Fabiano Cagliolo Ferreira, Fabiano de Cristo A. Maribelo, Francisco Cândido Castelo de Souza, Francisco Carlos Fontes de S. Queiroz, Francisco Edmir Lopes Figueira, Francisco Ferreira de Almeida, Floriano Gaspar Barbosa, Flavio Gut da Silva Moreira, Francisco Hermogenes de Oliveira Passos, Francisco Hosman de Oliveira, Francisco Ivan Carneiro, Fernando Jorge de Sales Willner, Fátima Lúcia Horta Martins, Francisco de Lencastre Nogueira, Floribela M. C. M. Nêva, Fernando Mendes S. Junior, Francisco Otávio C. de Melo, Frela Souza da Silveira, Filomena Silva Valente, Francisco Sérgio de Amorim, Flavio Vicente Guimarães, Ferdinando Vieira Amarens, Glace Aragão Albuquerque, Gleudson A. N. Diniz, Gilberto B. Diniz, Gláucia Ferreira-Furtado, Gerardo Fernandes Vasquez, Gilson Genesio dos Santos, Gervasio José Camilo, Gina Júlia Soares, Guilherme José M. Barra, Gláucia Maria Teodora de V. e Silva, Geraldo Maria A. Sirotheu, Geraldo de Magela Felício, Graciete Kemper, Gilberto P. P. Guimarães, Gerçino P. da Silva, Ghislaine Segurado Pimentel, George Teles da Cruz, Guarini T. Filho, Gerson V. G. de Matos, Haydée Apha Fernandes, Hildro Bernardino Serra, Hostettel Castro de Araújo, Hailton Cabral Duarte, Heliana Denta da S. Sena, Hamilton F. de Assis Guedes, Haroldo Fernando de Matos Lobato, Helio Francisco Cerest, Haelmo José Hais Gonçalves, Helena Maria S. C. Barata, Haroldo Mautés de Faria, Hilda Maria Piqueira Diniz Barza, Hamilton N. S. Salame, Ercílio Pinto de Carvalho, Halladoro dos Santos Arruda, Haroldo Souza Silva, Hilton da Silva Pontes, Horst Tadeu P. de Matos, Inezia Aranha Teves, Inez Barbosa da Costa, Ivete Bemerguy, Isabel Cristina S. Ribeiro, Isabel C. P. de Almeida, Ivelisse do Carmo Neves, Izabel Cristina Chaves das Mercês, Ieda da Cruz Gomes, Jacineta Dergui F. da Silva, Isomar F. de Souza, Isais Frelas Mozer, Ivana de Fátima da S. Abreu, Irês de F. R. Azevêdo, Iracelinda Holanda de Castro, Isel Iva Araújo Souza, Inno-

cento de J. e Silva, Ivone Lopes de Oliveira, Ival Lúcia dos Santos Rebelo, Iramar Leirico Couto da Rocha, Izabel Martins Libbo, Izabel Martins Alves, Jane Maria da Luz Torres, Ja Maria Perceira Moreira, Ida Marcella Silva L. Mesquita, Jakinda Nascimento Batista, Janyllida Nazare Moraes Gomes, Jacella de Oliveira Vas, Japiani de P. S. Filho, Jacineta da Paixão Amatoras Marques, Javelina Pinheiro Pinto, Itair S. de Silva, Izabel Vas Lobato, Jose Amêdio, Coutinho, Jorge Amaraury M. Nunes, José Antonio Coelho, José Alves de Abreu, Jair Albano Loureiro, João Augusto da Silveira, José Aguiarinho da Silva, Jacob Azarac Moura, José Augusto A. da Gama Azevêdo, José Antonio F. Cavalcante, José Alclair Marques Gomes, José Ademilson Trutuosos Duarte, Joaquim Alberto Imbiriba de Castro, João Anuário Chaves, Jair Alberto Carmona, João Armando de Souza Ferreira, Joaquim Amor da Silva Filho, José Alfredo da S. Santana, José Alvaro Jardim, João Batista Figueira Marques, Jacinto Benigno dos Santos, José Bonifácio Pimentel de Sena, João Bernardino Drummond Martins, João Bosco de Figueiredo Cardoso, João Batista de Souza, Jacqueline Brandt Cruz, João Batista Pinto de Araújo, José Bonifácio Monteiro, João Carlos Braga, José Carlos Gabriel, Joana Chagas Coutinho, João Carlos Batista, José Cabral, Jurcaia Carvalho de Almeida, José Claudino dos Santos, José Claudio Mouta, José Djalma Vieira Moutinho, Joana D'Áre Demachi Porto, Joaquim Dias de Carvalho, Jorge Djalma Cunha, José Domingues de Deus, João Emilio Correia da Silva de Mendonça, José Edilson, José Ferreira de Almeida, José Euclides Aquino da Silva, José Fernandes João F. S. Filho, José Ferreira de Almeida, José Francisco de Souza, José Ferreira Lima Filho, Joaquim F. de S. M. Malheiro, José Francisco de Souza, José Godofredo P. dos Santos, João G. dos Santos, José Guerreiro de Assunção, José Guilherme de Campos Ribeiro, João Hermenegildo do M. Marçal, Jamille H. N. Bastos, José Isaac P. Fima, Joaquim José Genil de Castro, Jacob José da Silva, José de Jesus Mendes, João José Machado de Carvalho, João Jurandir Manito, João Jesus dos Santos, José Leal Nogueira, Joel Leite de Amorim, José Lobato Mala, José Lúcio dos Santos Barbalho, Joaquim Lemos Gomes de Souza, José Luiz Nogueira e Silva, Jorge Luis da Silva Moreira, José Laudecy Tupinambás, João Luiz Colares Sarmiento, Jorge de Mendonça Rocha, José Melo da Rocha, Joazil Machado Serrão de Castro, José Maurício Santos de Almeida, José Maria Paz Loureiro, José Maria Cardoso, Jocelino Melo Pórtal, José Maria Pereira da Silva, José Maria Sargilinha, José Miguel do Nascimento, José Maria do Nascimento, José Maria de Alcântara, José Marcos Campos de Araújo, Jacirane Maria Faganha da Costa, Joana Magno Teixeira, José Meirelles Portela, José Maria Tuna Haber, José Nazareno Barros André, José Nazareno Nogueira Lima, José Nazareno Santana Dias, José Olivar de Azevêdo, Jorge Orlando Sorique Pereira, Jandira Pinheiro de Carvalho, João Pires Barata de Araújo, José de Ribamar Castro, João Ribeiro Lima, José Ronaldo Loureiro de Lima, José Rodrigues de Lima Filho, José Roberto Paulo Carosi, José Ronaldo Dias Campos, Jean Roberto da S. Hour, José Raimundo Farias Cantô, Jânio Rocha de Siqueira, José de Ribamar Darwich, Juarez Rabelo Soreano de Melo, Jandira Souza Soares, Jussara Silvestre Soley, Juracy S. Neto, Jandyry Silva Farias, José Suerley de Aguiar da Cunha, Julimar Santos Meira, José Tadeu Silva Leão de Sales, Juarez Viegas Prince, João Vieira Rosa, Jorge Xerfan Neto, João Wilkens Gouveia Furtado, Belém, José Wilson Malheiros de Fonseca, José Wander Lima de Souza, Karime Vasconcelos Darwich, Lidiahuia Alves Lacerda, Laísiane Benedetti de P. Cavallero, Lésa Ceres da Rocha Matos, Ludimar Calandriní Sidônio, Lúcia da Cruz Loureiro, Lúcia Diana Ferreira Monteiro, Luiz Evangelista do Nascimento, Lindinha Gomes Jardim, Luis Gonzaga de Melo Valença, Lúcia Helena Santos Ribeiro, Lindolfo Lameri, Leonardo Lobato Tavares, Lígia Maria de Figueiredo, Lucas Martins Filho, Lúcia Mascarenhas D'Oliveira, Luiz Martins Andrade, Líbia Maria Coelho do Nascimento, Lêa Maria Enamê de Matos, Luiz Otavio da Costa, Lucas Oliveira de Almeida, Loris de Oliveira Neves, Laercio Pinha de Mattos Pereira, Lúcia Pereira Lacerda, Lucia Rosa da Silva Bueno, Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro, Luiz Ribeiro de Almeida, Laurimar dos Santos Rodrigues, Lazir Soares de Castro, Luiz dos Santos Moraes, Leila V. de Alcântara, Maria Angela Valente Mendes Silva, Marinilda Araújo da Cunha, Mizuko Ajiyaka, Manoel Antônio Marinho da Silva, Marcos Afonso Borges, Maria Auxiliadora Gomes Rodrigues, Maria Adelia Mergelô Oliveira, Maria Alice Santos de Aquino, Maria Avelina Iribira Herketh, Miguel Angelo S. C. Pereira, Maryses Amazonas Fontes, Maria dos Anjos Rezende Ribeiro, Maria Aparecida da Silva, Marizete Alvarez de Lobato de Miranda, Milton Barbosa Cordeiro, Milton Benedito Farias de Lima, Miguel Benedito Ferreira Dias, Mariel Bezerra do Nascimento, Maria da Bataha F. de M. Cunha, Miguel Brasil Cunha, Milton Braga de Oliveira, Maria Beatriz Tavares Beltrão Pereira, Miguel Borghazan, Maria Celina Vieira Soares, Maria da Conceição Filho Botelho, Marisol Cunha Torres, Marlene da Costa Lima, Marluce Contente Gonçalves, Maricélia Campelo da Silva, Maria da Conceição P. N. Reis, Maria do Carmo Tocantins Costa, Maria Celina Pinto Martins de Pina, Maria da Conceição Campos Cei, Maurinete da Costa V. de Azevêdo, Maria da Conceição Pinto Holanda, Manoel Chaga Gouveia, Maria da Conceição Bernadelli, Maria da Conceição Manáia Costa, Mara Cristina da Costa Santos, Maria Dávis Gonçalves de Lima, Maria Dolores Coelho Barata, Maria Dolores de Sena Cajado, Milton Dantas de Lima, Maria Eliza do Amaral Leão, Maria Emilia da Silveira Ozgas, Miguel Elias Burlamaqui Zemer, Maria Emilia Cabral Abreu Vouze Maia, Maria Elidia da Silva Lucena, Maria Eliza Viana, Maria de Fátima Caldas, Milton Feliciano de Araújo, Mário Ferreira Vieira, Maria de Fátima de Almeida, Maria Filomena Dias Barrios, Maria de Fátima Cordeiro Barros, Maria Francisca Alves Duarte Moreira, Maruécis Furtado Lacerda, Miriam Fernandes Leite, Maria de Fátima Fayad da Silva, Moisés Freire da Conceição, Maria Goretti de Mendonça Rocha, Maria das Graças S. Tavares, Manoel Gomes do Rosário, Misael Gomes de Andrade, Moacir Guimarães Filho, Maria da Graça Rossi Jorge, Maria do Graça Baral do Nascimento, Maria das Graças Moraes Figueiredo, Manoel das Graças Costa, Maria Heloisa Schusterschitz dos Reis, Maria Helena Pires Figueiredo, Maria Henriqueta Carneira Moraes, Maria Heli dos Santos, Maria Ines Kintatu de Mendonça, Maria José Gouveia de Moraes, Maria José Faustino de Pinho, Maria José da Silva Costa, Maria de Jesus Espinheira Araújo, Medelene Jaime Gomes, Manoel de Jesus Sena Mautés, Mário José e Silva dos Santos, Milton Jorge Barreto Atayde, Marcos Jacob de Souza Medeiros, Maria José de Souza Nascimento, Maria José da Silva Lopes, Maria Lúcia Magno Patriarqui, Maria Lucia de Melo Carmamhan, Maria Lindalva Bittencourt Jud, Maria Lucia de S. M. Koury, Meire Lucia Saci Rodrigues, Maria de Lourde da Costa, Maria Lúcio Damasceno, Maria de Lourde Deme Lobato, Melyr Lia Machado Carneiro, Maria Lucia dos Santos, Maria Lucia Ribeiro Barros, Maria Lucia Guimarães Printes, Maria Lucrecia Eunice Facciola Paiva, Maria Lucia Lobato Ferreira, Messias Maria Sales de Andrade, Marcia Martins Correa, Marcycarina Maria Gôis da Silva, Monzart Martins, Marçilio Monteiro Ayres, Maria de Nazaré da Silva Souza, Mariza de Nazaré dos Santos, Maria Nilza Furtado dos Remédios, Mário Nel Souza de Figueira, Miguel Neves Galvão, Maria de Nazaré da Silva Pereira, Maria Ney Conceição Rodrigues Dantas de Fátima, Miguel Osvaldo Macedo Martins, Miguel de Oliveira Carneiro, Maria Orlinda S. D. de Aguiar, Miguel Ovidio Correa Batista, Maria Paula Fonseca Brasil, Maria do Perpétuo Socorro Oliveira Moreira, Mécenas Pantoja Gonçalves, Maria do Perpétuo Socorro B. do A. Maciel, Merivaldo Pereira Leal, Miriam Paulo de Oliveira Furlan, Manoel Pedro Paes da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Dantas, Maria do Perpétuo Socorro do Prado, Maria Rosaura Silva de Carvalho, Maria Regina de Almeida, Maria Regina Franco Cunha, Maria Rosineide Bentes da Silva, Maria Regina Mestias Klautau, Maria Ruth de Moraes, Manoel Ribeiro das Neves, Maria do Rosário de Fátima Rebelo dos Santos, Maria Regina Martins, Marçória Rodrigues dos Santos, Mario Reis Coutinho Filho, Milton Soares Paiva, Magda Sant'Ana Aguiar Abou El Hoss, Maria do Socorro Costa Miranda, Mauro Sérgio do Nascimento Cruz, Mário Sérgio Miranda Gomes, Maria do Socorro de Souza Santos, Manoel da Silva Tavares Junior, Maria do Socorro Louzeiro dos Santos Silva, Manoel da Silva Castelo Branco, Marizete Salomé Cláudia, Maria Cerni Pinto de Macedo, Maria Stela Moutão Almeida, Milton de Souza Correa Filho, Maria do Socorro Medeiros e Silva, Marciana de Souza Sarmiento, Maria Terezinha Viegas de Barros, Margaret Vasquez Teixeira, Maria Yokote, Maria Zélia Coutinho Moreira, Maria Yara Ribeiro Lima, Maria Wilva Ataide de Lima, Nizeete Antônia Lobato Rodrigues Arruda, Nelson Augusto Freitas de Lima, Nelson Alves Cunha, Nilza Carlos Reis, Nazareo Cristó Barboza do Nascimento, Normando do Carmo Borges, Norton Darlo Veras, Nathanael Farias Leitão, Nazare de Fátima Rodrigues Carvalho da Silva, Natanael Furtado de Araújo, Nelson Gontran de Melo Guimarães, Nazaré Gomes Campbell, Neuzza Gadelma Lima, Nazareo Gonçalves dos Santos, Ney Humberto Gonçalves, Nilson Lemes Bueno, Nilvado Lourenço Figueiredo, Nelson Maués de Farias, Nadine Maria Douahy, Kalid Falaeha, Natercia Maria Nogueira da Silva Gomes, Norma Maria dos Santos Borges, Natercia Nogueiras Oliveira, Nestor Orlando Mello, Nelson Pinto, Norma Silva Queiroz de Paula, Noemi de Souza Canguca e Santos Oliveira, Nilma dos Santos Costa, Olavo Augusto de Souza Simões Rodrigues, Octavio Avertano de M. B. da Rocha, Odine Alexandre Ribeiro, Orival de Assis Barbosa, Osvaldo Branco de Abfulhos Trindade, Onéide Dourado Gouveia, Olimpio Fernandes de Lima, Orlando Geraldo de Guilhon, Oscarina Gonçalves de Oliveira, Olavo Guimarães Ferreira, Odair Jerônimo Pawlaski, Octavio José Pessoa Ferreira, Octacilio Lino, Oscar Maria de Alencar Fernandes, Orlando Martins Fonseca, Osvaldo de Nazaréth Silva Barbosa, Osvaldo Nascimento Genil, Odri Nascimento de Jesus, Osvaldo Oliveira da Silva, Osniel Paula dos Santos, Ornilinda Pereira de Paiva e Silva Erangely Ribeiros da S. Fonseca Bizar, Odete Rotterdam dos Santos, Onéide Silva de Andrade dos Santos, Odacy Souza Catete, Osvaldo Silva, Osvaldo Teixeira, Osvaldo Trindade de Figueiredo, Paulo Altair Burlamaqui Zemer, Pedro Batista de Lima, Paulino de Brito Claves, Possidônio da Costa Neto, Paulo Cesar Sena Gonçalves, Pedro Cruz Neto, Pedro Cavreiro da Silva, Paulina Candida Novais Barros, Pedro Duarte Filho, Paulo Estevão Tavares, Patricia de Figueiredo Miralva, Paulo Guilherme de Almeida, Paulo José Costa Mer, Paulo José Gomes dos Santos, Maurício Pedro José Coelho Pinto, Paulo de Souza, Pedro José Gomes dos Santos, Maurício Lima Silva, Pedro Paulo Pinto Filho, Lobato Teixeira, Paulo Mesquita Nogueira, Paulo Roberto de Almeida, Paulo Roberto de Almeida, Paulo Roberto Sotero, Paulo Roberto da Silva Campos, Paulo Roberto Vale dos Reis, Paulo Romel Pereira da Silva, Paulo Roberto Freitas de Oliveira, Paulo Roberto Almeida Antunes, Paulo Roberto Correa Monteiro, Paulo Roberto da Silva Pereira, Paulo Roberto Vaz, Paulo Roberto Vaz, Paulo Sérgio Braga Teixeira, Paulo Sérgio Hoge Hermes, Rosangeli Alberto Novo Faria, Rosa Angela Gonçalves Ramos, Ronaldo Ateixo Silva, Roberto Armando R. de Aguiar, Roberto Antônio Pereira de Souza, Rosalia de Almeida e Silva, Raimundo de Aguiar, Roberto Barboza de Melo, Rosivaldo Branches Laro, Raimundo Benedito de Souza Soares, Rubilar de Barauana, Ruy Barbosa Ronaldo Barata, Raimundo Casiano de Souza Castro, Roberta Chiarí Mendes, Rosa Cristina Glória Santos, Raimundo Carlos de Lima Rezende, Raimundo Djalma dos Santos Viana, Raimundo Domlense Rato, Ricard Eulon Dias de Lima, Rosa Ester da Silva, Raimundo Farias, Raulinho Ferreira de Souza, Raul Ferreira Sá Filho, Rodolfo Fernando V. Gonçalves, Rainara Frelas A. Massoud, Raymunda Fernanda Azevêdo, Regina Fátima Cruz da Silva, Raimundo Felizardo Bentes, Ruy Guilherme Galvão de Souza, Roselena Gomes de Souza Alves Campos, Roberto Gonçalves Pinheiro, Raimundo Heráclio Ferreira Bessa, Rodolfo Hans Geller, Raimundo Ivan Campos Carneiro, Roberto Israel dos Santos, Raymundo João Oliveira de Macedo, Raimundo José Pereira dos Santos, Ronaldo Jorge Matir Balzar da Silva, Regina Koury Goes, Ronaldo Koury Mautés, Rosângela de Lourdes Gonçalves Monteiro, Regina Lúcia Wanderley Moreira, Raimunda Lima Nascimento, Regina Lúcia Barana Pinheiro, Rosa Maria Rodrigues Monteiro, Ronan Manoel Liberal Lira, Regina Maria de Souza Braga, Raimunda Maria Moreira de Carvalho, Rosa Maria Fernandes Pinto do Nascimento, Rosana Maria Vasconcelos Bouth, Reginaldo da Motta Correa de Melo, Raimundo Nonato

Porpino, Raimundo Nonato Palácio Teixeira, Raimundo Nonato Moreira Cardoso, Raimundo Nonato Arraes, Raimundo Nonato de Oliveira Nery, Raul Nery Darauina, Raimundo Nonato Magalhães de Assunção, Raimunda Nojatta de A. Lawreda, Rutned Navarro Guerreiro, Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Raimundo Nonato Broga, Raymundo Neves Fidelis, Regina Nazaré Nalf Bastos Oliveira, Raimundo de Paiva Osório, Raimundo Pereira Cavalcante, Rosângela Pinheiro da Silva, Roberto Queiroz de Lelo, Roberto Ruy Pinto da Silva Rutovitz, Reginaldo Rabelo, Rosamay Souza de Castro, Raul de Santa Helena Couto, Rosanna da Silva Murta, Rosângela Canto Filho, Raymundo Souza, Raimundo de Sena Mautés, Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo, Rosângela Silva Rassy, Raimundo Santos Souza, Rosena dos Santos Rodrigues, Ruy da Silva, Rogalado de Souza Castro Cardoso, Rosa Vilelencia Campos, Rosli de Vasconcelos, Trindade Rosetti, Raimundo Xavier de Souza, Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa, Sully Alves de Souza, Sônia Assad Porto, Simão Bentes, Sônia Bahi Abdul Hosen, Salmi Carlos Chady, Sérgio Dias Guimarães, Silvio Ferreira Sá, Silvio Ferreira de Almeida, Semir Félix Abertone, Suenon Ferreira de Souza, Sérgio Guimarães Martins, Sabato Giovanni Meaghe Rossetti, Sebastião Hallin Soares Haber, Sérgio Jorge Das Farias, Silvestre de Jesus Ferreira, Silvio Solange Maria Frazão de Cássia, Sílvia Lima de Silva, Sônia Maria Silva de Paula, Sívio Kos Burlamaqui de Miranda, Sílvia Maria Assmar Fernandes Correa de Lima, Suell Machado Viudes, Solange Maria Santiago Moraes, Sílvia de Nazaré Bastos Pereira, Suell Pires Nery, Silvana Passos Pinto do Nascimento, Sônia Regina Machado Sampaio, Sérgio Ribeiro Correa, Silvana Regia de Souza Moura, Sidnei Rodrigues, Sebastião de Souza Mala, Simão Tadeu Santos, Sandra Wleska Martins Lual, Teodomiro Cantuária Filho, Tereza Cristina Bertachini, Tobias de Carvalho Monteiro, Teia Ferreira Monteiro, Teresinha de Jesus Almeida Silva, Terezinha de Jesus da Rocha Lima, Tamara Katia Lacerda Fernandes, Telmo Lúcia Marinho, Terezinha Margaret Sabar Sousa, Tania Mara de Miranda Araújo, Telma Reli Sganzerla, Telma da Silva Camargo Araujo, Tersio dos Santos Padrozoli, Teliçman Secundino de Moraes Senor, Ubiracy Nazareno Castilho Bezerra, Ubiracy Pires de Farias, Vicente Aparecido Bueno, Valdeon Batista Fidalguem, Valdemar Dória de Vasconcelos, Vera Eunice Silva Vieira, Vicente Ferreira Sales, Vanilson Ferreira Hecketh, Viviane Freltas Fayal, Vania Irene Figa Viegara, Vania Lucia Babinski Malinski, Vera Lucia Bezerra Loureiro, Vera Lucia Alves Pontes, Vera Maria Pereira Tâmer, Vilma Maria Azevêdo do Amaral, Vivaldo Machado de Almeida, Vivaldo Nascimento, Vandy Prado Silva Ares, Eñolia Benassy Bogé, Edilson da Conceição Vinagre, Eneida Celeste Souza Maia, Eugenio Dias dos Santos, Eno Erasmo da Costa Alves, Eduardo José de Freitas Moreira, Eláer Lisboa Ferreira da Costa, Emanuel Medeiros de Miranda, Elieze de Souza Lopes, Francisco Augusto de Castro Ribeiro, Francisco Iran de Alencar Fernandes, Fernando José Pinheiro Barbosa, Flavio José Wanderley, Fátima Nazaré Duarte Muel, Francisco Otavio Gonçalves de Melo, Gerson Alves Guimarães, Gilson José da Gama Costa, Gernes de Oliveira Botelho, Helceti Nazareo Gomes de Oliveira de Souza, Henrique Oscar Coelho de Miranda, Italo de Almeida Micoia Junior, Isabela Carla Lopes de Oliveira Souza, Inocencio Mártires Coelho Júnior, Iolanda Nascimento Batista, Ida Selesma Duarte Sirotheu Correa, João Augusto Figueiredo de Oliveira Junior, José de Arimatéia Chaves Souza, Joaquim Alberto Imbiriba de Castro, Juarez Barbosa Acaio, Joana Celia Lobato de Araújo, José Firmino Gomes, José Guilherme da Silva Bastos, José Guilherme Marques Tavares, João José Soares Geraldo, José Luiz Mestias Sales, João Mestias dos Santos Neto, Jacy Moreira Duarte, José Maria de Freitas Torres, Jorge Moura de Farias, Joaquim Mendes Ribeiro, Joaquim Pinto Souto Maior Neto, José Roberto Lobão da Costa, José Ronaldo Vieira, José Raimundo Corneo Soares, José Roberto Pereira de Oliveira, José Salvador Pena Marechal, Kátia da Souza Santos, Luiz Carlos de Oliveira, Luiz Eduardo Peregrino Fontenelle, Luiz Otavio Nery Sampaio, Luiz Otavio de Queiroz Fraz, Luiza Ribeiro de Abreu, Lillam do Socorro Ribeiro Sarmahan, Maria Auxiliadora de Almeida, Maria Amélia Quatroz Delgado, Marco Aurelio Gouveia F. Belém, Manoel Arraçujo Lemos de Souza, Maria de Belém Batista Pereira, Maria do Carmo da Silva Monteiro, Maria Evanilice Vieira Bezerra, Mauro Guilherme da Silva Couto, Maria das Graças Rodrigues de Almeida, Maria Goreti da Costa Tavares, Marinete Guedes Gomes, Maria José Lima de Mendonça, Maria Maria Tabosa Viegas, Manoel Maria Barros Costa, Marli Neves Segum Dias, Maria de Nazaré Soares Bezerra, Maria de Nazaré Souza Salgado, Maria de Nazaré Cunha Kauffmann, Marcia de Nazaré Pamphoia Santos, Mario Pinto da Silva, Maria do Socorro Medeiros e Silva, Maria Selma Ramos da Silva, Olga Cecilia Nunes de Souza, Oscar Ferreira da Rocha, Oriana Maria Bandeira dos Santos, Otavio dos Santos Albuquerque, Oseas dos Santos de Lemos, Paulo César Vasconcelos Barbosa, Paulo Henrique Ramos Moura, Paulo Roberto Barboza de Souza, Paulo Roberto Mendonça de Lima, Paulo Sérgio Guedes Freire, Paulo Sérgio Ferro de Souza, Rosana Cristó de Santana, Raimundo Carlos Cavalcante, Ruth Benicete Barbosa de Melo, Raimundo Elias de Souza Mendes, Ricardo Henrique Rodrigues Almeida, Ruth Helena Guedes Oliveira, Raimundo Ivan Campos Carneiro, Regina Maria da Conceição, Rosana Maria Gomes Cozzi, Rita Motta Pinto da Costa, Valdecy Ricardo de Magalhães, Vitória Regina Ferreira Damasceno, Vicente Rosa de Jesus, Victor Roberto Martins Saldanha, Valter Silva Santos, Valdemar da Silva, Waldemar de Abreu Prázdio Filho, Walkyria Alves de Rezende, Waltrick Duarte de Melo, Wanda Fernandes Orofino Pinto, Walter Gomes de Araújo, Wanda Lucia Correa Rodrigues, Wilson Monteiro Figueiredo, Anny Ferey Soares de Carvalho, Washington de Oliveira Quadros, Wilson Pinheiro Brandão, Wilton de Queiroz Moreira Filho, Waldemar Rodrigues Gaspar, William da Silva Tavares, Waldemar de Souza Paetz, Wagner de Souza Lira, Waldete Silva de Souza, Waldemir Viana das Neves, Wilton Walter Moraes Dolzani, Waldomira Yared Pinto, Yvette Nunes Carreira Zenas Cesar da Cruz, Zulmira Mota de Azevêdo, Zeno Nascimento Costa, Zenilde Rodrigues Soares, Ana Cristina Reis Guimarães, Ana Telma Miranda de Melo, Charles Daniel Mergulhão de Araújo, Edison Antônio Pereira Ribeiro, Edilson José Lisboa Aguiar, Elodir de Moraes Cardoso, Evelyn de Souza Cohen, Ione do Socorro Gonçalves Silva, Ivan da Silva Coutinho, João Carlos da Costa Parazana, José Maria de Freitas Torres, José Odalir Santos, José Vieira de Brito Filho, Kátia Helena Costa Gomes, Luiz Guilherme Conceição de Almeida, Leila Christian de Mendonça Freire Luciel da Costa Caxialdo, Luçurgio de Freitas Peixoto, Luclene Leite de Melo, Lígia Regina Lima Souza, Maria Elizabeth Correia Batista Pinheiro, Maria de Fatima Brito de Melo, Maria de Fátima Santos Pantoja, Maria José de Vilhena Matos, Maria de Lourdes Melo Lopes, Mariclene de Miranda Santos, Marisa Rocha Lobato, Magali da Silva Santa Rosa, Olavo Camam de Oliveira Junior, Patricia Araujo Diniz, Paulo César Vasconcelos Barbosa, Rosa Carneiro Rodrigues, Rodolfo Fernando Valle Gonçalves, Raimundo Nonato da Silva, Sílvia Nunes Pereira, Vera Lucia da Silva, Yguacaci Macambira Santana Lima, Antonio Aldo Arrais T. de Castro, David Gonçalves de Araújo, Jorge Wilson Arbog, Ademir Andrade Diniz, Adamar Aires de Oliveira, Armando Cesar de Souza Nery, Antonio Carlos de Andrade Monteiro, Antonio Cabral Vicente Junior, Amarildo Costa de Magalhães, Ana Célia Pinto Bentes, Antonio Ferreira de Carvalho, Antonio Gomes Duarte, Amélia Helena Mendonça, Aloisio José Noronha de Araújo, Antonio Lopes Loureiro, Alomiriano Lima de Moraes, Alva Lucia Cardoso da Silva, Alexandre Manuel Lopes Rodrigues, Augusto Magno Magalhães Cardoso Pereira, Albino Pinheiro, Alvaro Raimundo M. Fonseca, Antônio Roberto Figueiredo Cardoso, Benedito da Costa Brasil, Beatriz Emilia Peres B. Oliveira, Bertolino de Oliveira Neto, Carlos Armando Santos Elcielo Junior, Cynrha de Fátima de Souza Viana, Cassia de Fátima Santana Mendes, Claudio José da Rocha Frazão, Celia Maria Pinto Ferreira, Carlos Sérgio Mendonça D. Lobato, Enrico de Almeida Cavalcante Junior, Eduardo Augusto F. Soares Raimundo Nonato Barbosa, Raimunda Sueli dos Santos Nascimento, Rosângela Teixeira Ruiz, Simone Aldenora Costa Reis, Sebastião Barros do Rego Baptista, Salomão Correa Martins, Sueli José Cardoso Melo, Solange Leite Ferreira, Simone Laureat da Silva Fung Loy, Sandra Machado Pereira, Simone Maria Neto Silva Cavalcante, Silvia de Nazaré Bastos Pereira, Saulo de Ribeiro, Sueli Reis Medrado, Sebastião Santos Silva Filho, Sérgio Sena Gonçalves, Telismam Claudio de Queiroz Teixeira, Theodoro Hildebrando Gatch, Ubirajay Valente Ephyra, Vera Lucia da Silva, Vera Lucia Barboza Machado, Vera Lucia Dias de Lima da Silva, Vania do Socorro Barreto Guerreira, Wilfredo Antônio dos Santos Dantas, Wilson Carlos Pinto Bentes, Walter Gomes Ferreira, Waldir Lima Pinto, Wimir Oliveira da Costa, Wilson Pinheiro Brandão, Wilson Ronaldo Monteiro, Anna de Campos, Antônio Grandal Coelho, André Luiz Vieira Lima, Ana Lucia Mello Castelo, Ana Maria Cavaleiro de Macedo Rodrigues, Afonso de Melo Dantas, Angela Maria Ferreira Nunes, Aida Maria Mendes Alves, Adolfo Oliveira dos Santos, Antônio Roberto Carvalho de Farias, Antônio Sampaio Neto, Antônio Carlos Urbano, Sarmahon, Augusto Costa e Silva, Alfredo Arvin Balko, Alvaro Gomes da Silva, Adolfo José de Souza, Alberto Leonel de F. e Maria, Antonio Lobo da Silva, Ana Lídia Braga Rassy, Ana Maria Cunha de Mello Alina de Miranda Coimbra, Antonio Neves Ferreira, Antonio Pereira dos Santos, Aloyasio Tavares, Adil Salgado Vieira, Antonio Sérgio Benedito Pereira, Amílcar Andrade Albuquerque, Antônio Batista de O. Campos, Aldo Cesar, Cavalcante Guimarães, Argemiro Dias dos Reis, Antonio Fernando da N. Tebeira, Antonio José do Nascimento, Ana Maria de Almeida Cavalcante, Alcinara Maria Santos Fralho, Ani Maria Pinheiro Alves, Adolfo Norio Wakasari, Alcides Nete L. da Silva, Adilson Renato Bentes Merces, Avelino Rodrigues de Almeida, Aldemar Saley da Silva-Fonseca, Antonio Zacarias L. B. Bernardino Aquilino, Maruão, Benedito Antonio Leal de Mira, Benedito Briz, Benedito Santa Rosa-Farias, Carlos Alberto Passos Costa, Carlos Augusto da Silva Sampaio, Célia Angélica Dias Santos, Cesar Cardoso, Conacy Carmo Gomes, Célia das Graças Dias Mendes, Carmen Janeir Pantoja, Claudomiro da Silveira, Camerino dos Santos Ribeiro, Carlos Adalberto Chady, Carlos Alberto Freitas de Brito, Claudio Augusto Montalvão das Neves, Carlos Alberto Machado Rufino, Catarina das Graças Miranda Gomes, Celia Smith de Oliveira, Carlos Alberto Martins Nouzi, Celso Bastos Soares, Carlos Elierson de S. Marini, Celina Marleta Soares Braz, Cláudia Maria P.P. Moraes, Carmen Silvia O. de Amorim, Carlos Parauzana Frazão Filho, Carlos Roberto Salvador, Domingos Edgar dos Santos Rato, Dugoberto Mautés de Carvalho, Daniel de Marco, Dalton Cordeiro Lima, Dalton Cordeiro Lima Junior, Doracy Ramos Nunes, Dinalba Araruna Gonçalves, Delson Batista de Lima, Darcy Beltrão Denholm, Dinda Cerdiera de Lemos, David da Costa Mendes Filho, Derval Evangelista de Magalhães, Dalécio Oliveira Costa Neto, Efraim Capiberibe de Queiroz, Eduardo Henrique Pinto de Souza, Ernesto Hermilho das Chagas, Edgard Macestrini, Elaine Maria Godinho da Ponte Souza, Elisabete Pereira de Lima, Elisabete Pacheco Pereira, Emar Sarmiento Guedes, Emílio José Rebelo, Eduardo Martins de Silva, Edison Mestias de Almeida, Edilés M. Rocha de Aguiar, Eloyson Amorosa da Silveira Tavora, Estilada Gomes da Silva, Elizete Maralhões Modesto, Edilberto do Nascimento Santos, Eri Nunes Bentes Benevides, Edilberto de Souza Matos, Eunice de Souza Prates, Elizabeth Santa Rosa Farias, Francisco Araújo dos Santos, Francisco Manoel Carvalho, Fanny Aymore Camilho, Fouad Darwich Zacharias, Firmico Gonzaga de Sá, Francisca Nascimento dos Santos, Francisco Pontes dos Santos, Fernando de Souza Fontenelle, Francisco de Assis de S. Maziari, Felinto Amorim Ferreira Filho, Farid Charr Abdulhalck, Francisco Souza de Oliveira, Francisco de Vasconcelos Cavalcante, Giovanni Cicero Januario Graça de Jesus Guerreiro Reale, Gerson Lopes Krelline Glauberio Alves Pereira, Guilherme Antenor Azevêdo da Costa, Gervasio Bandeira Ferreira, Genival Chimoço,

...ar este Edital, com o prazo de quinze dias, publi- cado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia se- rá afixada em local de costume. Dado e Passado nes- ta Cidade do Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago* (Ivanira Fonseca de Sousa), Técnico Judiciário, datilógrafo e con- ferente. E eu, *Dr. José Aguiar Bar- roso*, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
(G.R.18182) JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apte. POSTO VIRGEM DE FÁTIMA LTDA. (Adv. Ma- noel T. Lobato), e Apdo. KAORO ITO (Adv. Waldemar Teixeira), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o se- guinte despacho:

R. hoje.
Foi indeferida, pelo MM. Juiz "a quo", com muito acerto, a pretensão dos senhores Paulo Ade- lino Leite Mesquita e Antonio Carlos Pereira Pin- to (fls. 94/107), apesar do que insistem eles em serem admitidos, no feito, como litisconsortes passivos.

Ocorre que o litisconsórcio, quando passivo somente será admitido quando requerido na contes- tação ou, se for necessário, a qualquer momento, porém antes do saneamento do processo.

Por outro lado, o litisconsórcio, em segundo grau de jurisdição, não é admissível porque, exa- tamente, subtrai o conhecimento da causa relativa ao litisconsorte ao juízo inferior, o que é uma anomalia.

Por tais razões, infiro o pedido de fls. 111, instruído com os documentos de fls. 112/115.

Belém, 20 de maio de 1987.
a) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de maio de 1987.

WILSON RABELO - Escrivão
(G. Reg. nº 18.220)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apte. MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA DE MELO (Adv. Luiz Ces- chin e Artur Ramos), e Apdo. ANTONIO CARLOS TRINDADE DE MO- RAES (Adv. Flávio Maroja), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc.
O âmbito dos embargos infringentes, não admite matéria não prequestionada. No recurso de apelação a apelante MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA DE MELO, limitou-se a arguir, como preli- minar, nulidades diversas que foram rejeitadas unanimemente pela Turma Julgadora, omitindo-se ela de impugnar o mérito da sentença, e, se não impugnou o mérito, não lhe é lícito, a- gor, tentar obter a reforma do Acórdão de fls. por via de em- bargos infringentes.

SÉRGIO SAHIONE FADEL, comentando o art. 530 do CPC, assim se manifesta sobre o tema do prequestionamento para admis- são de embargos infringentes: "Nos embargos não são admis- síveis proposições de fato, novas ou não prequestionadas no processo. E devem limitar-se ao ponto objeto da discordân- cia entre os julgadores: por isso é que o texto diz que, se o desacordo for parcial, apenas nessa parte será o aresto em- bargável".

Por outro lado, a Súmula nº 354 do Supremo Tribunal Fede- ral enuncia que: "Em caso de embargos infringentes parciais e definitiva a parte da decisão embargada em que não houve divergência de votação".

À vista do exposto, tendo sido unânime a votação na par- te referente as preliminares arguidas pela apelante, ora embargante, e não tendo ela questionado o mérito, e de serem indeferidos os embargos, por incabíveis na espécie, o que faço, com fundamento na parte final do art. 530 do CPC, no art. 532 do mesmo diploma legal e na Súmula nº 354 do Su- premo Tribunal Federal.

Intime-se.
Belém, Pa, 20 de maio de 1987.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 22 de maio de 1987.

WILSON RABELO - Escrivão
(G. Reg. nº 18.220)

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.496
COMARCA DA CAPITAL

APELAÇÃO CÍVEL

APELANTE= SÔNIA GONÇALVES FERREIRA. (DR. ANTONIO VINLAR PANTOJA).

APELADO= BANCO DO BRASIL S.A. (DR. CÉLIO SIMÕES DE SOUZA).

RELATOR=DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA=Apelação Cível - Sendo o recurso apre- sentado, no protocolo, fora do prazo prescrito em lei, não é tempestivo. Apelo não conhecido.

Vistos, etc.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação, da comarca da capital, em que é apelan- te SÔNIA GONÇALVES FERREIRA, E APELADA BANCO DO BRASIL S.A., acordam, em Turma, os Desembargado- res da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Jus- tiça do Estado do Pará, integrando, neste acor-

dão, o relatório de fls. 46/49, por unanimidade, não conhecer do recurso, por ter sido apresen- tado fora do prazo que a lei prescreve.

Belém, 05 de maio de 1987.

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 14 de maio de 1987.
Sec. de Acórdãos da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.497
COMARCA DE SANTA TIZABEL DO PARÁ

APELAÇÃO CÍVEL

APELANTE= COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO. (DR. CARLOS FERRO).

APELADAS= W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. e POS- TO CAMISINHA LTDA. (DR. GILBERTO SERRI QUE).

RELATOR= DESEMB. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= Apelação Cível - Não se conhece de recurso não preparado e, decorrendo a irregularidade da falta de cumprimen- to, pelo juiz do feito, do dete- minado em o artigo 518 do Código de Processo Civil, retornam os autos, à instância inferior, para a devida formalização dos atos processuais que a lei prescreve.

Visto, etc.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação da Comarca de Santa Izabel do Pará deste Estado, em que é apelante COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO e apeladas W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. e e POSTO CAMISINHA LTDA., acordam, por unanimidade, os Desembargadores componentes da Turma Julgadora da Primeira Câ- mara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em não conhecer do recurso por falta de preparo e, reconhecendo decorrer essa irregula- ridade da falta de cumprimento, PELO JUÍZ DO FEITO, do determinado em o artigo 518 do Cód- igo de processo Civil, mandar que os autos ra tornem, à instância inferior, para a devida formalização dos atos processuais que a lei prescreve.

Belém, 05 de maio de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA -RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 14 de maio de 1987.
Sec. de Acórdãos da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.498
COMARCA DE SANTARÉM

APELAÇÃO CÍVEL

APELANTE=RAIMUNDO MARINHO DE CASTRO (DR. ISMAE- LINO VALENTE).

APELADO= OVÉDIO GOMES PIRES. (DR. OLIVAR DE AZE- VEDO).

RELATOR=DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= Anula-se o feito desde a parte em que tomou feição diversa da esti- pulada em lei.

Vistos, etc.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação Cível da Comarca de Santarém deste Estado, em que é apelante RAIMUNDO MARINHO DE CASTRO e apelado OVÍDIO GOMES PIRES, acordam, em Turma, os Desembargadores da Primeira Câ- mara Cível, integrando, neste acórdão, o relato- rio de fls. 51, por unanimidade, conhecendo da apelação interposta às fls. 24, dar-lhe provimento para anular o feito da contestação, exclusiva, em diante, de vez que o mesmo to- mou feição diversa da estipulada em lei, qual tenha sido o cumprimento do disposto em o ar- tigo 327 do Código de Processo Civil e demais atos processuais consequentes, mutilando, as- sim, a marcha normal do processo com o real cerceamento do direito de defesa do autor.

Belém, 05 de maio de 1987.

(a) LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-Relator.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 14 de maio de 1987.
Sec. de Acórdãos da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.499

RECURSO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE= "EX OFFICIO" - JUIZES DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL

RECORRIDO= FERMINDA AMADOR FERREIRA (DRA. FIGUINHA RIVERA).

RELATOR= DESEMB. WILSON DE JESUS MARQUES DA SIL- VA.

De conceder-se a ordem quando o paciente te manifesta o seu receio de ser preso e de ser identificado criminalmente, desde que inexistir ordem de prisão em nada de autoridade competente e, tam- bém, em termos de identificação datil- oscópica, não haja indícios suficien- tes de autoria, caso em que se faz ela desnecessária. Recurso improvido.

Vistos, etc.

Acordam, em Turma, os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em negar provimento ao recur- so para manter a decisão de 1ª instância, por unanimidade de votos.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 14 de maio de 1987. Belém, 05 de maio de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Presidente

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-Relator.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 14 de maio de 1987.
Sec. de Acórdãos da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.500

RECURSO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE= "EX-OFFICIO" - JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO= JOSÉ SOARES CARDOSO. (DRA. JOSELISA KAUFFMAN)

RELATOR= DESEMB. WILSON DE JESUS MARQUES DA SIL VA.

EMENTA= "HABEAS CORPUS".

A não prestação, pela autoridade pol- icial dita como coatora, DAS INFOR- MACÕES pedidas pelo juiz competente, evidencia que, de fato, e temor de constrangimento ilegal, manifestado pelo paciente, se justifica, caso em que se conceda a ordem. Recurso im- provido.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em negar provimento ao recurso para manter, como mantêm, a decisão de 1ª instância, por unanimidade de votos.

Belém, 05 de maio de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES -Presidente

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA -Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 14 de maio de 1987.
Sec. de Acórdãos da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G.R. nº 18129)

INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS

NO ESTADO DO PARÁ - C.G.C. 05.059.894/0001-09

De acordo com o Artigo 18, combinado com os Artigos 19, 20, 27 e 36 dos Estatutos Sociais, o Conselho de Administração convocou os senhores Associados para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, sito à Av. Gentil Bittencourt nº 88 dia 29 de maio do corrente ano, às 17:00 horas em primeira convo- cação com a presença de dois terços, às 18:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um ou às 19:00 horas em terceira convocação com qualquer número de associados com a finalidade de deliberarem sobre o seguinte:

I - Dação em pagamento do Terreno 40 Horas;

II - Autorização para venda dos bens móveis do Órgão;

III - Deliberar sobre o que prescreve o Artigo 27 em seus itens V e VI; artigo 36 item II dos Estatutos do Órgão;

IV - O que ocorrer.

Belém, 20 de maio de 1987.
JOSÉ EDUARDO BELICHE DE SOUZA LEÃO
Presidente Conselho - INOCOOP - PA

T. nº 08959 reg. nº 2882 dia 25.05.87

ANÚNCIOS

LAGOA CLARA AGROPECUÁRIA S/A
CGC: 04.866.596/0001-68

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1987, PARA RE-RATIFICAR AS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAOR- DINÁRIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.

LOCAL: Sede social, sito à Trav. 14 de abril, 1242, Belém-Pará. DATA E HORÁRIO: 24.04.87 às 09:00 horas. CONVOCAÇÃO: Cartas Convites de 15.04.87. PRESENÇA: To- talidade dos Acionistas. PRESIDENTE: Armando Epaminondas Acatauassú Teixeira. SE- CRETÁRIA: Sílvia Maria Chaves Teixeira. SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBE- RAÇÕES: Aprovação do Balanço e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985; Aprovação da correção monetária do Capital Realiz- do no montante de Cz\$ 1.509.700,00; Eleição dos Membros do Conselho de Adminis- tração para o triênio 1986/89 - Reeleitos os acionistas Armando Epaminondas Acatauassú Teixeira, Daniele Chaves Teixeira Barbosa e Antonio Sérgio Lopes Chaves com honorá- rios de Cz\$ 600,00 mensais; aprovação do Aumento do Capital Autorizado corrigido com base na variação das ORTN's e a alteração do valor nominal da Ação tendo em vista o novo padrão monetário vigente no país, ficando o artigo 69 dos Estatutos Sociais com a seguinte redação: ARTIGO 69 - A sociedade terá Capital Autorizado de até Cz\$ 5.429.300,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E TRE- ZENTOS CRUZADOS), representando por 5.429.300 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E TREZENTAS) Ações Nominativas no valor de Cz\$ 1,00 (UM CRUZADO) cada uma, sendo: a) 1.815.400 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA) Ações Ordinárias Nominativas, com di- reito a votos nas deliberações das Assembleias Gerais; b) 3.613.820 (TRES MILHÕES SEISCENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E VINTE) Ações Preferenciais Nominativas sem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Belém, 24 de abril de 1987.

Armando Epaminondas Acatauassú Teixeira - Presidente, Sílvia Maria Chaves Teixeira - Secretária. REGISTRO - certificado o arquivamento deste documento em 07.05.87 sob o nº 000520 - ALFREDO COELHO - SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPA.

(T. nº 08978-Reg. nº 23036-Dia: 25.05.87)

EMENTA: Quando um bar e restaurante é explorado economicamente por um arrendatário, sem qualquer interferência da proprietária das instalações, se houver relação de emprego com aqueles que ali trabalham, não pode ser com a proprietária, podendo ser com o arrendatário.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 627/87. Proc. RO 225/87. JCIJ de Abaetetuba. Relatora: Juíza Revisora, Dra. LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: Lojas Utilitar Ltda (Dr. Roberto M. Ferreira). Recorrido: José Maria Monteiro Figueiredo (Dr. José Heina Maués).

EMENTA: I - A falta imputada ao empregado, de extrema gravidade, teria que ficar devidamente comprovada nos autos e não ficou. As testemunhas apresentadas pela empresa fizeram declarações contraditórias em relação às que foram prestadas pelo preposto, não se podendo, por isso, considerá-las.

II - Comprovado, pelos recibos trazidos ao processo e que não foram impugnados, que o reclamante recebia comissões, além do salário fixo.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, por maioria de votos, negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 628/87. Proc. RO 328/87. JCIJ de Abaetetuba. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: Francisco Quaresma de Souza Filho (Dra. Vilma Chavaglia). Recorrida: M. Roscoe S/A - Engenharia, Indústria e Comércio (Dr. Dilermando de Assis Araújo).

EMENTA: Não comprovado o trabalho na função pretendida, não se acolherá pedido de equiparação salarial.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, confirmando a sentença recorrida.

Ac. nº 629/87. Proc. ED 514/87. Relator: Juiz JOSÉ CLAUDIO BRITO. Embargante: Banco do Brasil S/A (Dr. Santiago Sizo F. Filho). Embargado: Acórdão nº 407/87, prolatado nos autos do processo TRT AP 1516/86, em que o embargante é contra Maria das Mercês Mendes Piedade.

EMENTA: Inexiste omissão quando o acórdão embargado limita-se a apreciar a questão jurisdicção dentro dos fundamentos legais apresentados em embargos de terceiro, devidamente apreciados pelo Juízo da Execução.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos embargos e rejeitaram-nos, por não haver no v. Acórdão embargado a omissão apontada.

Ac. nº 630/87. Proc. ED 519/87. Relatora: Juíza MARILDA COELHO. Embargante: Construtora Villa Del Rey Ltda (Dr. Gláirson Dias Figueiredo). Embargado: Acórdão nº 455/87, prolatado nos autos do Processo TRT RO 1.658/86, em que o embargante é uma das recorridas e recorrente Miguel Ney Brasil, da Nota.

EMENTA: Rejeitam-se os embargos declaratórios se não há contradição ou omissão no v. Acórdão embargado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos embargos e rejeitaram-nos por não haver a suprir, complementar ou explicitar no v. Acórdão embargado.

Ac. nº 631/87. Proc. ED 526/87. Relatora: Juíza MARILDA COELHO. Embargantes: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A-CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Jr.) e Banco da Amazônia S/A - BASA (Dr. Deusdedith F. Brasil). Embargado: Acórdão nº 423/87, prolatado nos autos do Processo TRT-RO-11/87, em que os embargantes são recorrentes e Manuel Benjamin é recorrido.

EMENTA: Dá-se parcial provimento aos embargos declaratórios, suprimindo a omissão contida no julgado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os embargos e rejeitaram os da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A., e acolheram parcialmente os embargos do Banco da Amazônia S/A para declarar que não houve julgamento extra-petita pela MM. 7a. JCIJ de Belém, ao deferir a reclassificação, rejeitando os demais argumentos dos embargos, por inexistência das omissões e contradições apontadas.

Ac. nº 632/87. Proc. ED 527/87. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Embargante: Companhia de Recursos Minerais - CPRM (Dr. Luiz Felipe Machado Duarte). Embargado: Acórdão nº 399/87, prolatado nos autos do Processo TRT-RO nº 1.571/86, em que o embargante é reclamado e João Batista de Sena é reclamante.

EMENTA: Não se conhece da medida oposta pela parte reclamada, porque intempestiva. O prazo para tal oposição expirou no dia 21.4, sendo os embargos de declaração apresentados em 23.4.87.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram dos embargos de declaração, porque intempestivos.

Ac. nº 633/87. Proc. RO 362/87. JCIJ de Santarém. Relator: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrentes: Luis Melo Siqueira e Admilson Ferreira Bentes (Drs. Carlos Rabelo Jr e Ieda L. dos Santos Rebelo). Recorrido: Apóstolo Nicolas Marinos.

EMENTA: O dono da obra arvorou-se em construtor, contratando diretamente os trabalhadores, aos quais pagava diárias. Tinha, pois, a condição de empregador, sendo que os trabalhadores, a de empregados, consequentemente.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe o provimento para reconhecer provado o vínculo empregatício dos reclamantes com o reclamado e, em consequência, determinar a baixa dos presentes autos à MM. Junta de origem, para os ulteriores de direito.

Ac. nº 634/87. Proc. RO 215/87. 1a. JCIJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Rosilda Albuquerque Barros (Dr. Antonio S. Dias). Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. José Acreano Brasil).

EMENTA: O ônus de provar jornada extraordinária pertence ao empregado e disso o reclamante não se desincumbiu.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 635/87. Proc. RO 238/87. 1a. JCIJ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária (COPAGRO) (Dr. Antonio F. Rocha). Recorrido: Wailuizinho Rocha Tavares (Drs. Miguel e Miguel Antonio Serra).

EMENTA: Não configurada a justa causa, tem direito o reclamante às parcelas de aviso prévio, 13º salário, férias e ao FGTS no código 01.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a parcela de adicional de transferência; a unanimidade de mantiveram a sentença nos demais termos. Custas, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 636/87. Proc. RO 271/87. 3a. JCIJ de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: Warley Salgado Corrêa (Dr. Eduardo H. Bastos). Recorrida: Fazenda Boa Esperança (Dr. Cecil A. de Bastos Meira).

EMENTA: Provado o efetivo trabalho, com subordinação e dependência, mediante salário, e o trabalhador empregado para todos os efeitos de direito.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe o provimento para reconhecer o vínculo empregatício entre as partes, determinando, em consequência, a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que aprecie o mérito, como de direito.

Ac. nº 637/87. Proc. DC 1.460/86. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES.

DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar

DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DISTRIBUIDORES DE LIVROS, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PUBLICITÁRIOS AGENCIADORES E AGENCIAS DE PROPAGANDA, SINDICATO NACIONAL DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS, SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FÓSFORO, SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL, SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ALCALIS, CLORO E DERIVADOS, SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CERVEJAS DE BAIXA FERMENTAÇÃO, SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIAS DE DEFENSIVOS ANIMAIS, SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE RAÇOS BALANCEADAS, SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES, SINDICATO NACIONAL DE CAFÉ SOLÚVEL, SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE REFINARIAS DE ÓLEO E MINERAIS, FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AGENCIAS DE PROPAGANDA, SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, SINDICATO RURAL DE PARAGOMINAS, SINDICATO RURAL DE CASTANHAL, SINDICATO RURAL DE ANANINDEUA, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, SABÕES E VELAS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FERRO DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO ESTADO DO PARÁ, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGENCIAS DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE LOUÇAS TINTAS E FERRAGENS DE BELÉM, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUMO DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TIPOGRAFIA DE BELÉM, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARROZ DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA DE BELÉM, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DO PARÁ, TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFACÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

EMENTA: Julga-se procedente, em parte, o dissídio coletivo, para deferir às categorias reajuste salarial e outras vantagens aprovadas pelo colegiado.

DECISÃO:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo, acolhendo o pedido de desistência formulado pelo sindicato demandante, de preliminar de inconstitucionalidade parcial do Decreto-lei nº 2.284/86, por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Relator, Revisor e Socorro Moraes, rejeitar o pedido preliminar, do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém, de exclusão da lide, por não desenvolverem seus associados atividades no comércio atacadista; por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Relator e Revisor, rejeitar a preliminar de incompetência deste Tribunal, suscitada pelo Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral do Estado do Pará, por falta de amparo legal; por unanimidade, rejeitar o pedido de chamamento à lide, como litisconsorte passivo necessário, do Sindicato dos Empregados no Comércio do Pará, formulado pela Federação do Comércio do Estado do Pará, por falta de amparo legal; no mérito, julga-lo em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: Por unanimidade, CLÁUSULA I - Reajuste salarial para todos os integrantes da categoria profissional demandante, a partir da vigência desta sentença, pela aplicação de 100% (cem por cento) da variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), relativa ao período compreendido entre a data acima referida e a mesma data do ano de 1986, que incidirá sobre a parte fixa do salário desta última data, compensados os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos pelos respectivos empregadores. Por unanimidade, CLÁUSULA II - Nenhum integrante da categoria profissional demandante poderá ser admitido ou continuar trabalhando com salário garantido inferior a: a) 2,5 salários mínimos, se se tratar de empresa com número de empregados registrados igual ou superior a 20; b) 1,5 salários mínimos, se se tratar de empresa com número de empregados de 5 a 19. Por maioria de votos, CLÁUSULA III - Os empregados, embora prestando serviços externos, farão jus às horas extras sempre que o empregador fiscalizar ou supervisionar a execução das tarefas ou ainda, se controlar a atividade do empregado através de roteiros, vencidos os Exm's Juizes Ríder Brito e Socorro Moraes, que a rejeitavam. Por unanimidade, PARÁGRAFO ÚNICO - No caso do trabalho extraordinário, as horas excedentes serão remuneradas com o adicional de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da hora normal. Por maioria de votos, CLÁUSULA IV - Prazo máximo de dez dias para o pagamento das verbas resultantes da dissolução do contrato, contados a partir do término do mesmo, ficando as empresas obrigadas ao pagamento dos dias excedentes, à razão de 1/30 (um trinta avos) da maior remuneração

percebida na empresa, para cada dia de excesso, imputável ao empregador qualquer que seja a causa da extinção do contrato, vencido em parte o Exm' Juiz Pedro Mello quanto ao percentual da diária. Por unanimidade, CLÁUSULA V - As empresas fornecerão aos empregados pertencentes à categoria profissional demandante, comprovantes de pagamento de salários onde constem todos os verbos que onerem ou acresçam a remuneração, com a correspondente identificação e o valor do depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atendendo ao que determina o § 1º do art. 16 do REFUNGATS. Por unanimidade, CLÁUSULA VI - Quando do uso obrigatório pelas empresas, estas fornecerão dois uniformes, gratuitamente, por ano. Por unanimidade, CLÁUSULA VII - Acolitação pelas empresas dos atendimentos médicos e odontológicos fornecidos pelo Serviço Médico-Odontológico do Sindicato Profissional, para abono de até 3 faltas ao serviço, por mês, que serão, nesses casos, enquadradas no art. 473 da CLT, caput. Por unanimidade, CLÁUSULA VIII - Considerar-se-ão abg nadas as faltas dos empregados estudantes, de qualquer nível ou grau, quando decorrentes de comparecimento às provas escolares, obrigatórias prestadas em estabelecimentos oficiais ou particulares, desde que avisado o empregador com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e comprovada posteriormente sua efetiva realização. Por unanimidade, CLÁUSULA IX - As empresas fornecerão aos trabalhadores, por ocasião do término do contrato de trabalho, Relação de Salários Contribuição e Atestado de Afastamento e Salários. Por maioria de votos, CLÁUSULA X - O salário do empregado substituído será igual ao do substituído, enquanto durar a substituição, vencidos os Exm's Juizes Ríder Brito e Socorro Moraes que a rejeitavam. Por maioria de votos, CLÁUSULA XI - Obrigatoriedade da empresa informar ao trabalhador, por escrito, a natureza perigosa ou insalubre do produto manuseado ou transportado, bem como os cuidados especiais a serem adotados, vencido o Exm' Juiz Ríder Brito que a excluía. Por unanimidade, CLÁUSULA XII - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato demandante será feito diretamente em folha de pagamento, desde que autorizadas as empresas, pelos empregados, recolhido à conta nº 183.141-0 da agência Centro do Banco do Brasil S/A, até o último dia útil do mês subsequente ao do desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de 10% (dez por cento) do montante arrocado, no primeiro mês de atraso e 20% (vinte por cento) a partir do segundo mês de atraso cumulativo, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas remeterão ao sindicato profissional demandante, relação nominal e de valores descontados de seus empregados, bem como cópia da guia de recolhimento bancário devidamente autenticada pelo banco. Por unanimidade, CLÁUSULA XIII - As empresas estipularão para os seus empregados pertencentes à categoria profissional demandante, sem ônus para estes, seguro de vida em grupo de beneficiários pessoais coletivos, com o capital segurado mínimo de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzados), para cada ramo. Por unanimidade, CLÁUSULA XIV - De legado sindical com estabilidade nos moldes do art. 543 da CLT, na proporção de um para cada grupo de 50 trabalhadores ou fração, com igual número de suplentes, a serem eleitos no próprio local de trabalho por escrutínio secreto e com a participação do sindicato profissional demandante. Por unanimidade, CLÁUSULA XV - Fica assegurado aos dirigentes sindicais ou pessoas credenciadas pelo sindicato profissional acordante, livre ingresso nos locais de trabalho, exclusivamente para coleta de adesões, distribuição de avisos, circulares e assistência aos trabalhadores da categoria demandante, desde que não sejam ofensivos à classe patronal e às autoridades constituídas, nem interfira no regular funcionamento da empresa. Por unanimidade, CLÁUSULA XVI - As publicações de interesse e de responsabilidade do sindicato demandante terão livre circulação no interior das empresas, e os seus avisos, circulares e documentos congêneros poderão ser afixados nos locais de trabalho, para amplo conhecimento dos interessados. Por unanimidade, CLÁUSULA XVII - Estabilidade para os trabalhadores pertencentes à categoria profissional demandante, nos casos de auxílio-doença, onde, no mínimo 180 dias, de acidente de trabalho ou gestação com provada oportunidade ao empregador, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do benefício previdenciário respectivo, vencido quanto ao prazo o Exm' Juiz Ríder Brito. Por unanimidade, CLÁUSULA XVIII - Fica estabelecida a multa de um valor de referência regional, por empregado, a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela sindicato, empresa ou empregado, a ser paga pela parte que infringir qualquer cláusula da presente sentença normativa, de conformidade com o que estabelece o inciso VIII do artigo 613 da CLT e respeitado o limite do parágrafo único do artigo 622 da norma consolidada, mediante simples prova de transgressão. Por unanimidade, CLÁUSULA XIX - Os empregados pertencentes à categoria profissional demandante, não poderão ser responsabilizados por danos decorrentes de acidente de trabalho, furto, roubo, acidente de trânsito, avaria de carga, desgaste natural de peças ou acessórios, casos fortuitos ou força maior, exceto nos casos de dolo ou culpa devidamente comprovados. Por unanimidade, CLÁUSULA XX - As empresas fornecerão aos empregados pertencentes à categoria profissional demandante, no ato da admissão, cópia do contrato individual de trabalho e demais documentos que assinaram na ocasião. Por maioria de votos, CLÁUSULA XXI - As empresas descontarão dos empregados pertencentes à categoria profissional demandante, no mês seguinte ao da publicação desta sentença, a título de contribuição assistencial, autorizada pela Assembleia-Geral da categoria, a importância correspondente a um dia de remuneração mensal já reajustada, dos sócios ou não sócios da entidade acordante, incluindo-se partes fixas e comissões, que reverterá em favor do sindicato profissional demandante. As importâncias assim arrecadadas serão destinadas a obras assistenciais, ao aprimoramento de assessoria técnica e ao investimento patrimonial da entidade, vencidos os Exm's Juizes Pedro Mello, Ríder Brito e Socorro Moraes que a rejeitavam. PARÁGRAFO ÚNICO - Aos não sócios caberá o direito de obter do sindicato a devolução do desconto, caso não concordem com o mesmo, no prazo de 30 dias após o recolhimento, vencidos os Exm's Juizes Pedro Mello, Ríder Brito e Socorro Moraes, que o rejeitavam. Por unanimidade, CLÁUSULA XXII - A empresa comunicará ao empregado despedido por justa causa, por escrito, os motivos de sua dispensa. Por unanimidade, CLÁUSULA XXIII - A presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar da data em que a mesma for publicada no Diário Oficial do Estado. O Exm' Juiz Roberto Santos apresentou para aprovação um segundo parágrafo para a cláusula 2a., com a seguinte redação: "A hora extra naturalmente considerada a hora extra trabalhada entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, será remunerada com um adicional de 40%

(quarenta por cento) sobre a hora extra diurna". Tal proposta foi rejeitada, por maioria de votos, vencidos os Exm^{os} Juizes Roberto Santos, Semiramis Ferreira e Revisor. Custas sobre o valor do pedido que, por ser líquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$250,00, na quantia de Cr\$25,00 para cada uma das partes.

Belém, 6 de maio de 1987.
Helena da Costa Mendes
 HELENA DA COSTA MENDES
 Diretora do SAJ

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT em sessão do dia 8.5.87:

- 1) AI 575/87 - AGRAVANTE: Daniel Pereira Rêcio-Dr. Elailson Távora. AGRAVADOS: Ruy Santana Oliveira Sabas Spur e outros. JCJ de Macapá - RELATOR: Dr. Pedro Mello.
- 2) RO 567/87 - RECORRENTE: Vidrobel Ltda. Dr. Mairton Carneiro. RECORRIDO: Fernando Arnaldo Modesto - Drs. Olga Bayma e Antonio Dias. 2a. JCJ de Belém - RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 3) RO 557/87-RECORRENTE: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará Dr. Jaime Belostero F^o. RECORRIDA: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA - Dr. Osvaldo Trindade e outro. 5a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Harmas Tupinambá Neto REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 4) RO 545/87 - RECORRENTE: Maria Boraci Lobato Luz. Dra. Paula Frassinetti. RECORRIDO: Modas e Confecções N. Sra. de Nazaré Ltda. - Dra. Vera Pinheiro. 4a. JCJ de Belém- RELATOR: Dr. Pedro Mello REVISOR: Dr. Ribamar Soares 5) RO 524/87-RECORRENTE: ECCIR - Empresa de Sônst. Cívics e Rodovias S/A. Dra. Ana Célia Pastana. RECORRIDA: Walbi Costa Botelho - Dr. Altamar Paes. 2a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 6) RO 580/87-RECORRENTES: Bco. do Estado de Minas Gerais S/A. Dr. José Rocha e EDSON MESQUITA DA SILVA - Dr. Adilson Verçosa. RECORRIDOS: Os mesmos. 2a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 7) RO 589/87 -RECORRENTES: Elísamar Nascimento de Oliveira-Dr. Ronaldo Abreu. FRANCISCO BATISTA FILHO Dr. Roberto Araújo. RECORRIDOS: Os mesmos. JCJ de Macapá- RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Harmas Tupinambá Neto 8) AP 549/87-AGRAVANTE: IMAÇO S/A-Ind. Com. e Representação de Móveis de Aço-Dr. Manoel Siqueira. AGRAVADO: Josué da Silva-Dr. Mário Bravo. 5a. JCJ Belém- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Pedro Mello 9) RO 535/87-RECORRENTE: Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA-Dra. Maria Lúcia Seráfico. RECORRIDOS: Jurandir Regis de Almeida e Miguel Lopes. Dra. Paula Frassinetti. 5a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Harmas Tupinambá Neto REVISOR: Dr. Roberto Santos. 10) RO 537/87-RECORRENTE: Graça Maria Picanço Dr. Altamar Paes. RECORRIDA: Hiberno do Brasil SA. Dr. Francisco Brasil e outro. 5a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Harmas Tupinambá Neto 11) RO 552/87-RECORRENTE: João Coelho Silva. Dr. Antonio Dias. RECORRIDA: Eidal do Brasil Madeiras SA. Dr. João Gadelha-1a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. Alberone Lobato 12) RO 547/87-RECORRENTE: BRASILTÓN-Belém Hotéis e Turismo S/A. (Hilton International Belém)-Dr. Rinaldo Miranda. RECORRIDO: Eduardo Henrique Barros da Silva-Dra. Olga Bayma. 5a. JCJ Belém-RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ríder Brito 13) RO 521/87-RECORRENTE: PAYSSANDU SPORT CLUB Dr. Antonio Abelém. RECORRIDO: Eli Souza da Silva-Dr. Hamilton Gualberto. 6a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. Alberone Lobato 14) R Ex Off 536/87- RECLAMANTE: WALDOMIRO AFONSO SIQUEIRA TORRES. RECLAMADO: Município de Belém-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-Dr. Silvio Miranda. 5a. JCJ Belém- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Dr. Pedro Mello. 15) RO 576/87- RECORRENTE: Eliane Silva Castro-Dr. Antonio Castro. RECORRIDO: Bco. Bras. de Descontos SA-Dr. José Guimarães- JCJ de Macapá- RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 16) AI 543/87- AGRAVANTE: M. L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA. Dr. Vanilson Mesketh. AGRAVADO: Raimundo Nonato de Souza-6a. JCJ Belém- RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. 17) RO 561/87 - RECORRENTE: Francisco Tito Paranhos dos Santos- Dr. Raimundo Souza. RECORRIDO: Boss Ind. e Com. S/A. Dr. José Maria Tuma. 1a. JCJ Belém- RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ríder Brito 18) RO 541/87- RECORRENTE: João dos Santos. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDAS: Estacon Engenharia S/A-Dr. Luiz dos Reis. e LACERDA Construções Ltda- Litisconsorte. JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Dr. Nazer Nassar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: *Lauro de Belém Sabbá*

EDITAL nº 34/87

Processo nº 67.683

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regulamento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.683, referente à prestação de contas do Convênio IPASEP s/nº e seu Termo Aditivo, exercício de 1985.

Belém, 18 de maio de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Presidente

(G.R. nº 18.155-Dia: 25.05.87)

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTO N^{os} 31 E 35/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE, de que no dia 28 de maio de 1987, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará os Processos nºs 64.475 e 67.301, referentes às prestações de contas dos Convênios nºs 013 e 486/85 firmados com a SEPLAN. Belém, 18 de maio de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Presidente
 (G.R. nº 18.153-Dia: 25.05.87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 36/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE, de que no dia 28.05.87, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 64.464, referente à prestação de contas do Convênio nº 080/85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 19 de maio de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Presidente
 (G.R. nº 18154-Dia: 25.05.87)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: *Lecyr Riudades*

EDITAL Nº 057/87
 (Processo nº 01622/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. ARIOSVALDO PEREIRA REBELO e DIVINO RIBEIRO RESENDE.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. ARIOSVALDO PEREIRA REBELO e DIVINO RIBEIRO RESENDE, ex-Prefeitos Municipais de Juruti, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01622/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 19 de maio de 1987
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente

(G.Reg. nº 18169-Dias: 21, 25 e 29/05/87)

EDITAL Nº 053/87
 (Processo nº 01278/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HELIODORO JOSÉ DIAS OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Heliodoro José Dias Oliveira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Currealinho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01278/85, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 19 de maio de 1987
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente

EDITAL Nº 054/87
 (Processo nº 00710/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DOMINGOS DINIZ

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Domingos Diniz, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00710/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 19 de maio de 1987
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente

EDITAL Nº 055/87
 (Processo nº 02264/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. NELSON BRAGA DA PAIXÃO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Nelson Braga da Paixão, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02264/84, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 19 de maio de 1987
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente

EDITAL Nº 056/87
 (Processo nº 00374/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. GIOVANNI CORREA QUEIROZ e ORLANDO MACEDO DE LIMA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Giovanni Correa Queiroz e Orlando Macedo de Lima, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00374/83, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 19 de maio de 1987
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente

(G. Reg. nº 18138-Dias: 20, 25 e 29/05/87)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 18.05.87.

Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Orfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA. - Juíza: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz. Escrivão: Moacyr Santiago

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

AÇÃO DE DESPEJO

Proc. Nº 3.262/85, de Ação de Despejo
 Autor: Antonio Eneas Resque Duarte
 Réu: Paulo Gomes Vieira
 Adv: Dr. Paulo Ernesto de Souza e José Sampaio Motta.
 Despacho: Diga o autor sobre as petições de fls. 55/57/58.

Proc. Nº 4.148/87, Ação de Despejo
 Autor: O Espólio de Rosa Marques Simões (inventariante - Américo Pinto Simões).
 Réu: A. Prata & Ltda. (Representantes: Álvaro Antônio Prata da Cruz e Alberto Pinto de Araújo)
 Adv: Dr. Vasco Martins de Borborema e José Paulo Queiroz.
 Despacho: Em provas (Reproduzido por ter sido omitido o despacho).

Proc. Nº 4.297/87, de Ação de Despejo
 Autor: Esther Rosa da Conceição Barbosa Chaves
 Réu: Vicente Gonçalves
 Adv: Dr. Humberto Machado Mendonça
 Despacho: Cite-se conforme a inicial.

Proc. Nº 3.331/86, de Ação de Cobrança (Rito Sumaríssimo).
 Reqte: Hugg Martini
 Reqdo: José Maria Tabaraná da Costa
 Adv: Dr. Paulo Ernesto de Souza e Milton Chagas
 Despacho: Diga os interessados, quanto à conta de fls.

Proc. Nº 3.647/86, de Medida Cautelar de Exame Pericial Antecipado.
 Reqte: Izabel Fonseca da Silva
 Reqdos: Abel Serges Gonçalves e outros.
 Adv: Dr. Paulo Ernesto de Souza
 Despacho: O processo está em ordem. Julgue o saneamento para o dia 25 de agosto, às 10 hs. Int.

Proc. Nº 3.842/86, de Ação de Consignação em Pagamento.
 Autor: Ronaldo Pereira de Souza
 Ré: Joana Lourinho Pantoja
 Adv: Dra. Maria Adélia Mercês de Oliveira, Juracy Rodrigues Silva de Oliveira, Manoel Garcia da Costa e Jader Nilson da Luz Dias.
 Despacho: O processo está em ordem. Nada há a sanear. Designo audiência para o dia 17 de agosto às 10 hs.

Proc. Nº 4.000/86, de Ação de Reparação de Dano Causado em Acidente de Veículos.

Proc. Nº 4.000/86, de Ação de Reparação de Dano Causado em Acidente de Veículos.
 A: Idamir Duarte Barbosa e Manoel Juracy Murta Rocha.
 Réu: Pedro Dilamor Ferreira
 Adv: Dr. Benedito Duarte Barbosa, Francisco Sérgio Rocha e Emídio José Rebelo.
 Despacho: À conta, dizendo os interessados.

Proc. Nº 4.068/87, de Ação Reivindicatória
 A: Waldeth Rodrigues Gaspar
 Réu: Custódio Pereira dos Santos
 Adv: Dr. Waldemar Rodrigues Gaspar e Reginaldo Derze Ferreira.
 Despacho: Diga o autor quanto ao requerimento de fls. 29/30 e documentos que o acompanham.

Proc. Nº 4.078/87, de Ação Declaratória de Ilegalidade de Ato.
 Reqte.: Amir Fernandes de Abreu
 Reqdo.: Conselho Superior da Federação Educacional Infante Juvenil (Presidente Raimundo Martins Viana).
 Adv: Dr. Odival Quaresma Filho e Flávio de Carvalho Maroja.
 Despacho: Em provas.

Proc. Nº 4.210/87, de Ação de Despejo... Maria da Graça Maroja Marinho... Delta Publicidade S/A... Dr. Marcelo Meira Mattos, José Ronaldo Viegas...

Proc. Nº 3.259/85, Processo de Execução Expte.: Banco do Estado do Amazonas S/A... Nascos - Indústria Com. de Madeira Ltda. e outros... Maria M. G. Quitês e Dario Gonçalves Pastor...

Proc. Nº 3.622/86, de Ação de Consignação em Pagamento... José Kleber Costa... Maria Ivany Antunes Santos... Dra. Ivangeide dos Santos Trindade e Antonio Jorge Abalem...

Proc. Nº 3.673/86, de Ação de Consignação em Pagamento... Ramiro Franco Bentes... Elza de Bastos Rendeiro... Dr. Armando Soutello Cordeiro e José Acreano Brasil...

Belém, 18 de maio de 1987 O escrivão

Handwritten signature of Odon Gomes da Silva

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZ Bacharel: OTÁVIO MARCELINO MACIEL, JUIZ de Direito não Titular, respondendo pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA;

2ª Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado Raimundo Victor Lobato Torres. Inventariante: Maria de Nazaré Rodrigues Torres. Sentença: // "Julgo, por sentença, para que produza os seus devidos legais efeitos, a partilha amigável de fls. 100/101, dos bens que ficaram por falecimento de Raimundo Victor Lobato Torres. Após transitado esta em julgado, expeça o competente formal de Partilha. Publique-se, Intime-se e Registre-se." (18.5.87). Advogados. Dr. Antônio Fernando Rocha. Dra. Maria Machado Torres.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: João de Deus Lobato. Réu: Ney José de Almeida/Oliveira. Sentença: "Defiro-lhe, para desocupação e entrega do imóvel, o prazo de seis (06) meses, contados da data da citação para desocupação, nos termos do parágrafo 4º do art. 537 da Lei acima referida. Imponho ao mesmo locatário o ônus do pagamento das custas do processo e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da ação de despejo, de cujos os pagamentos ficará, entretanto, exonerado do caso venha a desocupar e entregar o prédio no prazo aqui fixado. Descumprindo o acordo ora homologado e nos termos da parte final do parágrafo 4º acima referido, será expedido incontinenti o mandado de despejo, procedendo-se à cobrança das custas e honorários advocatícios por via de execução desta sentença, nos próprios autos do despejo." (18.5.87). Advogados. Dr. Flávio de Carvalho Maroja. Dr. Francisco Sergio // Silva Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio e de Órfãos. Ausentes e Interditos desta Comarca de Belém. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Ubiraci Martins Aires. Ré: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (BAPERJ). Despacho: "Intime-se o advogado do Réu para em 48 horas, para especificar as provas que pretende produzir em audiência." (18.5.87). Advogado. Dr. Gervásio de Miranda Leites. Dra. Genádiva de Carvalho Sales. Adv. de O. Alves...

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria Candida Ramos Nunes. Ré: Cesima - Centro Pícnico Social de Amazônia Ltda. Despacho " sobre a contestação de fls. 20/22 o os documentos de fls. 24/42, diga a autora no prazo legal." (18.5.87). Advogada. Dra. Inês de Fátima Ramos Alves. Advogado. Dr. Antônio Lopes Lourenço.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manoel Tinoco da Silva. Réu: Manoel Sebastião...

de Selvas Quaresma, Despacho. "A conta." (18.5.87). Advogado: Wilson Gaia Farias.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Anésio de Souza Farias. Réu: Diogênes dos Santos. Despacho: "Sobre a contestação de fls. 18/17, diga o Autor, no prazo legal." (18.5.87). Advogado. Dr. José Humberto Lima.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTOS. Autora: Vera Lúcia Silva Andrade. Ré: Maria Helena Sobral Lima. Despacho. Defiro o pedido de fls. 16. Sobre a contestação de // fls. 17/19 e os documentos de fls. 21/26, diga a Autora, no prazo legal." (18.5.87). Luiz Guilherme C. de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO CREDOR: Miguel Gualberto dos Santos. Devedor: Waldeth Gomes da Costa. Despacho. Cita-se o devedor, sua mulher para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetuar o pagamento ou nomear bens à penhora, na forma requerida, Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, de dez por cento (10%) sobre o valor da dívida principal." (18.5.87). Advogado. Dr. Glaírson Dias Figueiredo.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO; Credora: Banco Industrial e Comercial S/A. Devedora: Coutinho & Coutinho LTDA. Despacho. "Ao contador/ do Juízo, para a elaboração do cálculo respectivo, incluindo os honorários advocatícios do procurador da Credora, que arbitro em 10% sobre o valor do Débito, sem prejuízo das diligências ordenadas p/ despacho de fls. 18/19, (18.5.87). Advogados. Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães, Dr. Wilson Gaia Farias e Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e de Órfãos. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Maranhão S/A (BEM) Devedoras: Silva Cunha CIA. LTDA. Avalistas: Mauro Roberto da Silva Cunha e Regina Coeli Herculano do Nascimento. Sentença. " A vista do exposto e do mais que dos autos consta e considerando a reavaliação do devedor, Julgo o procedente e presente execução e, consequentemente, condeno o Réu Silva Cunha CIA LTDA, a pagar ao exequente do Título e mais os juros devidos, custas do processo e honorários advocatícios arbitro em 15% do valor da causa, nos termos do § 3º do artigo 20 do Código de processo Civil. Consoante Dispõe o / artigo 680 do mesmo Código, proceda-se, por um dos avaliistas, (digo avaliadores) da comarca e no prazo de dez dias, a avaliação dos bens penhorados a fls. 15 dos autos." (18.5.87) Advogada. Dra. Maria Mendonça Garcia Quitês.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Munibrás e Exportadora, Importadora. Comércio e Indústria LTDA. Réu: Antônio Salvador Vicente. Despacho. "Diga o Autor no prazo de 5 dias sobre a impugnação do valor atribuído à causa p/ autor." (18.5.87). Advogados. Dr. Marcelo Fernandes e Dra. Maria Renée Brito Mais. (Republicado por indozreção.)

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTOS. Autor: José Pío Moreira. Ré: Haydee Stoessel Sefalla Peres. Despacho. "Sobre a manifestação de fls. 18, diga o Autor no prazo legal." (18.5.87). Advogados. José Wander Lima de Souza. Dra. Ione Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO; Autora: Construtora Habine LTDA. Ré: Boi Preto Produtos Veterinários LTDA. Despacho. " Cite-se com ressalva de que não sendo contestada a ação, serão tidos por este juízo como verdadeiros os fatos apresentados na inicial." (18,5.87). Advogado: Dr. Afonso Vistos Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio e Órfãos. INVENTÁRIO. // Inventariado: Raimundo Marques Galeno. Despacho " Arquivar-se e faça-se a devida compensação." (18.5.87). Advogado. Dr. Milton da Souza Corrêa Filho.

Handwritten signature of Odon Gomes da Silva and official stamp of the court clerk.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 1987 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ CARTORIO DO 4º OFICIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA FORUM - PALACIO DA JUSTICA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LENO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA Proc.nºs: 325/85; 75/86; 652/86; 698/86; 727/86; 797/86; 798/86; 06/87; 14/87; 167/87; 178/87; 186/87; 195/87; 218/87; 231/87; 220/87; 233/87; 236/87; 240/87; 246/87; 257/87; 266/87; 271/87; 300/87; 308/87 e 135/87

6ª VARA Proc.nº 615/68 - R. de Posse Luna Benaimon e Outros Antonio Ximenes...

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc.nº 195/87-179649 DESPEJO Aut: Carlos Fernandes Gomes do Amaral Adv: Pedro Daltro Cunha Réu: Laércio Augusto Pires Marruaz DESP: A conta

Proc.nº 14/87-145442 DESPEJO Aut: Joaquim Ferreira Santiago Adv: Joanna D'arc de A. Barbosa Réu: Carlos Frederico Gazel Teixeira DESP: Cite-se.

Proc.nº 727/86-131210 DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE Aut: Maria Fernanda Duarte Adv: Sant'Anna Pereira Ré: Silva Duarte Ferragans Ltda Adv: Wilhan Cavalcante DESP: Cumpra-se o despacho de fls. 79v.

Proc.nº 698/86-125121 DIVORCIO JUDICIAL Aut: Joana Carmen Siqueira Pessoa Adv: Henrique Valter de M. Dias Réu: Elizeu Dantas Pessoa DESP: Designo o dia 19/08/1987, às 10,30 horas para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se, inclusive o M. P.

Proc.nº 325/85 EXECUÇÃO Ex: Rita de Melo Assunção Adv: Raimundo Pereira Cavalcante Ex: Ednairdes Duarte de Oliveira DESP: Junte-se o Mandado de avaliação. II- Concluídos. Cts.

Proc.nº 135/87-169269 ALIMENTOS Aut: Maria das Graças Rodrigues Reis Adv: Angela T. de S. Coelho Réu: Antonio Maria Alencar Reis DESP: Recolha e Cartorio, o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligencia o Mandado, devidamente certificado no prazo de 48 horas.

Proc.nº 220/87-183161 SEPARAÇÃO JUDICIAL Aut: Ceres Moraes Rochebois Adv: Hildebir H. de A. Franco Réu: Jacuus Mary Rochebois

DESP: Designo o dia 17/11/1987, às 9 hs., para a audiência de conciliação. Cite-se.

Proc.nº 23/87-184631 DIVORCIO JUDICIAL Aut: Roberto da Silva Santos Adv: Helder B. Francês Ré: Ivangeide de Souza Santos DESP: Designo o dia 23/09/1987, às 10,30 hs. para a conciliação. Cite-se por edital, devendo comparecer o autor e o prazo para contestar começará a partir da data designada para a conciliação, e que, caso não conteste, serão consideradas verdadeiras as afirmações do autor.

Proc.nº 89/86 REINTEGRAÇÃO DE POSSE Aut: João do Vale Barata Adv: José Maria do Nascimento Réu: Alberto L. Mais Adv: Janio Souza Nascimento DESP: Vistos, etc. Nada a sanear, legitima e bem representada as partes. Defiro as provas requeridas, inclusive a prova pericial, que se faz necessário. Designo o dia 05/06/1987, às 11 hs. para a vistoria, ficando nomeado o Dr. Antonio dos Santos Ferreira Neto, perito, o qual deverá prestar o compromisso legal, na data designada para a abertura da pericia em Cartorio. Apresentem as partes quesitos e indiquem assistentes técnicos. Depositem as partes, a importância correspondente a 4 salários de referencia para fazer jus aos honorários do perito, devendo cada um depositar a metade. P.R.I.

Proc.nº 236/87-185026 BUSCA E APREENSÃO Aut: Safra-Cred. Finan. e Investimentos S/A Adv: Paulo R. X. de Sa Réu: Helio Figueiredo da Serra Adv: Paulo Sergio F. de Souza DESP: A conta, arbitrados os honorarios em 10% do débito.

Proc.nº 240/87-185646 EXECUÇÃO Ex: T.N.T. Transportes S/A Adv: Arnaldo Tavares Neves Ex: Ceart Comercio e Representações Ltda. Adv: Carlos Alberto M. Noura Tenho por ineficaz a nomeação de bem à penhora / feita pelo devedor, de vez que, não concordou com a mesma o credor, e a nomeação, contraria o disposto no art. 655, § 1º, item II, do C.P.C. Devolve ao credor o direito a nomeação.

Proc.nº 257/87-188905 RENOVATORIA Aut: C. Santos Comercio e Comunicações Ltda Adv: Antonio Oscar C. Moreira Reus: Julio de Sousa Fernandes Batos e Outra DESP: Cite-se.

Proc.nº 266/87-220847 DESPEJO Aut: Alberto Campos Adv: Raul F. S. Corrêa Réu: Raimundo Nonato Moraes dos Santos DESP: Cite-se.

Proc.nº 271/87-221852 MEDIDA CAUTELAR Req: Ronaldo José Abrenches Gomes Adv: José Orlando Gomes

Req: Engetel-Eng. Civil, Eletrica e Telecomunica DESP: Proceda-se ao deposito dos honorarios do / perito. Admito o assistente técnico indicado pelo autor e o questionário.

Proc.nº 308/87-228733 DESPEJO Aut: Diana Célia Nunes Ayala Adv: Jorge L. Borba Ré: Aida do Socorro Gomes da Rocha DESP: I-Cite-se, devendo constar o Mandado às ad vertências do art. 319, do C.P.C. II- Caso seja / requerida purgação da mora fica deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo a suplicada efetuar o pagamento dos meses ou aluguéis em atraso inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, multa contratual, custas e despesas judiciais e honorarios advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado em 20 dias após a citação, fi -

PANÇA: II - APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0657 - REVISÃO DE ALUGUEL
Reqte - MARIA DE NAZARETH GOMES BAPTISTA SIMÕES
Adv. - DR. ANTONIO LOPES LOBRENÇO
Reqdo - JOSÉ ANTONIO COSTA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO. / HONORÁRIOS EM 15%.

Proc. nº 0553 - DESPEJO
Reqte - ANTONIO LOPES DOS SANTOS
Adv. - DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
Reqdo - MARIA DE NAZARETH ALVES DA SILVA
Adv. - MANUEL FIGUEIREDO NETO - DP -
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0428 - DESPEJO
Reqte - PAUL MARCUS DE ALBUQUERQUE
Adv. - DR. RONALDO KOURY MAUÉS
Reqdo - THEREZINHA DE JESUS DURANS SOARES
Adv. - DR. JOSÉ MARIA VIANNA
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 48, EM JUDO OBE DECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS; BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.

Proc. nº 0939 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte - WALDIR DE SOUZA
Adv. - DR. MAYDCE PAIVA FERNANDES
Reqdo - MANOEL MENDES DUARTE CABRAL
Desp. - CONSIGNAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE MAIO, ÀS 10 HORAS. INTIME-SE O RÉU.

Proc. nº 0941 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte - EDUARDO B. CRISTINO
Adv. - DR. NELSON RIBEIRO DE M. E SOUZA
Reqdo - JOSUÉ BENGTSON
Desp. - CONSIGNAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 10 HORAS. INTIME-SE O RÉU.

Proc. nº 0834 - CONSIGNAÇÃO
Reqte - M. DO S. OLIVEIRA
Adv. - DR. RUY WILLAR SARAIA
Reqdo - PEROLA MRA. DA SILVA G. E OUTROS
Adv. - DR. RAIMUNDO SÉRGIO BRITO DO E. SANTO
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0773 - FALÊNCIA
Reqte - ELETRONICA SELENIUM LTDA
Adv. - DR. IVANEIDE TRINDADE
Reqdo - TANKI IND. E COM. LTDA
Desp. - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 56. DESENTRAMEM-SE AS FLS. 12, UMA VEZ QUE SE REFERE A JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Proc. nº 0774 - FALÊNCIA
Reqte - JOSÉ ALVES S/A IMP. EXP.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reqdo - MARCADINHO STB. ROSA LTDA
Desp. - IDEM AO DE CIMA.

Proc. nº 0450 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Sepdes - MARCIA MÔNICA CHAVES DE FARIAS (ADV. // FRANCISCO NUNES SALGADO) e ANTONIO NOE CARVALHO DE FARIAS (ADV. MANOEL T. LOBATO)

Desp. - DIGA A REQUERENTE SOBRE O OFÉCIO DE FLS. 0481 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte - EDUARDO DE O. BASTOS
Adv. - DR. EDSON SARMENTO GUEDES
Reqdo - ROSALINA MOREIRA DA SILVA
Adv. - DR. ANA TELMA MIRANDA DE MELO
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 9061 - ANULAÇÃO
Reqte - MARIA NEUZA DE SOUZA FIGUEIRA
Adv. - DR. FLÁVIO DE C. MAROJA
Reqdo - FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Adv. - DR. OPHIR CAVALCANTE
Desp. - DIGA A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0878 - DESPEJO
Reqte - BENEDITO JOSÉ ROCHA
Adv. - DR. IVAN S. COUTINHO
Reqdo - ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Adv. - DR. ALUIZIO GOUVEIA
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0841 - DESPEJO
Reqte - EURIDICE MOURA DA SILVA
Adv. - DR. ILDEFONSO JUNIOR
Reqdo - ALLAN TORE HANSSON
Adv. - DR. EDUARDO HENRIQUE BASTOS
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

P/ O ESCRIVÃO.

RESENHA DO DIA 18/05/87

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO ESCRIV. ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA

Processo nº 723/87 - Siscom 301060183138.

ACÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Almir Mahmud Abu Ezalá. Adv: Augusto R. Klautau de Araújo. Requerida: Maria Angela Mascarenhas Aguiar. Adv: Abraham Assayag. Despacho: À Conta.

OITAVA VARA

Processo nº 573/87 - Siscom 301860158593.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Maçonfer - Materiais de Const. e Ferragens Ltda Adv: Maria Madalena Garcia Quites. Executado: José Pedro de Oliveira. Despacho: Defiro o pedido de fls. 21 dos autos, devendo ser juntado a este o devido mandado certificado pelo Sr. Oficial de Justiça.

OITAVA VARA

Processo nº 798/87 - Siscom 301870225986.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Brito Automoveis Ltda. Adv: Sérgio Martins. Executado: Hernani Monteiro Neves. Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 799/87 - Siscom 301870225994.

ACÇÃO SUMARISSIMA

Requente: Luiz de Gonzaga Rocha de Andrade. Adv: Otávio Silva. Requerido: Aldo Alves Barbosa. Despacho: Aguarde-se a nomeação da Titular deste Juizo para realizar a audiência.

OITAVA VARA

Processo nº 800/87 - Siscom 301870226349.

ACÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Nivaldo Alves da Cunha. Adv: Autran Feio. Requerido: Papá Costa Machado de Souza. Despacho: Citem-se os Suplicados para virem ou mandarem receber a quantia a ser consignada, no dia 05/06/87, às 10:00 horas, em Cartório, e para contestarem a ação no prazo legal. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. À Conta.

OITAVA VARA

Processo nº 801/87 - Siscom 301870226547.

ACÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerente: Francisco Lobo Santos. Adv: Raul Ferreira Corrêa. Requerido: Raimundo Souza Santos. Despacho: Apresente a requerente a sua certidão de casamento original ou cópia legível de vez que o nome constata na inicial não confere com os documentos apresentados.

OITAVA VARA

Processo nº 802/87 - Siscom 301870227024.

ACÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL

Requerente: Candido Pereira da Costa. Adv: Cecil Meira. Requerido: Renato Lauria. Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 803/87 - Siscom 301870227057.

ACÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: José de Castro Batista. Adv: Laurênio Rocha. Requerida: Luciene Batista de Freitas. Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 804/87 - Siscom 301870227388.

ACÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Raimundo Augusto Paixão e sua mulher. Adv: Sebastião Hab. Requerido: José Maria Nogueira de Brito. Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 805/87 - Siscom 301870227461.

ACÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Izias Pontes Linhares. Adv: Eliana Soares. Requerido: Eray Dillon Solano. Despacho: Cite-se a Suplicada por Precatória para vir ou mandar receber a quantia a ser consignada, no dia 30/06/87 às 10:00 horas, em Cartório, e para contestar querendo, a ação no prazo legal. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. À conta.

OITAVA VARA

Processo nº 806/87 - Siscom 301870227479.

ACÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Alberto Farias Colho. Adv: Ivan da Silva Coutinho. Requerido: Almerindo Guerreiro Carneiro. Despacho: Citem-se.

OITAVA VARA

Processo nº 807/87 - Siscom 301870227412.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: G.P.O. Serviços Mecânicos Navais Ltda. Adv: Marcos José Nahon. Requerido: J. Lima Comércio de Peças Ltda. Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 809/87 - Siscom 301870227537.

ACÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Adélia Amin Riehene. Adv: Jandira de Carvalho. Requerido: Fernando de Oliveira Silva. Despacho: Corrija-se o nome da requerente na petição inicial e na autuação, após, voltem conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 810/87 - Siscom 301870228515.

ACÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Léo Matos Serruya e Maria da Conceição Lobato Serruya. Adv: Francisco Xavier Nogueira. Despacho: Designo o dia 04/06/87 às 10:00 horas para a audiência de conciliação prévia. Intimem-se as partes, ficando também a suplicada citada para contestar a ação no prazo legal.

OITAVA VARA

Processo nº 816/87 - Siscom 301870228006.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Auto Posto Tropical Ltda. Adv: Teodmiro Filho. Executado: Sebastião Athon de C. Silva. Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 823/87 - Siscom 301870230276.

ACÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Furtado Comércio Indústria e Navegação Ltda Adv: Paulo Rubem de Souza Meira. Requerido: Ferragens Fossôca Ltda. Despacho: Cite-se a suplicada para vir ou mandar receber a importância a ser consignada no dia 26/05/87, às 10 horas, em Cartório e para contestar a Ação, querendo no prazo legal. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. À conta.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO Resenha de dia 18.05.87 NONA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Tropical- Cia de Crédito Imobiliário (adv Gloria Maroja) Requerido: Paulo Cesar Rodrigues Gurjão Despacho: "A conta. Belém, 18.05.87 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES" REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: Tufi Assmar (adv Romulo Morbach) Requerido: Francisca Trindade da Silva e outros (ad Alice Trindade Monteiro) Despacho: "As partes para apresentarem memoriais no prazo da lei. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES" CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Consignante: Maramalde Mendes da Silva (adv Jeana D'arc Betelho) Consignado: Mario Tocantins Lobato ou Deusedith Brasil (adv Maria do Socorro Amorim e Deusedith Brasil) Sentença (trecho final): "...e per este motivo julgo o pedido imprecidente e condene o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor da causa devidamente corrigido. Retire-se das importâncias depositadas as custas e honorários e devolva-se e restante ao requerente com as cautelas legais. Custas na forma da lei. Belém, 14.05.87 a) CARLOS GONÇALVES" INTERDITO PROIBITORIO. Requerente: J. Noronha Serrão (adv e mesmo) Requerido: Germino Pereira Melo (adv Teodmiro Cantuaria) Despacho: "Retire-se a petição de fls. 10 e junte-se ao processo de embargos de Terceiro e voltem conclusos. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES" SEPARAÇÃO JUDICIAL. Requerentes: Renzo Bastiani e Carol Lynn Bastiani (adv Flavio Maroja e Osvaldo Reis)

Despacho: "Ao M. Público. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"
RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO
 Requerente: Francisco Walter Cordeiro da Luz (adv Hamilton Gualberto)
 Despacho: "Designo o dia 02 de setembro às 9 horas para a audiência de ratificação. Intime-se. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESEJO
 Requerente: Olga Maria Martha Guerreiro (adv Ione Arrais)
 Requerido: S. Machado Cia Ltda (adv João Araujo)
 Despacho: "Em provas. Em, 18.05.87 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES"

DIVÓRCIO

Requerentes: Raimundo Affonso Braga Idma e Marta Inês Antunes Lima (adv Clairson Gigueiredo)
 Sentença: "Homologo o pedido de conversão da separação amigável em Divórcio feito por Raimundo Affonso Braga Idma e Marta Inês Antunes Lima cara / que produza seus efeitos legais, e decorrido o prazo recursável, expeça-se o devido mandado averbatório. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DIVÓRCIO
 Requerentes: Osvaldo de Oliveira Ferreira e Gilda Navegantes Ferreira (adv José Borifácio Lena)
 Despacho: "Em provas. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DIVÓRCIO

Requerente: Orlando Baia de Castro (adv Maria D'Assunção Tavares)
 Requerida: Alzira de Araújo Malato (adv Bernardino Ribeiro)
 Despacho: "Como requer; officio-se. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DIVÓRCIO

Requerente: Eliana Cristina Oliveira de Souza (adv Fernando Rocha)
 Requerido: Raimundo Gonçalves de Souza
 Despacho: "Como requer com as cautelas legais. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
 Requerente: Eletroica Cruz e Rocha Ltda (adv Ricart Lima)
 Requerido: Moura e Moura Ltda Com e Rep
 Despacho: "Designo o dia 23 de junho às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DIVÓRCIO

Requerente: Eliana Cristina Oliveira de Souza (adv Fernando Rocha)
 Requerido: Raimundo Gonçalves de Souza
 Despacho: "Como requer com as cautelas legais. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: Eletroica Cruz e Rocha Ltda (adv Ricart Lima)
 Requerido: Moura e Moura Ltda Com e Rep
 Despacho: "Designo o dia 23 de junho às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: Imagem Publicidade e Comunicação Ltda (adv Antonio Lopes Lourenço)
 Requerido: Seltom Belém Hotel
 Despacho: "Cite-se. Belém, 18.05.87 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES"

DIVÓRCIO

Requerente: Ana Maria Menteiro Oliveira (adv Carlos Garcia)
 Requerido: José Rosinaldo dos Santos Ferreira
 Despacho: "Ao M. Público. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: Tropical- Cia de Crédito Imobiliário (adv Gloria Maroja)
 Requerido: Ildison Verissimo da Silveira
 Despacho: "A conta. 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DESEJO

Requerente: Isercio Faltheta Cabral e outros (adv Moacir Moraes Filho)
 Requerido: José Ribamar de Souza Pantoja
 Despacho: "O valor da causa é o correspondente a 12 meses, assim sendo, deverá o mesmo ser corrigido e recolhido as taxas devidas. Intime-se. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DESEJO

Requerente: Nello Fernando Antunes Castanha (adv Wilson Figueiredo)
 Requerido: Ely Rayel Brasileiro (Cláudia C. Silva)
 Despacho: "Solicite-se informações ao Cartório da 12ª Ofício a respeito da Ação de Consignação em pagamento em tramitação naquele juízo, informando a data do 1º despacho e os meses consignados e após voltem conclusos. Belém, 18.05.87 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES"

DESEJO

Requerente: Marina de Resende Dias (adv Antonio Lopes Lourenço)
 Requerido: Maria da Silva Lima (adv Mauro Mendes)
 Despacho: "Expeça-se o devido mandado de despejo. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DESEJO

Requerente: Construmac Ltda (adv Eliete Lopes)
 Requerido: Silvio Pinto de Oliveira (adv Eliezer P Machado)
 Despacho: "A conta; arbitro honorário de 20% sobre o valor da causa. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: Rosalba de Fatima S Miranda (adv Saídy Dias)
 Requerido: Maurício Sullivan Guedes
 Despacho: "A conta, pagas as custas voltem para homologação de desistência. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Consignante: Rejane Pestana Alhadez (adv Maria de Fatima Guedes)
 Consignatário: Maria Arlete Cunha

Consignado: Construtora Habitaré Ltda
 Despacho: "Exigido o dia 05 de junho às 11,30 horas para recebimento da importância consignada, devendo na ocasião serem descontadas as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor. Caso não compareça, faça-se o depósito em caderneta de poupança. Cite-se e baixe-se a conta. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"
EXECUÇÃO
 Requerente: Tropical- Cia de Crédito Imobiliário (adv Gloria Maroja)
 Requerido: João Rodrigues da Silva
 Despacho: "A conta. a) CARLOS GONÇALVES"

DESEJO

Requerente: Jandir Teixeira da Meta (adv Wilson // Bentes)
 Requerido: Antonio Luiz Moreira da Cunha (adv Hamilton Gualberto)
 Despacho: "A conta. Arbitro honorários de 20% sobre o valor. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DIVÓRCIO

Requerente: Alirio Lopes Ribeiro e Luiza Conceição Ferreira (adv Waldemir Gaspar)
 Despacho: "A conta. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

REIVINDICATORIA

Requerente: Marize Terezinha de Oliveira Santos (adv Maria Lucia Carramancho)
 Requerido: Terezinha Ferreira de Almeida (adv Jamio Nascimento)
 Despacho: "Renove-se para o dia 20 de outubro às 9 horas. Intime-se. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DIVÓRCIO

Requerente: Selma de Jesus Bezerra Soares (adv Moura Palha)
 Requerido: Tomaz de Paula Francisco Soares
 Despacho: "Ao M. Público para opinar. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
 Requerente: Maria Iglesias Cabral (adv Paulo Klautau)
 Requerido: Francisco Enivaldo Batista da Silva (adv Flavio Maroja)

Despacho: "Impedido o atendimento do pedido de fls. uma vez que veio para despacho a posteriori a data indicada. Intime-se o defensor do requerido para indicar o domicílio do requerente, uma vez que este juízo quer determinar que o serviço de Assistência Social do Fórum faça um levantamento das condições das partes litigantes. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO
 Requerente: Bando Safra S/A (adv Paulo Sá)
 Requerido: Incca- Ind, Com, Construção e Assessoria Ltda (adv Sergio Couto)

Despacho: "em vista do jornal não ter publicado o edital, renove-se a 2ª Praça para o dia 28 de maio às 11 horas. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO
 Requerente: Tropical- Cia de Crédito Imobiliário (adv Gloria Maroja)
 Requerido: Lucival da Costa Barbosa
 Despacho: "A conta. Belém, 18.05.87 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES"

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
 RESENHA DO DIA 18*05*87

10ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 065/87
 Reque: Paulo Macedo Carneiro
 Adv: Ary Oliveira da Silva
 Regdo: I N P S
 Adv: João Francisco Maués Ferreira

Desp: Designo o dia 09/06/87, às 11,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 21-04-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/ nº
 Reque: Floriano de Jesus Fernandes Neto
 Adv: Italo Tancredi
 Regdo: I N P S
 Adv: João Francisco Maués Ferreira
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 07-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL - Proc. 537/86
 Reque: Ind. Extrativa e Benef. de Madeiras Ltda
 Adv: Gilberto Pimentel P. Guimarães
 Regda: Construtora Industrial Mendes Ltda
 Adv: José Paulo Queiroz

Desp: Saneado o presente processo, designo o dia 02/06/87, às 11,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 29-04-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO JUDICIAL - Proc. 089/87
 Reque: Océlio de Paula Melo
 Adv: Jânio Siqueira
 Regda: Itapemirim Empreendimentos e Cons. S/C Ltda
 Adv: José Pagan

Desp: Contados e preparados entreguem os presentes autos a parte interessada, independentemente de traslado. Cumpram-se. Belém, 07-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

INDENIZAÇÃO - Proc. nº 200/86
 Reque: Maria Doralice Silva Santos
 Adv: Maria de Nazaré Char Chaves
 Regdo: Fernando Antonio de Sá
 Adv: Maria Arlete Cunha

Desp: Designo o dia 18/06/87, às 11,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 05-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 252/87
 Reque: Pedro Madeira Sobrinho
 Adv: Carlos Alberto Miranda Gomes
 Regdo: ITERPA - Inst. de Terras do Pará
 Desp: Notifique-se na forma do pedido inicial de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 11-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS - Proc. nº 107/87
 Reque: Felisberto de Castro Asser
 Adv: Adelmira Maia
 Regdo: Mario Alves Cardoso
 Adv: Carlos Arruda
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 08-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 492/86
 Reque: Orlando Fonseca
 Adv: Orlando M. Fonseca/ Dorival Santos
 Regda: Mesbla S/A
 Adv: Roberto Cardoso
 Desp: Designo o dia 17/06/87, às 11,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Belém 14-04-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 259/87
 Reque: Raimunda dos Passos Carneiro
 Adv: Angela Terezinha de Souza Coelho
 Regda: Empresa de Ônibus Transcampos Ltda
 Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 a 5 dos autos. Belém, 14-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CAUTELAR - Proc. nº 058/86
 Reque: Carlos Nascimento Levy
 Adv: Adilson Verçosa
 Regdo: Luiz Carlos de Souza Franco
 Adv: Wilson Dahás Jorge Filho
 Desp: A conta. Belém, 12-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

AQUISIÇÃO POR PREFERÊNCIA - Proc. nº 111/87
 Reque: João Silva Rego
 Adv: Mauro Mendes
 Regdo: Juarez Piahuy Marreiro
 Adv: Pedro Lima
 Desp: Digam os interessados sobre o "incidente". Belém, 12-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ARROLAMENTO - Proc. nº 594/86
 Invte: Antonia de Almeida Correa
 Adv: Sandra Helena Figueiredo Lopes
 Invdo: Manoel Pereira Correa
 Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença a partilha de fls. 38 e 39 dos autos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo procedendo na melhor forma de direito, entregando-se aos interessados os respectivos formais dos bens interessados. / P. R. I. Belém, 14-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 144/87
 Reque: Maria Gertrudes Gomes Baptista Queiroz
 Adv: Laurentio Rocha
 Regdo: Paulo César Martins Figueiredo
 Desp: A conta. Belém, 12-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
 Belém, 18 de maio de 1987

AÇÃO: -Atentado - 4a. Vara - nº 330/86.
 Autora: Francisca Lina Oliveira Alves (Adv. / Alice Trindade Monteiro).
 Réu: Manoel Francisco Moraes (Adv. Valdemar da Silva).
 Despacho: A conta.

AÇÃO: -Inventário - 4a. Vara - nº 196/81
 Inventariante: Valdir Acatauassu Nunes.
 Inventariante: Domingos Amaral Acatauassu Nunes (Adv. ADEMAR KATO).
 Despacho: Manifestem-se os interessados sobre o pedido de fls. 231.

AÇÃO: -Indenização (sumaríssima) - 11a. Vara - nº 033/87
 Autor: João Alves Barbosa (Adv. Angela Terezinha de Souza Coelho).
 Ré: R. Matos Terraplanagem Ltda (Adv. Marcos José Nahon).
 Despacho: Designo o dia vinte e seis do mês de agosto, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento já iniciada, conforme termo nos autos, determinando, procedidas / as necessárias diligências, o comparecimento das testemunhas já arroladas. Intime-se.

AÇÃO: -Reintegração de Posse - 11a. Vara - nº 031/87
 Autor: Edmundo Cândido de Albuquerque e s/ mulher (Adv. João Alberto Paiva).
 Réu: Dario de Souza Rodrigues (Adv. Osvaldo // Nascimento Genú).
 Despacho: Defiro a indicação do assistente / técnico apresentado pelo autor, bem como / admito os quesitos apresentados pelo autor e réu às fls. 33, 34 destes autos. Designo o dia três (03) do mês de junho, às 10:00 hrs, para que se realize a pericia. Intime-se o perito do juízo e assistente técnico a prestar compromisso legal, no dia anterior ao designado para a pericia, às // 11:00 hrs, em cartório. Entregue (m) - se o (s) laudo(s) em cartório, até trinta (30) dias / após a realização da pericia. Determino // que o autor, nos termos do art. 33 combinado com o artigo 19, ambos do Cód. de Proc. / Civil, providencie desde logo, o pagamento / dos honorários do perito, fazendo o devido depósito em cartório, da importância no valor de Cz\$4.000,00 (quatro mil cruzados), até três (03) dias antes do designado para a pericia, sujeito à complementação, intil / mem-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 066/87
Autor:Manoel dos Santos Pacheco(Adv.Milton F.Chagas)
RÉU:Valdez Barrados Lopes (Adv.Otávio Vasconcelos Lima).

Despacho:Recebo a apelação de fls.29/34, somente no efeito devolutivo,com base no disciplinado no art.42 da lei nº 6649/79; II-Intime-se o apelado,para no prazo de quinze(15)dias apresentar sua resposta.Em seguida,esgotado esse prazo,remetam-se os autos ao cartório do Contador do Juízo,para proceder a conta;III-Elaborada a mesma intime-se o apelante,para dentro do prazo de dez(10)dias,após a regular intimação,efetuar o preparo,tudo de conformidade com o estabelecido na parte inicial do art.519 do Cód.de Proc.Civil;IV-Se efetua do o preparo,no prazo de lei,certificando o cartório,remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 180/86
Autor:Eduardo Vilanova de Bastos (Adv.Carlos Raymundo Luzio Affonso).

RÉ:Domíngas Tenório Cardoso da Silva(Adv. / Fernando da Silva Gonçalves).
Despacho:Conheço do pedido retro,o qual se acha comprovado pelo contido na certidão do sr.Oficial de Justiça(fl.48vº),o qual defiro.Oficie-se ao Excmo.Sr.Secretário de Estado de Segurança Pública,requisitando/ um contingente de quatro(04)praças unicamente para auxiliar os meirinhos no cumprimento do mandato,observando-se as formalidades legais quanto aos móveis e objetos que guarnecem o prédio,entregando-os ao depositário público, se necessário. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 118/87
Autora:Madeiras Santo Antonio-Comércio e / Representações Ltda(Adv.Mariolito Costa/ de Carvalho).

RÉ:Iris Madeiras Ltda(Ad.Edilson Baptista/ de Oliveira Dantas).
Despacho:Reduza-se a termo a nomeação de bens feita às fls.14 e devidamente aceita pela credora-exequente.Indefiro o requerido na parte final do pedido de fls. 24,de vez que a credora apenas requereu/ sem no entanto justificar suas razões. Além do mais,a atividade do depositário/ público encarece e onera a execução,sendo portanto,desaconselhável fazer despesas supérfluas.Assim sendo,a guarda e conservação dos bens penhorados ficarão confiados à própria executada,sob as penas da lei.Intime-se.

AÇÃO:-Imissão de Posse - 11a.Vara - nº 112/87
Requerente:Raimundo Bento Belém Brandão e / s/mulher(Adv.Maria Amélia Maia Franco).

Requerida:Suely Joana Lobato Moraes e Milton Otuki e s/mulher(Adv.Solange M.Frazaõ do Couto Dantas).
Despacho:Remetam-se os autos ao cartório do Contador do Juízo para proceder a conta./ Elaborada a mesma,intime-se o apelante,para dentro do prazo de dez(10)dias,após a regular intimação,efetuar o preparo,tudo de conformidade com o estabelecido na parte inicial do art.519 do Cód.de Proc.Ci-7 vil.Se efetuado o preparo,no prazo legal, certificando o cartório,remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.Intime-se.

AÇÃO:-Notificação - 11a.Vara - nº 159/87
Requerente:Mário Domingos Grisólia(Adv.Ronald Valle).

Requerido:Elizeu Luiz dos Reis(Adv.Lóris Rocha Pereira).
Despacho:Intime-se o sr.Oficial de Justiça/ encarregado do cumprimento das diligências neste feito, a esclarecer em 48:00 hrs, a incoincidência do contido na certidão de fls.15vº e o alegado às fls.16, pelo patrono do notificado,a quem concedo, face o motivo alegado,o prazo de quinze / (15)dias para apresentação do instrumento de mandato.

AÇÃO:-Impugnação ao valor da causa-11a,Vara-nº // 146/87

Impugnante:Benildo Luiz Tobias de Noronha / (Adv.Camilo Pinto da Silva Neto).
Impugnado:Edson Rocha Kahwage(Adv.Fernando/ da Silva Gonçalves).
Despacho:Recebo a impugnação ao valor da causa efetuada pelo réu,sem suspensão do processo principal.Certifique o sr.Escritvã, a interposição da impugnação no processo principal.Diga o autor sobre tal // impugnação, no prazo de cinco(5)dias,na forma do artigo 261 do Cód.de Proc.Civil.

AÇÃO:-Reembolso de Seguro-11a.Vara-nº 072/86
Autor:Bradesco Seguros s/a(Adv.Reinaldo Torres Miranda).

RÉ:Gilvanira Araújo Diniz Del Gallo(Adv. // Afonso Vitor Cardoso).
Despacho:Diante do esclarecimento prestado/ pelo autor,às fls.55,com relação ao agravo de instrumento interposto em 24.11.86, que requer fique retido nos autos,determi no voltem as pelas autuadas em separado,a serem anexadas aos autos principais.Intime-se.

AÇÃO:-Carta Precatória - 11a.Vara - nº 257/87
Deprecante:Juízo de Direito da comarca de/ Boca do Acre-AM(Saturnino Salvador de Lima)

Deprecado:Juízo de Direito da 11a.Vara Cível de Belém-Pa(Roberto Santana de Oliveira).
Despacho:Não estando a presente carta precatória revestida dos requisitos legais, faltando-lhe o inteiro teor do mandato / conferido a advogado,nos termos do art.

209 do Cód.de Proc.Civil,recuso dar-lhe/ cumprimento,determinando seja ela devolvida ao juízo de origem.

AÇÃO:-Revisional de Aluguel-11a,Vara-nº 144/87
Requerente:Maria Gertrudes Gomes Baptista/ Queiroz(Adv.Laurênio Miranda da Rocha).

Requerida:Marly Alencar Bezerra(Adv.Augusto Roberto Klautau de Araújo).
Despacho:Manifeste-se a autora,no prazo legal,sobre a contestação de fls.11/12.Intime-se.

RESENHA DO DIA 18 DE MAIO DE 1987
CARTÓRIO AQUISTO COSTA. A.C.-A.J.C.

12ª VARA CÍVEL. DRA. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza substituta, resp. pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS: JÚLIO COSTA GOMES e MARLENE DE FREITAS GOMES

ADV. : MILTON F. CHAGAS

DESP : As assinaturas foram apostas à minha inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em,06.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : TEODORICA ASSUNÇÃO COSTA

ADV. : ELIETE DE SOUZA LOPES

RÉU. : RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA

DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher em 40% sobre os vencimentos brutos. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 16 de dezembro vindouro, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 13.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : ZENEIDA SANTANA DE OLIVEIRA

ADV. : SAIDY DIAS

RÉU. : JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA

DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e filha em 40% sobre o vencimento bruto. Cite-se à fonte pagadora. Designo o dia 15 de dezembro, às 10:30 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em,13.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE REIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-7493:

REQT : IZABEL SILVA CUNHA

ADV. : RUY GUILHERME SOUZA

DESP : Faça o pedido expedindo-se o mandato, com as formalidades legais. Em,13.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PAT. C/C ALIMENTOS:

AUT. : FABRÍCIO DO N. BATALHA, menor repr. p/ sua mãe ELIETZLA DO NASCIMENTO BATALHA

ADV. : JOSÉ MARIA COSTA

RÉU. : ERNESTO CÉLIO CRUZ

DESP : Cite-se na forma da lei. Em,13.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT. : MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA

ADV. : ANGELA TEREZINHA COELHO

RÉU. : JOSÉ BARROS DA SILVA

DESP : Expeça-se carta precatória, com as formalidades legais, afim de que seja designada a audiência prévia para o dia 18 de agosto, às 10:30 h, data que passa a fluir o prazo para sua defesa. Em,14.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. C/C SEP. DE CORPOS. D.P. 6492:

AUT. : MARIA JOSÉ MOREIRA PACHECO

ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. RAMOS

RÉU. : JOSÉ MARTINS PACHECO

DESP : Faça a requerente, primeiramente a ação própria de separação de corpos, e após, intente em Juízo sua separação judicial, para os fins de direito. Em,14.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : PAULO JUNIOR, TATIANE DE FÁTIMA; THANIA RUBIA e TAYANA ROBERTA SANTOS NEVES, menores repr. por sua mãe MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS.

ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA

RÉU. : PAULO ROBERTO SOUZA NEVES

DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de seus filhos em 5(cinco) salários de referência, devendo o pagamento ser efetuado até o dia cinco(5) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 16 de dezembro, às 10:30 h, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Cumpra-se,digo, Intimem-se as partes e o M. P. Em,14.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:

REQT : ZILA CABRAL CORRÊA

ADV. : MANUEL F. NEMO

REQD : JOÃO RUBENS DA SILVA

DESP : Seja designado pelo Egrégio Tribunal de Justiça para a audiência de interdição do interditado

do. Em,14.05.87.- A audiência se realizará no dia 16 de junho vindouro, às 9 horas.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5980:

REQTS: RAIMUNDO FELIPE SOUZA NETO e ANA LÚCIA TOBIAS DE VASCONCELOS

ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. RAMOS

DESP : Como requer em fls. 9. Em,14.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-7723:

AUT. : MARIA MADALENA DA S. DIAS

ADV. : MARILENA CALMONA

RÉU. : SANDOVAL CRISPIM DIAS

DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filhos em 40% sobre o vencimento bruto. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 16 de dezembro, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em,14.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS: ANTONIO DOS SANTOS e MARIA ALVES DE VILHENA DOS SANTOS

ADV. : JOSÉ DO CARMO S. MARTHA

DESP : Manifeste-se os autores sobre a quantia da contribuição para o filho menor, conforme requer o M.P. Em,14.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT : MARIADDO ROSÁRIO OLIVEIRA LOPES

ADV. : DEISE TAVARES MAGALHÃES

DESP : Pale o M.P. Em,14.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE REIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-8086:

REQT : PAULO ROBERTO PINHEIRO CHAVES

ADV. : ROSINEI SILVA

DESP : Expeça-se o mandato com as formalidades legais. Em,14.05.87.

RESENHA DO 13º OFÍCIO

DO DIA: 18.05.87

CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE REVISSÃO DE ALUGUEL: Autor- Ma. Amélia Monteiro de Oliveira(adv.Rainaldo Costa)Réu-Newton Azevedo Corrêa-Despacho-Ao contador para o procedimento do calculo nos termos requeridos retro.em,14.05.87.Werther Coêlho...

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor-Terezinha de Jesus Castro Guimarães(adv.Joaquim Castro)Réu - José Pereira(adv. Roberto Cardoso)Despacho-Envie-se os autos ao Juízo de Direito da 12a. Vara Civil por ser competente para o julgamento do feito,distribuído em 05.07.85.em,15.05.87.Werther Coêlho...

AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO-Autor-Brasmogno-Brasil mogno Exp. Ltda(adv.Ione Rodrigues)Réu-Banco do Brasil S.A.(adv. Waldir Costa)Despacho-em face da reterção dos autos,por parte da requerente,reatro' o prazo para contestação por parte do requerido.em 15.05.87.Werther Coêlho...

AÇÃO DE DESPEJO-Autor-Raimunda dos Santos Saldanha Wáris(adv.José Peck)Réu- J.V.Comercio e Representação Ltda(adv.Amarildo Guerra)Despacho-Diga o sr. escritvã porque o mandato de citação só foi juntado aos autos na data de 07.05.87,ao passo que a certidão do Oficial de Justiça data de 21.04.87.Em 13.05.87.Werther Coêlho...

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor-Alexandre José da Silva Filho(adv.Lazaro Silva)Réu-Carmen Amarel Acatauassu Nunes(adv. Ademar Kato)Despacho Remarco para o dia 18.05.87,às 10 horas a audiência de instrução e julgamento.Intimem-se as partes e as testemunhas.Belém,15.05.87.Werther Coêlho...

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A(adv.Ary Silva)Réu Portela Ind. Com. e Representação Ltda e outros (adv.Pedro Crispino)Despacho-sobre a nomeação produzida pelo R.,diga o exequente.em,14.05.87.Werther Coêlho...

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Exequente-Minas Diesel Ltda(adv Paulo Sá)Executado-Luiz Fernando Tavares(adv. Armando Cordeiro)Despacho Ao contador.em,15.05.87. Werther Coêlho...

AÇÃO DE URDINARIA: Autor-Paulo Roberto Pamplona Pimenta(adv.Elizeta Alves)Réu-Antonio Felix de Melo (adv.Paulo Klautau)Despacho-Remarco para o dia 25.06.87,às 10 horas,a audiência de instrução e julgamento.em,15.05.87.Werther Coêlho...

AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: Embargante-Rui Enio de Matos Serruya (adv.Ernani Gerbary)Embargado-Banco Meridional do Brasil S.A(adv.Raimundo Costa)Despach cho- Diga o apelado.em,14.05.87.Werther Coêlho...

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA: Exequente Tropical-Cia. de Cred. Imob. em Liq. Extrajudicial(adv.Gloria Magalhães)Executado-Maria Laiz Lopes Vieira-Despacho-Ao contador.em,15.05.87.Werther Coêlho...

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE: Autor-Urana Harada Dno(adv.Pedro Crispino)Réu-Hector Saul Norel Puerto-Despacho-Vistos etc.Estando os autos devidamente instruído,cumprindo pois inclusive o disposto no art.º 226 do CPC,concedo a liminar requerida as fls.14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393,394,395,396,397,398,399,400,401,402,403,404,405,406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495,496,497,498,499,500,501,502,503,504,505,506,507,508,509,510,511,512,513,514,515,516,517,518,519,520,521,522,523,524,525,526,527,528,529,530,531,532,533,534,535,536,537,538,539,540,541,542,543,544,545,546,547,548,549,550,551,552,553,554,555,556,557,558,559,560,561,562,563,564,565,566,567,568,569,570,571,572,573,574,575,576,577,578,579,580,581,582,583,584,585,586,587,588,589,590,591,592,593,594,595,596,597,598,599,600,601,602,603,604,605,606,607,608,609,610,611,612,613,614,615,616,617,618,619,620,621,622,623,624,625,626,627,628,629,630,631,632,633,634,635,636,637,638,639,640,641,642,643,644,645,646,647,648,649,650,651,652,653,654,655,656,657,658,659,660,661,662,663,664,665,666,667,668,669,670,671,672,673,674,675,676,677,678,679,680,681,682,683,684,685,686,687,688,689,690,691,692,693,694,695,696,697,698,699,700,701,702,703,704,705,706,707,708,709,710,711,712,713,714,715,716,717,718,719,720,721,722,723,724,725,726,727,728,729,730,731,732,733,734,735,736,737,738,739,740,741,742,743,744,745,746,747,748,749,750,751,752,753,754,755,756,757,758,759,760,761,762,763,764,765,766,767,768,769,770,771,772,773,774,775,776,777,778,779,780,781,782,783,784,785,786,787,788,789,790,791,792,793,794,795,796,797,798,799,800,801,802,803,804,805,806,807,808,809,810,811,812,813,814,815,816,817,818,819,820,821,822,823,824,825,826,827,828,829,830,831,832,833,834,835,836,837,838,839,840,841,842,843,844,845,846,847,848,849,850,851,852,853,854,855,856,857,858,859,860,861,862,863,864,865,866,867,868,869,870,871,872,873,874,875,876,877,878,879,880,881,882,883,884,885,886,887,888,889,890,891,892,893,894,895,896,897,898,899,900,901,902,903,904,905,906,907,908,909,910,911,912,913,914,915,916,917,918,919,920,921,922,923,924,925,926,927,928,929,930,931,932,933,934,935,936,937,938,939,940,941,942,943,944,945,946,947,948,949,950,951,952,953,954,955,956,957,958,959,960,961,962,963,964,965,966,967,968,969,970,971,972,973,974,975,976,977,978,979,980,981,982,983,984,985,986,987,988,989,990,991,992,993,994,995,996,997,998,999,1000.

(G.R.mº18144)

Escritvã

BIblioteca Pública do OPAARRA
REPOSICIONAMENTO DE REFERENCIAIS